

## Maricá: vítima de enchente retoma a vida com Auxílio Recomeço e Aluguel Social

Em casa nova e mobiliada, aposentado Modesto e seu cão Valente usam benefícios da Prefeitura para superar tragédia



Com um lar, mobília nova e a companhia de seu amigo fiel, o aposentado Modesto, que ficou conhecido em abril em decorrência da fuga de seu cãozinho durante a tempestade, agora pode recomeçar a vida com mais conforto e dignidade, morando no bairro Colinas. Tudo isso, graças aos benefícios do Aluguel Social e Auxílio Recomeço (valor de cinco mil mumbucas, equivalentes a cinco mil reais) concedidos pela Prefeitura de Maricá às vítimas das enchentes que atingiram a cidade. Entre os móveis e eletrodomésticos, foram comprados pelo idoso cama, geladeira, fogão e tanquinho.

“Enquanto gestores públicos, devemos cuidar da nossa gente. O senhor Modesto traduz um pouco disso. As chuvas deixaram um rastro de destruição, levando embora os sonhos. A gestão do governo Fabiano Horta conseguiu responder prontamente a essa eventualidade depositando os valores do aluguel social menos de 48h depois e concedendo o Auxílio Recomeço às vítimas, cestas básicas, mas principalmente, colocando a eficiência da gestão pública a favor do interesse social. O senhor Modesto e o cachorrinho dele são, nesse sentido, a afetividade que traduz um pouco disso que objetivamos com nosso trabalho”, enalteceu Victor Maia.

A história de seu Modesto se tornou conhecida quando seu cão, o vira-lata Valente, de cor caramelo, fugiu pelas ruas durante sua mudança para um

abrigo concedido pela Prefeitura às vítimas das chuvas. Recuperado por servidores do município, Valente ficou na casa da presidente do Banco Mumbuca, Manuela Mello, que se dispôs a ajudar – no abrigo não era permitido animais de estimação. Modesto e Valente voltaram a se encontrar para dividir o mesmo lar após dois meses de separação.

“Se não fossem os auxílios, inclusive o trabalho da equipe dos funcionários da Prefeitura, eu não sei o que seria de mim, pois eles foram essenciais desde o dia da enchente, quando me tiraram da casa e me levaram para o abrigo, onde recebi toda assistência, e ao encontro do Valente, que havia sumido. Agradeço a todos que nos ajudaram e também pelo novo lar”, contou Modesto.

A coordenadora do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, Suellen Cunha, auxiliou o idoso desde o momento em que foi abrigado até o aluguel da casa. “Desde o início acompanhamos o senhor Modesto, que, dá escola onde estavam as vítimas, foi encaminhado para o abrigo para idosos ‘Meu Lar em Maricá’. Ajudamos desde a escolha da casa, já que ele precisava de um local também para o cão, até a compra dos móveis e eletrodomésticos. Nosso objetivo é sempre estar presente colaborando”, esclareceu.

### Apoio às vítimas das enchentes

A Prefeitura de Maricá fez o possível para colaborar com essa fase difícil



na vida dos moradores da cidade, que foram atingidos pela chuva, com o pagamento rápido do Aluguel Social e do Auxílio Recomeço. No total, 3.531 pessoas foram beneficiadas com esse último benefício. Há atualmente 123 pessoas recebendo a locação, sendo 84 beneficiários vítimas das enchentes. O período de duração do Aluguel Social será de 12 meses.

### Relembre a história

A forte chuva que atingiu Maricá na sexta-feira (1º/04) mobilizou funcionários da Prefeitura revelando histórias de perdas materiais e também de solidariedade e emoção como o caso do idoso Modesto, de 73 anos, que foi resgatado em sua casa alagada e reencontrou seu fiel companheiro, o cão Valente. O cachorro fugiu pelas ruas

após a mudança do dono para o abrigo e deu trabalho até ser localizado por um servidor municipal. O reencontro com o companheiro há 12 anos aconteceu na tarde no dia 7 de abril, no Banco Mumbuca.

Morador de Bambuí, Seu Modesto teve a casa invadida pela enchente e foi salvo pelo servidor municipal Rodrigo Ribeiro, que trabalha no gabinete do vice-prefeito Diego Zeidan. O funcionário levou o idoso ao abrigo no Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, no Centro. No início, ele se recusou a se alimentar, pois queria muito voltar para casa e estava preocupado com o seu cão. Comovido com o caso, outro servidor, Pedro Melo, prontificou-se a voltar a Bambuí para procurar o animal, que foi encontrado vagando pelas ruas.

Fotos: Elsson Campos



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>5</b>
<b>COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>5</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>25</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>25</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>26</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>27</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>30</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>31</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>31</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>32</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>32</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>33</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>33</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DE MARICÁ (REFIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública de Maricá (REFIS), destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários.

§ 1º Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ou que tenham sido objetivo de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, desde que vencidos, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses, observadas as condições as condições fixadas nesta Lei Complementar e em regulamento específico editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Somente serão considerados, para fins dos benefícios desta Lei Complementar, os débitos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021 e tenha sido realizado o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta lei, e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas ou da parcela única.

Art. 2º Ficam excluídos do REFIS os débitos procedentes das seguintes origens:

I – administração Indireta do Município;

II – preços públicos;

III – contratos administrativos.

Art. 3º A adesão ao REFIS implicará nas seguintes reduções de multa e juros moratórios:

I – 100% para o caso de pagamento à vista do valor do crédito principal;

II – 90% caso o crédito seja parcelado em até 12 (doze) vezes;

III – 80% caso o crédito seja parcelado em mais de 12 (doze) e até 36 (trinta e seis) vezes;

IV – 70% caso o crédito seja parcelado em mais de 36 (trinta e seis) vezes e até 48 (quarenta e oito) vezes;

V – 60% caso o crédito seja parcelado em mais de 48 (quarenta e oito) vezes e até 60 (sessenta) vezes.

§ 1º As reduções previstas neste artigo abrangem as multas moratórias, multas por infração e os juros moratórios gerados antes, no ato, ou após a inscrição dos respectivos débitos em Dívida Ativa, não alcançando as custas judiciais e demais ônus decorrentes da cobrança dos débitos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, respeitando-se o valor mínimo das parcelas.

§ 3º Consideram-se como créditos tributários constituídos os que foram objeto de:

I – auto de infração;

II – notificação de lançamento;

III – confissão de dívida.

§ 4º A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei Complementar não implica novação de dívida.

§ 5º A adesão ao REFIS prevista nesta Lei Complementar não gera direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 4º O valor da dívida parcelada será consolidado na data da efetivação do parcelamento, de acordo com os acréscimos legais previstos e será expresso em valores de moeda corrente nacional.

§ 1º Por crédito consolidado compreende-se o total da dívida atinente ao pedido de parcelamento, computados os encargos e os acréscimos legais vencidos até a data da consolidação com as reduções previstas no artigo 4º, monetariamente atualizado.

§ 2º A consolidação do crédito não exclui a possibilidade de posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ou devolução de eventuais diferenças.

§ 3º As parcelas obedecerão aos seguintes limites mínimos:

I – o valor de cada parcela para pessoa jurídica não poderá ser inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá - UFIMA; e

II – o valor de cada parcela para pessoa física não poderá ser inferior a 0,5 (cinco décimos) Unidade Fiscal de Maricá - UFIMA. Art. 5º O número de parcelas fica condicionado ao respectivo valor total do crédito consolidado, de acordo com os parâmetros definidos a seguir:

I – em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, quando os créditos não ultrapassarem o montante de 60 (sessenta) UFIMAS.

II – em até 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, quando os créditos forem superiores a 60 (sessenta) UFIMAS e não ultrapassarem o montante de 600 (seiscentas) UFIMAS;

III – em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, quando os créditos forem superiores a 600 (seiscentas) UFIMAS.

Parágrafo único. No caso de pessoas declaradas hipossuficientes ou que ganhem até 2 (dois) salários mínimo vigentes a época do requerimento do parcelamento, terão o prazo de até 60 (sessenta) meses, independentemente do valor do crédito tributário ou não tributário, desde que observado os limites mínimos previstos no artigo 4º, §3º desta Lei Complementar e na forma do regulamento.

Art. 6º Para os fins da presente Lei Complementar será permitida, no mesmo parcelamento, a reunião de créditos de origens distintas com o mesmo sujeito passivo.

Art. 7º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei Complementar implica em:

I – confissão e reconhecimento extrajudicial irrevogável e irretirável do débito fiscal, interrompendo a prescrição, nos termos do inciso IV do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

II – expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III – aceitação plena das condições estabelecidas no REFIS.

§ 1º A desistência das ações judiciais, dos embargos à execução fiscal e qualquer outro tipo de impugnação deverá ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições protocolizadas.

§ 2º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na sede da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 8º O parcelamento previsto nesta Lei Complementar será considerado:

I – celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do vencimento;

II – rompido, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

b) atraso superior a 90 (noventa) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;

c) descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 9º O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS implicará na exclusão do aderente.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

Art. 10. Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei Complementar, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS estabelecido nesta Lei Complementar do seu valor remanescente total, inclusive ju-

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ros de mora sobre o saldo devedor desde a data da origem do débito, bem como a adesão ao programa dos casos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A migração ou a adesão ao REFIS referidas no caput deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 11. O parcelamento nos moldes da presente Lei Complementar será concedido mediante requerimento, protocolizado pelo contribuinte ou responsável que constem do Cadastro Fiscal Imobiliário, importando na expressa confissão irrevogável e indivisível, quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará procedimento simplificado para correção do Cadastro Fiscal Imobiliário para fins de correção ou acréscimo de contribuinte e/ou responsável pelo débito.

Art. 12. A concessão e o controle do parcelamento e do reparcelamento dos créditos mencionados nesta Lei Complementar, bem como o seu cancelamento, incluem-se na competência:

I – da autoridade fazendária relativamente aos créditos de natureza tributária e não tributária vencidos até a competência anterior e não inscritos em dívida ativa;

II – do Procurador Geral do Município, relativamente aos créditos inscritos em dívida ativa ou ajuizados de natureza tributária e não tributária.

Art. 13. O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos créditos tributários relativos aos impostos cujo fato gerador tenha ocorrido quando o contribuinte era optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 14. A adesão ao REFIS não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Art. 15. As reduções previstas nesta Lei Complementar não são cumulativas com outras previstas em Lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

Art. 16. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei Complementar serão automaticamente convertidos em renda do Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento.

Art. 19. O Poder Executivo poderá editar os atos necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 20. Esta Lei Complementar vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.169, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “MUMBUCA SUPORTE” DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE MICROCRÉDITO SOLIDÁRIO, DE CONSUMO EM MOEDA MUMBUCA, PARA PESSOAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 E QUE POSSUEM RENDA FAMILIAR ACIMA DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as linhas de microcréditos de consumo em moeda Mumbuca para reposição de bens de famílias que tenham residência fixa no Município de Maricá, vítimas de desastre decorrente de chuva e/ou deslizamento que gerou perda de bens móveis e imóveis, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Os mecanismos aqui presentes, visam atender ao público que possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos e que foram afetados pelas fortes chuvas, baseando-se nos princípios de confiança mútua entre as pessoas e da economia solidária, promovendo o suporte social solidário de acesso ao microcrédito de consumo através da moeda local em soluções excepcionais ou não praticados pelos bancos convencionais que resguardem a função social da economia.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se função social da economia iniciativas econômicas que tenham por objetivo reinserir a solidariedade social na atividade econômica sem desconsiderar a autonomia privada, fornecendo padrão mínimo de distribuição de riquezas e de redução das desigualdades.

Art. 3º Apenas um integrante do grupo familiar terá acesso às linhas de microcrédito em moeda local que será denominado como representante do núcleo familiar com renda familiar comprovada superior a 03 (três) salários mínimos e cujos imóveis possuam laudo da defesa civil atestando que suas casas foram atingidas pelas fortes chuvas do dia 01 de abril de 2022 ou estejam previstos nas localidades indicadas oficialmente em laudo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e que serão publicadas pelo órgão em Jornal Oficial de Maricá, anteriormente a concessão do crédito, de acordo com regulamentação própria do órgão competente.

§ 1º Fica considerado como meio de prova da renda familiar a média extraída dos últimos 5 (cinco) meses de todos os documentos que possam aferir os ganhos financeiros dos membros do núcleo familiar, tais como, contracheques, extratos bancários, notas fiscais, declarações de contador, declaração de PGDAS, ou ainda informe de rendimentos junto à IRFB do ano de 2021 dos integrantes do grupo familiar.

§ 2º Serão indicados em ficha cadastral todos os integrantes do grupo familiar, sendo obrigatoriamente informados nome completo, grau de parentesco, inscrição no CPF, idade, renda e profissão.

§ 3º Fica proibida a concessão de crédito aos clientes inadimplentes, por tempo superior a 90 (noventa) dias, no Programa Fomenta Maricá e em todas as linhas de crédito ofertadas em programas municipais.

Art. 4º Para participar do programa “Mumbuca Suporte”, além de renda familiar superior a três salários mínimos, o afetado deverá realizar o pedido de inscrição no programa por meio a ser definido em Decreto regulamentador.

Art. 5º O programa “Mumbuca Suporte” disponibilizará as seguintes linhas de crédito:

I – empréstimo pessoal a juro zero 0% em uma única parcela, até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – empréstimo pessoal a juro zero 0% em uma única parcela, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – empréstimo pessoal do valor de R\$ 5000,01 até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em condições e tarifas apresentadas pela instituição correspondente em concordância com a Secretaria de Economia Solidária.

§ 1º O valor das parcelas do empréstimo solicitado deverá obedecer ao limite máximo de 7% da renda familiar bruta mensal.

§ 2º As condições de microcrédito, juros e de garantias previstas pelo inciso III deste artigo serão apresentadas pela instituição correspondente no ato do lançamento da linha de crédito.

Art. 6º As linhas de microcrédito apresentadas por esta Lei e ofertas terão vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação dessa Lei, podendo ser prorrogadas por Decreto pelo mesmo período.

Art. 7º Como forma de mitigar o impacto econômico ocasionado pelas

perdas de bens oriundos de chuvas e/ou enchentes, deslizamentos ou outro evento natural ocorrido no 01 de abril 2022, fica autorizado à instituição responsável a elaboração de um plano de pagamento de até 28 (vinte e oito) meses para quitação do empréstimo, preservado o mínimo existencial familiar, além de um período de carência de até 2 (dois) meses para início das amortizações, totalizando um período de máximo de até 30 meses.

Art. 8º O microcrédito de consumo aprovado será pago diretamente pela instituição responsável à fornecedora dos bens adquiridos em nome do responsável familiar, não ultrapassando o valor do microcrédito correspondente aos produtos comprados.

Parágrafo único. Fica autorizada à instituição responsável a concessão de crédito diretamente ao representante do grupo familiar em moeda local, nos valores referentes às compras dos bens móveis e eletrodomésticos adquiridos entre os dias 03 de abril de 2022 até a data da publicação desta Lei, devidamente comprovada a documentação em nota fiscal, com o pagamento dos valores devidos vinculados a um dos membros cadastrados ao núcleo familiar.

Art. 9º Para a liberação do crédito proposto será exigida a garantia do aval solidário entre todos os membros do grupo familiar capazes e maiores de 18 anos.

Art. 10. O beneficiário do crédito que prestar dolosamente falsas declarações, fraudar documentos ou dissimular/desviar a totalidade ou parte de seus bens com o objetivo de fraudar credores ou a execução para utilizar-se dos benefícios deste programa deverá devolver todo o valor recebido imediatamente e sofrerá multa de 20% sobre o empréstimo recebido.

Parágrafo único. A punição acima descrita não eximirá as sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis ao caso concreto.

Art. 11. Para os efeitos desta lei, deverá ser composta comissão de avaliação para definição dos critérios objetivos de análises de crédito que serão utilizados para seleção dos beneficiários, nos seguintes percentuais:

I – 40% de representantes da Secretaria de Economia Solidária;

II – 40% de representantes da instituição responsável;

III – 20% de representantes da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo único. A comissão de avaliação tem autonomia para estabelecer padrões documentais, prazos de entrega, bem como outras providências para melhor atender os beneficiários e facilitar os procedimentos de análise que será executada pela instituição correspondente.

Art. 12. A instituição responsável realizará a cobrança do empréstimo ao longo de todo o período das amortizações, bem como a comunicação e prestação de informações aos beneficiários, negativação dos clientes em atraso superiores a 90 (noventa) dias nos órgãos de proteção ao crédito SPC/Serasa, devendo mensalmente encaminhar à Secretaria de Economia Solidária todas as informações necessárias por relatório, referentes ao saldo dos valores emprestados, valores inadimplidos, taxa de inadimplência, dentre outras informações solicitadas pelo órgão ou pela comissão de avaliação.

Art. 13. O Município de Maricá providenciará o aporte do valor inadimplido pelo requisitante do crédito em questão, em conta específica vinculada à instituição operacionalizadora.

Parágrafo único. O munícipe afetado e seus avalistas que solicitarem a linha de crédito criada por esta Lei e ficarem inadimplentes com a instituição operacionalizadora por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias do vencimento da parcela em atraso serão devidamente comunicados e, em seguida, inseridos na Dívida Ativa do Município de Maricá, em relação ao montante da dívida correspondente.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



Estado do RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

### DECRETO Nº 861, de 15/06/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 308.380.223,00 ( TREZENTOS E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;
- a Lei 3.168, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre abertura de Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 308.380.223,00 ( TREZENTOS E OITO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	0100	18695	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	0100	18696	R\$ 21.979.356,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.35	0100	18697	R\$ 300.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.1.65	0100	18693	R\$ 34.454.317,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	0100	18698	R\$ 100.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	0100	18694	R\$ 100.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1187	PROJETO MARICÁ + NATURAL	3.3.9.0.35	0100	18692	R\$ 4.600.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.61	0100	18691	R\$ 136.414.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	0100	18690	R\$ 670.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1187	PROJETO MARICÁ + NATURAL	3.3.9.0.39	0100	18689	R\$ 5.900.000,00	
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	0206	18699	R\$ 103.762.550,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>								R\$ 308.380.223,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Abertura de Superávit Financeiro, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO TAQUES HORTA**  
Prefeito Municipal

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 03 (três) meses. Somente para efeitos de aposentadoria  
Nº Processo 273.384 - Tânia Cunha da Silva e Souza – Matrícula nº 2493  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias. Somente para efeitos de aposentadoria  
Nº Processo: 273.415- Tânia Cunha da Silva e Souza- Matrícula nº 7826  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. Somente para efeitos de aposentadoria  
Nº Processo: 274.313 – Maria de Fatima Magalhaes Mano- Matrícula nº 5543  
Fabiano Taques Horta  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido –  
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de CLT 07 (sete) anos. Somente para efeitos de aposentadoria  
Nº Processo: 282.636- Antônio José Bittencourt – Matrícula nº 1321  
Marcelo Carvalho Dos Santos  
Subsecretário de Recursos Humanos  
Matrícula 106038

### **COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**

#### ATA 01 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01  
CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL  
PERÍAMBULO

Aos 13 dias do mês de junho de 2022, às 13 horas e 50 minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2022 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal (Gabinete do Prefeito) designada pela Portaria nº 40 de 21 de abril de 2021 e Portaria de substituição nº 01 de 21 de dezembro de 2021, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 01/2021.

Em continuidade à sessão realizada aos 13 dias do mês de junho de 2022, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: Clínica Veterinária Maricá LTDA ME.

CNPJ Nº: 13.057.232/0001-28

Representante: Sandro de Andrade Castelo Branco

CPF/MF Nº: 012.932.617-85

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a Clínica Veterinária Maricá LTDA ME, apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastro e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastro e credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 14 horas e 30 min do dia 13 dias do mês de junho de 2022, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Debora Figueiredo Maciel

Matrícula. 111.557

Fabiano Novaes Rocha

Matrícula 110.965

Verônica Melo de Souza

Matrícula 111.555

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CLÍNICA VETERINÁRIA MARICÁ LTDA ME

**ATOS CONJUNTOS**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022 – FEMAR E N.º 11/2022 – PMM/SMA/CCC, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5545/2022.

A FEMAR torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo De Cooperação Técnica N.º 01/2022 – FEMAR E N.º 11/2022 – PMM/SMA/CCC, que foi publicado no JOM 1320, pag.08, de 13/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
ADALTON DA MOTTA MENDONÇA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, em favor da empresa C.W.P. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.867.671/0001-08, no valor de R\$ 45.652,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 13 de junho de 2022.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO, em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 02.001.594/0001-80, no valor de R\$ 451.299,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 13 de junho de 2022.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 22/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, no valor de R\$ 4.006.505,93 (quatro milhões, seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 13 de junho de 2022.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa FATOR RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 37.296.295/0001-03, no valor de R\$ 197.747,98 (cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 13 de junho de 2022.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 31/2021 cujo objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO-PIPA, em favor da empresa GARFO'S CAPTACAO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 68.672.120/0001-79, no valor de R\$ 906.188,80 (novecentos e seis mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 13 de junho de 2022.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 32/2021 cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, em favor da empresa INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.668.991/0001-48, no valor de R\$ 5.041.079,00 (cinco milhões, quarenta e um mil setenta e nove reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 13 de junho de 2022.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

Ata de R.P. nº 10/2022

Processo Administrativo nº 11778/2021

Validade: 29/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, VIA TELEFONIA FIXA E TELEFONIA MÓVEL

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04.571-936, CNPJ: 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais Carlota Braga de Assis Lima, portadora da carteira de identidade nº 630486-SSP-DF e inscrita no CPF sob nº 613.174.201-44 e Cristiano Veloso Souza Mendes, portador da carteira de identidade nº 6076799 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 037.204.176-03, com contato por e-mail Rafael.apostolo@telefonica.com e telefone (21) 98006-6010, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 752 a 757, HOMOLOGADA à fl. 764 ambas do processo administrativo nº 11778/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total
1.1	Assinatura mensal de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)	Unid./mês	140	R\$ 47,16	R\$ 6.602,40	R\$ 79.228,80
1.2	Aparelho celular - smartphone. Modelo: Samsung A13	Unidade	140	R\$ 1.190,00	-	R\$ 166.600,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 245.828,80</b>

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setor superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de maio de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Carlota Braga de Assis Lima

TELEFONICA BRASIL S.A.

Cristiano Veloso Souza Mendes

TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
5075/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
1711/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
676/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
1361/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FACÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO
13449/2021	AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTEIS
15321/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 15 de junho de 2022.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

#### AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para contratação direta com base no Art 24, V da lei 8666/93 conforme objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
2722/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24,V DA LEI 8666/93 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS

Maricá, 15 de junho de 2022.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Processo Administrativo n.º 11410/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as ne-

cessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme condições e especificações contidas neste instrumento. Data da realização do certame: 04/07/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [marica-cpl@gmail.com](mailto:marica-cpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

Processo Administrativo n.º 3151/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM BLINDAGEM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias. Data da realização do certame: 30/06/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

### SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO Nº 424/2018, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 424/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS, COM EXECUÇÃO DE PODA, CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, POR 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE MAIO DE 2022 ATÉ 28 DE MAIO DE 2023, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1347/1349, 1464/1466, 1497/1500 E 1522/1526, E CONCORDÂNCIA DA EMPRESA CONTRATADA EM FLS. 1350/1353, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1467/1490, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2018.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 424/2018, CONFORME O IPCA, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FLS. FLS. 1347/1349 E FLS.1497/1500 E MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1350/1353, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1467/1490, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2018.

VALOR: R\$ 6.562.216,74 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 31.02.18.541.0046.1158.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso: 236.

Notas de Empenho: 000008/2022

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 424/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2022.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 168, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 227/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29489/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 227 DE 21 DE JULHO DE 2020. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 227/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL, COMPOSTA POR TECNOLOGIA ASSISTIVA COM INTERFACES, ACOMPANHADAS DE GARANTIAS TÉCNICAS E DIDÁTICAS-PEDAGÓGICAS, FOCALIZADA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E NOS PRESSUPOSTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM VISTAS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme processo administrativo nº 29489/2019, e fundamentada na inexistência de base no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora IZABELA COSTA RAMOS – MATRÍCULA: 106.385, na condição de titular, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 227/2020.

Art. 2º EXCLUIR o servidor ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, na condição de suplente, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 227/2020.

Art. 3º INCLUIR a servidora FÁTIMA DE SOUZA COUTINHO – MATRÍCULA: 8051, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 227/2020.

Art. 4º INCLUIR a servidora PRISCILLA FAGUNDES COSTA – MATRÍCULA: 106.402, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 227/2020.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º, 3º e 4º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO – MATRÍCULA Nº 2448;

FISCAL – HELEN SILVIA RIBEIRO DE AZEVEDO – MATRÍCULA Nº 106.383;

FISCAL – FÁTIMA DE SOUZA COUTINHO – MATRÍCULA Nº 8051; SUPLENTE – PRISCILLA FAGUNDES COSTA – MATRÍCULA Nº 106.402.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/03/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de maio de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o EDITAL Nº 003/2021 de 22 de junho de 2021 QUE TRATA DO PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – EMCCEF e;

CONSIDERANDO que na publicação de 14 de julho de 2021, do JOM nº 1189, Ano XIII, páginas 5 a 10 e publicação de 19 de novembro de 2021, do JOM nº 1240, Ano XIII, pág. 13 não constou os nomes de todos os participantes do referido exame;

TORNA PÚBLICA A II LISTAGEM COMPLEMENTAR DOS APROVADOS,

REPROVADOS E FALTOSOS DO EXAME MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EMCCEF, QUE SEGUE ABAIXO:

ALUNOS NÃO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	SITUAÇÃO	ESCOLA CERTIFICADORA
Letícia Ferreira de França	APROVADO	E.M. Darcy Ribeiro

Adriana Luiza da Costa  
Matrícula 106010  
Secretária Municipal de Educação

ERRATA referente à Resolução SE nº 002/2022, que dispõe sobre matrículas de alunos nas Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, publicada no Jornal Oficial de Maricá – Edição 1260 de 21/12/2018 – Página 02-03

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2019;

**Leia-se:**

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2018;

**Onde se lê:**

Art.8º Na hipótese de falta não justificada por mais de 10 (dez) dias letivos consecutivos ocorrerá à suspensão imediata da matrícula, de acordo com legislação em vigor.

**Leia-se:**

Art.8º- Na hipótese de falta não justificada por mais de 10 (dez) dias letivos consecutivos, ocorrerá o cancelamento imediato da matrícula, tendo em vista a grande demanda de vaga.

**Onde se lê:**

Art. 11 - O site ficará disponível para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino, através do site <https://matriculainteligente.conectamarica.net/>, no período estabelecido no Anexo II da presente Resolução.

**Leia-se:**

Art. 11 - O site ficará disponível para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino, através do site [www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/](http://www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/), no período estabelecido no Anexo II da presente Resolução.

**Onde se lê:**

Art.13 –A matrícula dos alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos contemplará:

a) CRECHE – alunos de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (meses) completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

b) PRÉ-ESCOLA – alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos a completar até 31/03 do ano corrente.

c) 1º ANO do Ensino Fundamental – alunos com 06 (seis) anos completos a completar até 31/03 do ano corrente.

d) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar no início de cada semestre letivo.

§ 1º - Os alunos matriculados na Educação Infantil (Pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estiverem matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da Publicação da Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018.

Apresentação de documento comprobatório da escolaridade é obrigatório no ato da matrícula.

§ 2º - Os alunos matriculados no Ensino Fundamental fazem jus ao prosseguimento dos estudos desde que apresentem documentação comprobatória, ainda que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março.

**Leia-se:**

Art.13 - AmatrículadosalunosnaEducaçãoInfantil,EnsinoFundamentalEducaçãodeJovensEAdultoscontemplará:

a) CRECHE – alunos de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (meses) completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

b) PRÉ-ESCOLA – alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos a completar até 31/03 do ano corrente.

c) 1º ANO do Ensino Fundamental – alunos com 06 (seis) anos completos a completar até 31/03 do ano corrente.

d) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar no início de cada semestre letivo.

§ 1º - Os alunos matriculados na Educação Infantil (Pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estiverem matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da Publicação da Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018.

Apresentação de documento comprobatório da escolaridade é obrigatório no ato da matrícula.

§ 2º - Os alunos matriculados no Ensino Fundamental fazem jus ao

prosseguimento dos estudos desde que apresentem documentação comprobatória, ainda que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março.

**Leia-se:**

Art. 14 - A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:

I. A disponibilidade física da Unidade Escolar;

II. O Art.105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, publicado no JOM nº330, de 05/11/2012, alterado pelo Parecer CME nº001/2013, de 02/08/2013; o qual estabelece o número máximo de alunos por turma.

III. Na distribuição de vagas, antes do início do ano letivo, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Art.54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Permanência do aluno da Rede Pública Municipal de Ensino;

c) Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art.53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) Preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;

e) Em caso de empate, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, a prioridade será para o aluno mais novo;

f) Em caso de empate, no segmento de Educação infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA), a prioridade será para o aluno mais velho.

§ 1º - Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 2º - O não cumprimento do disposto no Art. 14º, parágrafo 1º, excluirá o aluno do direito à vaga reservada.

**Leia-se:**

Art. 14 - A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:

I. A disponibilidade física da Unidade Escolar;

II. O Art.105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, publicado no JOM nº330, de 05/11/2012, alterado pelo Parecer CME nº001/2013, de 02/08/2013; o qual estabelece o número máximo de alunos por turma.

III. Na distribuição de vagas, antes do início do ano letivo, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

g) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Art.54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

h) Permanência do aluno da Rede Pública Municipal de Ensino;

i) Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art.53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

j) Preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;

k) Em caso de empate, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, a prioridade será para o aluno mais novo;

l) Em caso de empate, no segmento de Educação infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA), a prioridade será para o aluno mais velho.

§ 1º - Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 2º - O não cumprimento do disposto no Art. 14º, parágrafo 1º, excluirá o aluno do direito à vaga reservada.

Acrescenta-se:

Art.12 – No ato da inscrição na Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

XIV. CPF do candidato, caso possua;

Maricá, 13 de junho 2022.

Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Educação

Matrícula 6364

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS**

Às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

**PAUTA:**

1. Processo Administrativo nº: 5412/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

2. Processo Administrativo nº: 6439/2022 – Atletas: Efraim Ribeiro Dantas

**DELIBERAÇÕES:**

Processo Administrativo nº: 5412/2022 – Atletas: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 6439/2022 – Atletas: Efraim Ribeiro Dantas

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá), Maricá, 09 de junho de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matricula 106.568

Presidente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA****ORDEM DE INÍCIO**

Maricá, 02 de maio de 2022.

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 02/05/2022 AO CONTRATO Nº 74/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Mat.: 106014

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – MONIQUINHA ÂNGELO, no dia 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS). Em favor da empresa LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790, inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 20 de maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4824/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – GIVAN E JUNIO, no dia 28/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00( TRÊS MIL REAIS). Em favor da empresa GIVANILSON FARIAS DE MELO 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 20 de maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2451/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Sub

Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – TATUDOEMCASA, no dia 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS). Em favor da empresa S ANDRADE VIEIRA PRODUCAO E EVENTOS, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 25 de maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4839/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – RAQUEL FONSECA, no dia 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 25 de maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3061/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE – OS BARÕES DA PISADINHA nos dias 17/06/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais) e valor total R\$ 323.000,00(Trezentos e vinte e três mil reais). Em favor da empresa OS Barões da Pisadinha Producao Musical LTDA inscrita no CNPJ 34.624.741/00001-65

Em, 31 de Maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (285.114)**

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: CLEUZA BASTOS SOARES TAVEIRA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 13 de junho de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (286.140)**

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: JOSE CARLOS REIS PEREIRA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 13 de junho de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (291.607)**

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: TL REVENDA DE GLP EIRELI

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 13 de junho de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPOF Nº 01/2022**

Dispõe sobre a uniformização do entendimento da Fiscalização de Tributos quanto ao fato gerador da taxa de execução de obras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições, e em acordo com o disposto nos autos do processo administrativo 6076/2022, com vistas a uniformizar e pacificar entendimento da Fiscalização de Tributos quanto ao fato gerador da taxa de execução de obras prevista no art. 135 da Lei Complementar nº 005/1991 (Código Tributário Municipal), declara: Artigo único. As obras de construção civil, mesmo as enquadradas no item 21 do Anexo V do Código Tributário de Maricá, quando compostas de várias etapas, unidades ou estruturas, ainda que essas possuam projetos próprios individualizados, sofrerão incidência da taxa de execução de obras em função do projeto global, vedados os lançamentos em função de cada subprojeto.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Fazenda

Mat. 106.014

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5875/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MARICÁ LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N.º 01/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEQUINTE CAPÍTULOS DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 191/192 E 212 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5875/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE JUNHO DE 2022, ATÉ 01 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 850.761,00 (oitocentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e um reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021-SMS, desde que compatíveis com o presente Termo.

Programa de Trabalho n.º 20.02.10.302.0013.2222.

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º 203.

Nota de Empenho n.º 189/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 11783/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021-SMS**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM) Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor das empresas: (A) ARAL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 35.474.564/0001-40, vencedora dos Itens nº 01, 12, 15,

20, 22, 23, 25, 35, 36, 37, 38, 42, 43 e 45 no valor de R\$149.466,58 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); (B) MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BARROSO – CNPJ Nº 23.338.202/0001-43, vencedora dos Itens nº 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 41 no valor de R\$120.186,49 (cento e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos); (C) VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ Nº 02.001.594/0001-80, vencedora dos Itens nº 06, 11, 33, 39 e 40 no valor de R\$84.753,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); (D) VICTER COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 02.293.493/0001-67, vencedora do Item nº 07 no valor de R\$31.185,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais); (E) BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 36.141.328/0001-75, vencedora dos Itens nº 24 no valor de R\$15.389,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais); e (F) RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.254.391/0001-67, vencedora do Item nº 44, no valor de R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Maricá, 14 de junho de 2022.

Solange Regina de Oliveira

Mat. 109.435

Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 06 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio, Edital nº 01/2022.

Art. 1º - Publicar Resultado Preliminar do Processo Setivo do Programa de Incentivo ao Estágio, em anexo

Cpf	Nome	Ensino	Curso	Status
103 . *** . *** - 10	Adriana Antunes De Oliveira Fernandes	Médio	Formação De Professores	Inapto
082 . *** . *** - 30	Alessandra Da Silva Pareto	Médio	Formação De Professores	Inapto
190 . *** . *** - 06	Alexia Fontoura Sá Leitão	Médio	Formação De Professores	Inapto
187 . *** . *** - 18	Allana Da Silva Iglezias	Médio	Formação De Professores	Inapto
149 . *** . *** - 74	Ana Carolina Hermogenes Da Silva	Médio	Formação De Professores	Inapto
168 . *** . *** - 00	Ana Carolina Silva Da Conceição	Médio	Formação De Professores	Inapto
179 . *** . *** - 89	Ana Clara Calassara Pereira Araújo	Médio	Formação De Professores	Inapto
184 . *** . *** - 90	Ana Clara Marques Elizeu Da Silva	Médio	Formação De Professores	Inapto
217 . *** . *** - 32	Ana Clara Pereira Alves	Médio	Formação De Professores	Inapto
140 . *** . *** - 03	Ana Cristina Garcia Vieira Dos Santos	Médio	Formação De Professores	Inapto
129 . *** . *** - 24	Ana Gabriela De Oliveira Terechow	Médio	Formação De Professores	Inapto
125 . *** . *** - 27	Ana Vitória Da Silva Melato	Médio	Formação De Professores	Inapto
198 . *** . *** - 73	Anna Beatriz Ribeiro Pinho	Médio	Formação De Professores	Apto
175 . *** . *** - 80	Anna Clara Dos Santos Da Silva	Médio	Formação De Professores	Apto
033 . *** . *** - 00	Antonella Dracxler Pedreira	Médio	Formação De Professores	Inapto
210 . *** . *** - 38	Brenda Luiza Vieira De Carvalho	Médio	Formação De Professores	Inapto
156 . *** . *** - 32	Bruna Farias Da Silva De Oliveira	Médio	Formação De Professores	Inapto
157 . *** . *** - 82	Bruno Robert Gomes Siqueira	Médio	Formação De Professores	Inapto
208 . *** . *** - 08	Cassiane Lima De Melo	Médio	Formação De Professores	Apto
198 . *** . *** - 66	Clara Paz Dos Santos	Médio	Formação De Professores	Apto
166 . *** . *** - 31	Daniel Apolinario Azevedo	Médio	Formação De Professores	Apto
174 . *** . *** - 76	Daniel De Souza Barbosa	Médio	Formação De Professores	Inapto
177 . *** . *** - 81	Daylane Barros Da Silva	Médio	Formação De Professores	Inapto
169 . *** . *** - 08	Eric Pereira Silva Da Rocha	Médio	Formação De Professores	Inapto
150 . *** . *** - 08	Esther Gonçalves Ramos Teixeira	Médio	Formação De Professores	Inapto
212 . *** . *** - 36	Fernanda Pereira Da Silva	Médio	Formação De Professores	Inapto
186 . *** . *** - 46	Francine Lima De Souza	Médio	Formação De Professores	Inapto
151 . *** . *** - 06	Gabriel Da Luz Do Rosario	Médio	Formação De Professores	Inapto
196 . *** . *** - 22	Gabriela Eduarda Santos Venâncio	Médio	Formação De Professores	Inapto
189 . *** . *** - 93	Gabriela Guindani Augusto	Médio	Formação De Professores	Inapto

142 . *** . *** - 90	Giovana Pinto Martins	Médio	Formação De Professores	Inapto
200 . *** . *** - 22	Giulia Andrade De Aguiar	Médio	Formação De Professores	Inapto
140 . *** . *** - 69	Giulia Rocha De Carvalho Monteiro	Médio	Formação De Professores	Inapto
181 . *** . *** - 96	Gustavo Santos Ney	Médio	Formação De Professores	Inapto
172 . *** . *** - 60	Heloísa De Vasconcelos Freitas	Médio	Formação De Professores	Inapto
052 . *** . *** - 07	Isabella Coutinho Furtado	Médio	Formação De Professores	Inapto
166 . *** . *** - 04	Isabella Silva Barbosa	Médio	Formação De Professores	Apto
066 . *** . *** - 25	Jhonatan Carlos Rodrigues Queiroz	Médio	Formação De Professores	Inapto
198 . *** . *** - 75	João Gabriel Marques Queiroga Silva	Médio	Formação De Professores	Inapto
211 . *** . *** - 07	Joao Victor Barbosa Ambrozio	Médio	Formação De Professores	Inapto
142 . *** . *** - 61	Julia Pinto Martins	Médio	Formação De Professores	Inapto
193 . *** . *** - 40	Júlia Roberta De Souza Ribeiro	Médio	Formação De Professores	Inapto
215 . *** . *** - 50	Kailany De Sousa Iloya	Médio	Formação De Professores	Inapto
145 . *** . *** - 00	Karina Leite Alvarenga	Médio	Formação De Professores	Inapto
215 . *** . *** - 44	Kariny Marques Da Silva Santos	Médio	Formação De Professores	Inapto
204 . *** . *** - 00	Kauanna Da Silva Duarte	Médio	Formação De Professores	Inapto
217 . *** . *** - 20	Kauê De Lima Perdone	Médio	Formação De Professores	Inapto
190 . *** . *** - 09	Kawane Umbelino De Souza Pereira	Médio	Formação De Professores	Inapto
187 . *** . *** - 94	Kaylanne Rosa Pereira Dos Santos	Médio	Formação De Professores	Inapto
152 . *** . *** - 74	Kerollen Vitória Guimarães Mello	Médio	Formação De Professores	Inapto
200 . *** . *** - 13	Khauany Da Costa Freitas	Médio	Formação De Professores	Apto
163 . *** . *** - 06	Levi Guimarães De Souza	Médio	Formação De Professores	Inapto
209 . *** . *** - 24	Luana Gomes De Marins Allencar	Médio	Formação De Professores	Apto
217 . *** . *** - 18	Luana Mendonça Barbosa	Médio	Formação De Professores	Apto
212 . *** . *** - 73	Luiz Fernando Das Graças Nascimento	Médio	Formação De Professores	Inapto
188 . *** . *** - 09	Luna Dâmaso Da Costa	Médio	Formação De Professores	Inapto
118 . *** . *** - 76	Marcelle Dos Santos Rodrigues	Médio	Formação De Professores	Apto
145 . *** . *** - 96	Marcos Daniel Souza Da Costa	Médio	Formação De Professores	Inapto
140 . *** . *** - 73	Margarida Carolina Marins Rodrigues Da Cruz	Médio	Formação De Professores	Inapto
219 . *** . *** - 92	Maria Eduarda Furtado Reis	Médio	Formação De Professores	Apto
205 . *** . *** - 01	Maria Eduarda Macedo Ramos	Médio	Formação De Professores	Inapto
187 . *** . *** - 40	Maria Eduarda Sandes Soares	Médio	Formação De Professores	Inapto
166 . *** . *** - 01	Maria Gabrielle Bezerra Alves De Araujo Fernandes	Médio	Formação De Professores	Apto
138 . *** . *** - 09	Maria Joana Chagas Estrela Borges	Médio	Formação De Professores	Inapto
160 . *** . *** - 48	Mellany Soares Da Silva Bittencourt	Médio	Formação De Professores	Apto
170 . *** . *** - 95	Natália Rangel Dos Santos	Médio	Formação De Professores	Inapto
168 . *** . *** - 29	Nathália Maria Rodrigues Marques	Médio	Formação De Professores	Apto
174 . *** . *** - 23	Nathiely Vasconcelos Serino Abreu	Médio	Formação De Professores	Inapto
200 . *** . *** - 67	Paulo Henrique Silva Peres	Médio	Formação De Professores	Apto
176 . *** . *** - 14	Renan Dos Santos Batista	Médio	Formação De Professores	Apto
190 . *** . *** - 50	Renata Guerreiro Da Silva Pinto	Médio	Formação De Professores	Apto
857 . *** . *** - 43	Samira Vitoria Ramos Lima	Médio	Formação De Professores	Inapto
147 . *** . *** - 29	Samira Yohana Dandara Da Silva Ajadi	Médio	Formação De Professores	Inapto
154 . *** . *** - 52	Sinthia Dos Santos Soares	Médio	Formação De Professores	Inapto
192 . *** . *** - 45	Suellen Rodrigues Curt	Médio	Formação De Professores	Inapto
172 . *** . *** - 55	Thalyta Vitória Lima Da Silva Costa	Médio	Formação De Professores	Apto
210 . *** . *** - 38	Thamires Nunes Martins	Médio	Formação De Professores	Inapto

161 . *** . *** - 06	Thaynara Dos Santos Neves	Médio	Formação De Professores	Inapto
196 . *** . *** - 70	Vitor Amorim Da Silva Manhães	Médio	Formação De Professores	Inapto
208 . *** . *** - 06	Vitoria Cristina De Souza Malaquias	Médio	Formação De Professores	Inapto
187 . *** . *** - 60	Yara Sâmí Pires Brügger Rezen-de	Médio	Formação De Professores	Apto
120 . *** . *** - 11	Ailton Alves De Araujo Neto	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
155 . *** . *** - 30	Alexis Pereira Lopes	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
198 . *** . *** - 48	Bernardo Rocha Robaina	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
182 . *** . *** - 36	Bianca Fernandes Fonseca Paltrinieri	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
181 . *** . *** - 55	Daniel De Mattos Ficheira	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
154 . *** . *** - 44	Dayane Gloria De Lima Neves	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
202 . *** . *** - 20	Débora Caetano Andrade	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
174 . *** . *** - 39	Douglas Daniel Lemos Dos	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
164 . *** . *** - 41	Douglas Poças De Lima Ferreira	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
139 . *** . *** - 52	Edson De Almeida Santos	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
081 . *** . *** - 22	Eliani De Sá Rego	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
097 . *** . *** - 54	Fabiane Do Espirito Santo Antão	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
163 . *** . *** - 73	Felipe Guimarães De Oliveira	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
136 . *** . *** - 23	Flávia Ribeiro Pinheiro Ramos	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
198 . *** . *** - 51	Gabriel Marques Monteiro Nou-jaim	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
155 . *** . *** - 29	Gabriel Santos Santiago Patro-cinio	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
200 . *** . *** - 54	Gabriele Silva De Jesus	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
185 . *** . *** - 86	Gabrielle Dos Santos Cassemiro	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
184 . *** . *** - 96	Geovanna De Jesus Mendes Oliveira	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
121 . *** . *** - 03	Giovanna Dos Santos Bezerra	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
146 . *** . *** - 36	Greice Kelly Alves Santana	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
184 . *** . *** - 69	Guilherme Moraes Da Silva	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
136 . *** . *** - 07	Isabella Laura Do Nascimento Magalhães	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
161 . *** . *** - 24	João Victor Almeida Rosa Antô-nio	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
206 . *** . *** - 21	João Vitor De Freitas Trindade	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
170 . *** . *** - 58	Julia De Souza Motta	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
209 . *** . *** - 05	Kauan Gomes Ferreira Da Silva	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
201 . *** . *** - 20	Kimberly Do Nascimento Silva	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
188 . *** . *** - 96	Lorena Quezia Vieira Da Silva	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
164 . *** . *** - 52	Lorenzo Avellar Mendes	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
209 . *** . *** - 77	Ludmylla Cristina Araujo Barbo-za	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
140 . *** . *** - 11	Maiara Grazielle Miranda Lome-nha	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
205 . *** . *** - 80	Marcela Reis Silva Santos	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
162 . *** . *** - 04	Marcos Paulo Martins Cardoso	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
194 . *** . *** - 93	Maria Carolina Madacon Almei-da Caminha	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
218 . *** . *** - 74	Maria Eduarda Carvalho Da Sil-va	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
176 . *** . *** - 66	Maria Eduarda Dos Santos Pe-reira	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
168 . *** . *** - 46	Marilia Madhavi Oliveira De Sou-sa	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
118 . *** . *** - 13	Najara Alves Emiliano	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
125 . *** . *** - 62	Otávio Andrade De Souza	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
182 . *** . *** - 07	Pedro Ramos Menezes	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
146 . *** . *** - 29	Rafael Pinto Serafim	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
141 . *** . *** - 56	Suelen Vieira Da Silva Costa	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
160 . *** . *** - 84	Taiane Cristina Deolindo Oliveira	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto

161 . *** . *** - 38	Talles Lannes Guastavino	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
197 . *** . *** - 36	Valentina De Figueiredo Lopes	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
157 . *** . *** - 80	Vanessa Martins Vale	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
179 . *** . *** - 69	Victor De Brito Santos	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
152 . *** . *** - 85	Vitória Pires Pinto	Médio	Técnico Em Edificações	Apto
194 . *** . *** - 93	Vyctor Wladmir De Oliveira Ma-chado Aguiar	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
219 . *** . *** - 86	Wenderson Gabriel Da Silva Aguiar	Médio	Técnico Em Edificações	Inapto
171 . *** . *** - 73	Ana Carolina Menezes Dos San-tos Do Amaral	Superior	Administração	Apto
018 . *** . *** - 50	André Mauricio Macedo França	Superior	Administração	Inapto
083 . *** . *** - 27	André Praça Gonçalves	Superior	Administração	Inapto
021 . *** . *** - 33	Andréa De Oliveira Caetano Nunes	Superior	Administração	Inapto
171 . *** . *** - 54	Andreia Azeredo	Superior	Administração	Apto
108 . *** . *** - 05	Andreia Da Costa Izaia	Superior	Administração	Apto
183 . *** . *** - 39	Beatriz Gonçalves Da Silva Sou-za	Superior	Administração	Apto
157 . *** . *** - 92	Beatriz Teixeira Prazeres	Superior	Administração	Inapto
165 . *** . *** - 56	Bianca Monteiro De Azevedo	Superior	Administração	Inapto
096 . *** . *** - 07	Carlos José Teixeira Cardozo	Superior	Administração	Inapto
172 . *** . *** - 11	Caroline Ribeiro Dos Santos Pereira	Superior	Administração	Apto
142 . *** . *** - 94	Caterine Brigitte Lopes Herzgsell	Superior	Administração	Inapto
045 . *** . *** - 69	Cátia Dos Santos Barbosa De Oliveira	Superior	Administração	Inapto
976 . *** . *** - 20	Celma De Rezende Fernandes	Superior	Administração	Inapto
057 . *** . *** - 12	Clara Aguiar Bandeira	Superior	Administração	Inapto
184 . *** . *** - 90	Clarissa Da Rocha Vargas	Superior	Administração	Inapto
170 . *** . *** - 73	Cristhian Carvalho Loureiro	Superior	Administração	Inapto
136 . *** . *** - 80	Daniel Andorphi Ferreira	Superior	Administração	Apto
184 . *** . *** - 36	Davi Lacê Dos Santos Côrtes Tindô	Superior	Administração	Apto
138 . *** . *** - 84	Driellen Desidério Bravo	Superior	Administração	Apto
130 . *** . *** - 66	Elenice De Almeida Costa Cas-tro	Superior	Administração	Apto
114 . *** . *** - 14	Elida Loureiro Da Silva	Superior	Administração	Inapto
148 . *** . *** - 28	Fabiane Da Conceição Labre Oliveira Mathias	Superior	Administração	Apto
068 . *** . *** - 05	Gabriel Jose De Souza Moreira	Superior	Administração	Apto
170 . *** . *** - 17	Gabriela De Lima Santos	Superior	Administração	Apto
186 . *** . *** - 39	Gabriella Alexandra Machado Augusto	Superior	Administração	Apto
165 . *** . *** - 05	Gabrielle Ferreira Araújo De Car-valho	Superior	Administração	Apto
058 . *** . *** - 90	Giannina Dos Santos Gallarotti	Superior	Administração	Apto
165 . *** . *** - 05	Gislaine Paes Vilete	Superior	Administração	Inapto
194 . *** . *** - 80	Gustavo Santos Meirelles	Superior	Administração	Apto
157 . *** . *** - 76	Igor Moreira Barros Freire	Superior	Administração	Inapto
118 . *** . *** - 56	Ingrid Suellen Mollin Dutra Ri-beiro	Superior	Administração	Inapto
158 . *** . *** - 05	João Pedro Gonçalves Do Nas-cimento	Superior	Administração	Apto
182 . *** . *** - 18	Julia Carvalho Duarte	Superior	Administração	Apto
174 . *** . *** - 05	Julia Rodrigues Duarte	Superior	Administração	Inapto
158 . *** . *** - 20	Juliana Pinto Serafim	Superior	Administração	Apto
170 . *** . *** - 16	Julie Anne Da Franca Carnevale	Superior	Administração	Inapto
187 . *** . *** - 48	Jully Dos Santos Ribeiro	Superior	Administração	Apto
134 . *** . *** - 00	Kaio Filyppe Mendes	Superior	Administração	Apto
139 . *** . *** - 40	Karina Dos Santos Silva	Superior	Administração	Inapto
154 . *** . *** - 86	Larissa Gomes França	Superior	Administração	Inapto

107 . *** . *** - 93	Leandro De Barros Oliveira	Superior	Administração	Inapto
145 . *** . *** - 10	Lucas Neves Da Matta Souza	Superior	Administração	Inapto
156 . *** . *** - 38	Luiz Gustavo Da Silva Almeida	Superior	Administração	Inapto
147 . *** . *** - 89	Márcia Da Cruz Ramos	Superior	Administração	Apto
121 . *** . *** - 94	Maria Clara Azevedo Cunha De Figueiredo	Superior	Administração	Inapto
111 . *** . *** - 45	María Do Bom Parto Lima Ceares	Superior	Administração	Apto
151 . *** . *** - 31	Mariana Carla Da Silva Braz	Superior	Administração	Inapto
123 . *** . *** - 48	Marlady Dos Santos Almeida	Superior	Administração	Apto
173 . *** . *** - 10	Matheus Marins De Freitas	Superior	Administração	Inapto
148 . *** . *** - 47	Mayke Juarez Borges	Superior	Administração	Inapto
173 . *** . *** - 99	Michele Almeida Da Silva	Superior	Administração	Inapto
112 . *** . *** - 58	Michele Cristina Da Silva	Superior	Administração	Apto
122 . *** . *** - 29	Nathan Brizolla E Silva	Superior	Administração	Inapto
161 . *** . *** - 30	Pâmella Da Costa Graça	Superior	Administração	Inapto
130 . *** . *** - 19	Patrícia Albuquerque Dos Santos Marins	Superior	Administração	Apto
058 . *** . *** - 60	Patricia Barcellos Cavalcanti	Superior	Administração	Inapto
171 . *** . *** - 35	Paulo Eduardo Da Silva Almeida	Superior	Administração	Inapto
142 . *** . *** - 40	Pedro Henrique Alexandre Guerra Gomes	Superior	Administração	Inapto
141 . *** . *** - 80	Priscila Siqueira Dos Santos	Superior	Administração	Apto
163 . *** . *** - 60	Ramon Barreto De Souza	Superior	Administração	Inapto
176 . *** . *** - 05	Rennan Rodrigues Alves Da Silva	Superior	Administração	Apto
155 . *** . *** - 08	Rodrigo Silva Azevedo	Superior	Administração	Apto
154 . *** . *** - 60	Ronaldo Douglas Daltro Coutinho	Superior	Administração	Inapto
171 . *** . *** - 06	Sara Candido De Oliveira	Superior	Administração	Inapto
902 . *** . *** - 15	Sergio Luiz Dos Anjos De Azevedo	Superior	Administração	Apto
172 . *** . *** - 99	Stephany De Vasconcelos Freitas	Superior	Administração	Inapto
122 . *** . *** - 80	Sueli De Oliveira Santana	Superior	Administração	Inapto
139 . *** . *** - 69	Taiane De Jesus Santos	Superior	Administração	Inapto
151 . *** . *** - 73	Tamyres Ramos De Azevedo	Superior	Administração	Inapto
164 . *** . *** - 98	Tayná Santos Lobão De Oliveira	Superior	Administração	Inapto
135 . *** . *** - 80	Vanessa Dos Santos Tarden	Superior	Administração	Inapto
544 . *** . *** - 00	Waldeci Rodrigues Ramos	Superior	Administração	Apto
059 . *** . *** - 94	Yhasmim Larissa Ignacia Maria Jeronymo De Oliveira Alvim Martins	Superior	Administração	Apto
172 . *** . *** - 71	Allana Santos De Souza	Superior	Analista De Sistema	Inapto
168 . *** . *** - 00	André Victor Da Costa Silva	Superior	Analista De Sistema	Apto
146 . *** . *** - 03	Arthur Bueno Meireles Ferreira Simplicio	Superior	Analista De Sistema	Inapto
174 . *** . *** - 01	Bruno Legentil De Matos	Superior	Analista De Sistema	Apto
195 . *** . *** - 52	Camille Cristina De Souza De Oliveira	Superior	Analista De Sistema	Apto
159 . *** . *** - 48	Eduardo Diniz De Almeida Simões Pires	Superior	Analista De Sistema	Inapto
157 . *** . *** - 14	Glauco Cunha Rabello	Superior	Analista De Sistema	Inapto
114 . *** . *** - 29	Izaque Azeredo Do Amaral	Superior	Analista De Sistema	Inapto
144 . *** . *** - 03	Jhonatan Da Conceição Silva	Superior	Analista De Sistema	Inapto
192 . *** . *** - 74	Júlia Lima Martins	Superior	Analista De Sistema	Inapto
166 . *** . *** - 42	Larissa De Jesus Da Costa	Superior	Analista De Sistema	Inapto
149 . *** . *** - 77	Lucas Henrique Da Costa Leonardo	Superior	Analista De Sistema	Apto
168 . *** . *** - 66	Matheus Henrique Figueiredo Silva	Superior	Analista De Sistema	Inapto
165 . *** . *** - 16	Paulo Lopes Silva	Superior	Analista De Sistema	Inapto

189 . *** . *** - 40	Pedro Henrique Lopes	Superior	Analista De Sistema	Inapto
149 . *** . *** - 31	Pedro Paulo Brum Das Chagas	Superior	Analista De Sistema	Inapto
152 . *** . *** - 74	Rafael Soares Dos Santos	Superior	Analista De Sistema	Inapto
924 . *** . *** - 00	Sidney De Freitas	Superior	Analista De Sistema	Inapto
162 . *** . *** - 57	Victor Guimarães Dos Santos	Superior	Analista De Sistema	Inapto
154 . *** . *** - 82	Vinicius Lyll Coutinho Santos	Superior	Analista De Sistema	Inapto
184 . *** . *** - 57	Ygor Gabriel De Freitas Ferreira	Superior	Analista De Sistema	Apto
187 . *** . *** - 56	Alexandra Marins Souza	Superior	Arquitetura	Inapto
139 . *** . *** - 22	Amanda Lacerda De Abreu Soares	Superior	Arquitetura	Inapto
165 . *** . *** - 56	Ana Julia Garcia De Souza Oliveira	Superior	Arquitetura	Inapto
141 . *** . *** - 80	Barbara De Assis Lima	Superior	Arquitetura	Inapto
152 . *** . *** - 22	Beatriz Silva Dos Santos	Superior	Arquitetura	Inapto
168 . *** . *** - 74	Brunna Soares Lopes	Superior	Arquitetura	Apto
159 . *** . *** - 50	Carina Marins Chagas	Superior	Arquitetura	Apto
150 . *** . *** - 62	Cláudio Henrique Coelho Panighel	Superior	Arquitetura	Inapto
188 . *** . *** - 48	Daniel Pereira Rodrigues	Superior	Arquitetura	Apto
169 . *** . *** - 69	Danielle Gomes Damasceno Mattos	Superior	Arquitetura	Inapto
186 . *** . *** - 66	Dhiego Da Silva Rocha Costa	Superior	Arquitetura	Apto
163 . *** . *** - 18	Douglas Moura Borges	Superior	Arquitetura	Apto
121 . *** . *** - 23	Fabiana Da Silva Martins De Freitas	Superior	Arquitetura	Inapto
093 . *** . *** - 60	Fernanda Mendes Moraleida	Superior	Arquitetura	Apto
160 . *** . *** - 86	Gabriel Santos De Souza	Superior	Arquitetura	Inapto
149 . *** . *** - 86	Guilherme Coutinho Peixoto De Carvalho	Superior	Arquitetura	Apto
177 . *** . *** - 48	Isabela Garcia Neri	Superior	Arquitetura	Inapto
112 . *** . *** - 16	Jaqueline Dos Santos Silva	Superior	Arquitetura	Inapto
155 . *** . *** - 89	Jennifer Ferreira Da Silva De Almeida	Superior	Arquitetura	Inapto
146 . *** . *** - 51	Jhenyfer Rodrigues Parente	Superior	Arquitetura	Apto
168 . *** . *** - 16	Julia Lira Araujo	Superior	Arquitetura	Apto
167 . *** . *** - 01	Ketlin Da Silva De Almeida	Superior	Arquitetura	Apto
144 . *** . *** - 48	Laís Dos Santos Miranda	Superior	Arquitetura	Inapto
140 . *** . *** - 33	Leonardo Souza Das Neves	Superior	Arquitetura	Inapto
134 . *** . *** - 32	Luiza Teixeira Coelho	Superior	Arquitetura	Apto
169 . *** . *** - 48	Lyvia Da Silva Dionizio	Superior	Arquitetura	Inapto
155 . *** . *** - 28	Maria Paula Da Cruz Da Silva	Superior	Arquitetura	Apto
170 . *** . *** - 47	Michel Mendoza Pleutin	Superior	Arquitetura	Inapto
172 . *** . *** - 10	Michele Da Silva Aguiar	Superior	Arquitetura	Apto
168 . *** . *** - 50	Nathalia Maia Nunes	Superior	Arquitetura	Inapto
000 . *** . *** - 95	Raísa Da Mota Rodrigues	Superior	Arquitetura	Apto
165 . *** . *** - 03	Silmara Sodre Dos Santos	Superior	Arquitetura	Inapto
181 . *** . *** - 09	Victória Morena De Carvalho Dias	Superior	Arquitetura	Apto
161 . *** . *** - 61	Yasmin Dutra Pereira	Superior	Arquitetura	Apto
159 . *** . *** - 88	Yasmin Oliveira De Sousa	Superior	Arquitetura	Apto
154 . *** . *** - 83	Carolina Passaroni Alves De Oliveira	Superior	Artes	Apto
084 . *** . *** - 18	Fausto De Oliveira Beltrão Neto	Superior	Artes	Apto
188 . *** . *** - 37	Jéssica De Souza Nunes	Superior	Artes	Inapto
141 . *** . *** - 52	Pedro De Araújo Reges	Superior	Artes	Inapto
184 . *** . *** - 24	Yzabella Fabricio Dos Santos Silva	Superior	Artes	Inapto
166 . *** . *** - 16	Adriana Braga Nunes	Superior	Assistente Social	Apto
099 . *** . *** - 07	Aline Chagas Silva	Superior	Assistente Social	Inapto
099 . *** . *** - 69	Ana Kelly André Ferreira	Superior	Assistente Social	Inapto
170 . *** . *** - 40	Andreza De Carvalho Vaz	Superior	Assistente Social	Apto

078 . *** . *** - 98	Andreza Siqueira Prata De Souza	Superior	Assistente Social	Inapto
146 . *** . *** - 33	Angela Maria Dos Santos Silva	Superior	Assistente Social	Apto
858 . *** . *** - 72	Antonina Valério Goes	Superior	Assistente Social	Apto
159 . *** . *** - 92	Áurea Nunes De Morais Couto De Oliveira	Superior	Assistente Social	Inapto
160 . *** . *** - 73	Beatriz Dos Santos Sousa	Superior	Assistente Social	Inapto
102 . *** . *** - 51	Camilla Carvalho Soares	Superior	Assistente Social	Apto
172 . *** . *** - 35	Caroline Teixeira Dos Santos	Superior	Assistente Social	Inapto
515 . *** . *** - 34	Cathia De Fátima Roberto Fernandes Féres	Superior	Assistente Social	Apto
035 . *** . *** - 94	Creide De Oliveira Pinto Santos	Superior	Assistente Social	Inapto
180 . *** . *** - 67	Cris Do Nascimento Felicíssimo	Superior	Assistente Social	Apto
136 . *** . *** - 76	Débora Christiny Braga Goulart	Superior	Assistente Social	Apto
134 . *** . *** - 48	Débora De Macedo Duarte Do Amparo	Superior	Assistente Social	Apto
117 . *** . *** - 70	Edilaine Brasil De Souza	Superior	Assistente Social	Inapto
098 . *** . *** - 26	Edvânia Barreto Moraes Da Silva	Superior	Assistente Social	Apto
126 . *** . *** - 50	Elane De Jesus Silva	Superior	Assistente Social	Inapto
077 . *** . *** - 46	Elisabete Do Carmo Figueredo	Superior	Assistente Social	Inapto
111 . *** . *** - 66	Ellen Cristine	Superior	Assistente Social	Inapto
192 . *** . *** - 86	Emanuelle Ferreira Da Silva Oliveira	Superior	Assistente Social	Inapto
096 . *** . *** - 52	Emilene Da Conceição Mendonça	Superior	Assistente Social	Inapto
088 . *** . *** - 45	Erica Muniz Da Silva	Superior	Assistente Social	Inapto
074 . *** . *** - 02	Fabiana Dias Ferreira	Superior	Assistente Social	Apto
088 . *** . *** - 89	Fernanda Barcellos Machado Faustino	Superior	Assistente Social	Inapto
031 . *** . *** - 79	Fernanda De Castro Mendonça	Superior	Assistente Social	Inapto
036 . *** . *** - 60	Flavia Motta Laureano	Superior	Assistente Social	Inapto
173 . *** . *** - 38	Gabriele Castro Da Silva Marzani	Superior	Assistente Social	Apto
063 . *** . *** - 65	Gerlane Fernandes Simplício	Superior	Assistente Social	Apto
189 . *** . *** - 57	Gloria Raquel Da Silva Ferreira	Superior	Assistente Social	Apto
174 . *** . *** - 00	Ingrid Rakelly Andrade De Moura	Superior	Assistente Social	Inapto
079 . *** . *** - 81	Isabel Cristina Rodrigues Da Silva	Superior	Assistente Social	Inapto
115 . *** . *** - 45	Jessica Da Costa Figueiredo De Souza	Superior	Assistente Social	Inapto
095 . *** . *** - 04	Jocilene Olimpio Dos Santos Nery	Superior	Assistente Social	Apto
197 . *** . *** - 28	José Lucas Vieira Pires Conceição	Superior	Assistente Social	Apto
074 . *** . *** - 47	Josilma Oliveira Soares	Superior	Assistente Social	Apto
125 . *** . *** - 21	Karin Cardoso Alves	Superior	Assistente Social	Inapto
161 . *** . *** - 07	Larissa Nunes Da Paixão	Superior	Assistente Social	Inapto
941 . *** . *** - 68	Loцила Ferreira Lemos	Superior	Assistente Social	Apto
114 . *** . *** - 42	Luciana Neto Dos Santos Silva Pereira	Superior	Assistente Social	Inapto
103 . *** . *** - 23	Lucilene Da Conceição Barros	Superior	Assistente Social	Inapto
197 . *** . *** - 52	Lucimara De Souza Da Conceição	Superior	Assistente Social	Apto
148 . *** . *** - 17	Marciana Rodrigues Caetano	Superior	Assistente Social	Inapto
077 . *** . *** - 04	Maria José Vicente Dos Santos De Lacerda	Superior	Assistente Social	Apto
159 . *** . *** - 10	Mariana Gorjão Lainn	Superior	Assistente Social	Apto
171 . *** . *** - 07	Marilia Cunha Da Silva Marcal	Superior	Assistente Social	Apto
152 . *** . *** - 93	Marta França Oliveira Damacena	Superior	Assistente Social	Apto
180 . *** . *** - 01	Melissa Monteiro Dos Santos	Superior	Assistente Social	Inapto
164 . *** . *** - 90	Milena Chagas De Sousa Brandão	Superior	Assistente Social	Apto
010 . *** . *** - 01	Mirian Figueredo Souza	Superior	Assistente Social	Inapto
092 . *** . *** - 10	Monica Mendes Pret	Superior	Assistente Social	Inapto
132 . *** . *** - 48	Monique De Oliveira Santos	Superior	Assistente Social	Apto
191 . *** . *** - 62	Nivea Pereira Dos Santos	Superior	Assistente Social	Apto
144 . *** . *** - 29	Paloma Marins Vieira	Superior	Assistente Social	Apto
102 . *** . *** - 89	Paolo Rodrigues Almeida Costantino	Superior	Assistente Social	Inapto
080 . *** . *** - 00	Priscila Pereira Ferreira	Superior	Assistente Social	Apto
115 . *** . *** - 51	Priscilla De Araujo Gama	Superior	Assistente Social	Inapto
101 . *** . *** - 88	Rafael Do Ouro De Melo	Superior	Assistente Social	Apto
122 . *** . *** - 79	Renan Costa Dos Santos	Superior	Assistente Social	Apto
138 . *** . *** - 85	Renata Costa Do Nascimento	Superior	Assistente Social	Apto
005 . *** . *** - 12	Rose Mary Da Costa Jesus Da Silva	Superior	Assistente Social	Inapto
043 . *** . *** - 18	Rosimar Maria Dos Santos	Superior	Assistente Social	Apto
124 . *** . *** - 17	Sara Morais De Mesquita Dias	Superior	Assistente Social	Inapto
038 . *** . *** - 97	Severino Dos Ramos Da Silva Barros	Superior	Assistente Social	Apto
090 . *** . *** - 56	Shirley De Moura Müller Xaubet	Superior	Assistente Social	Apto
127 . *** . *** - 05	Simone Pereira Malaquias Antunes	Superior	Assistente Social	Inapto
006 . *** . *** - 02	Sueli Rita Da Cunha	Superior	Assistente Social	Apto
188 . *** . *** - 02	Thamyres Rodrigues Fiaux	Superior	Assistente Social	Apto
090 . *** . *** - 10	Thássia Fernanda Martins Garcia Da Silva Freitas	Superior	Assistente Social	Apto
178 . *** . *** - 21	Thatiana Silva De Sousa	Superior	Assistente Social	Apto
182 . *** . *** - 01	Vanessa Da Silva Monteiro Dos Santos	Superior	Assistente Social	Inapto
145 . *** . *** - 63	Waleska De Matos Frazao	Superior	Assistente Social	Apto
103 . *** . *** - 09	Yasmin Carvalho Mota Dos Santos	Superior	Assistente Social	Inapto
157 . *** . *** - 86	Ágatha Diederichs Amancio Borges	Superior	Biomedicina	Inapto
185 . *** . *** - 99	Alice Guião Mendes Da Rocha	Superior	Biomedicina	Apto
202 . *** . *** - 90	Ana Beatriz Bittencourt Sampaio Valente De Almeida	Superior	Biomedicina	Apto
143 . *** . *** - 40	Ana Beatriz Neves Couto	Superior	Biomedicina	Apto
168 . *** . *** - 22	Ana Caroline Vidal Muniz	Superior	Biomedicina	Inapto
169 . *** . *** - 05	Ana Claudia De Souza Medeiros	Superior	Biomedicina	Apto
147 . *** . *** - 90	Andreza Abreu De Almeida	Superior	Biomedicina	Apto
166 . *** . *** - 78	Anna Gabriella Silva De Oliveira	Superior	Biomedicina	Apto
075 . *** . *** - 35	Bárbara Cristina Torres Da Silva	Superior	Biomedicina	Inapto
173 . *** . *** - 83	Barbara Machado Da Costa	Superior	Biomedicina	Apto
177 . *** . *** - 26	Beatriz De Oliveira Costa	Superior	Biomedicina	Inapto
129 . *** . *** - 09	Camila Ferreira Ribeiro Alves	Superior	Biomedicina	Apto
123 . *** . *** - 79	Caroline Cler Marques Roza	Superior	Biomedicina	Apto
087 . *** . *** - 54	Daniele Alves Da Costa Dos Santos	Superior	Biomedicina	Apto
192 . *** . *** - 33	Débora Oliveira Lima	Superior	Biomedicina	Inapto
199 . *** . *** - 95	Diana Veiga Siqueira	Superior	Biomedicina	Inapto
086 . *** . *** - 67	Elaine Christine Ribeiro	Superior	Biomedicina	Inapto
173 . *** . *** - 66	Ellen Gomes Brum De Andrade	Superior	Biomedicina	Apto
195 . *** . *** - 47	Emanuelle De Abreu Macedo	Superior	Biomedicina	Inapto
043 . *** . *** - 24	Gabriele Santos Da Silva	Superior	Biomedicina	Inapto
170 . *** . *** - 56	Gabrieli Cristina Rigueira Da Silva	Superior	Biomedicina	Apto
057 . *** . *** - 47	Gabriella De Souza Garcia De Paula	Superior	Biomedicina	Apto
155 . *** . *** - 08	Gleyce G Dos Santos Oliveira	Superior	Biomedicina	Inapto
129 . *** . *** - 58	Isabella Silva Ferreira	Superior	Biomedicina	Apto

127 . *** . *** - 52	Jessica Stephanie Rodrigues Do Espirito Santo	Superior	Biomedicina	Apto
145 . *** . *** - 95	Jhenyfer Da Silva Tavares	Superior	Biomedicina	Apto
779 . *** . *** - 49	João Henrique De Souza Damasceno	Superior	Biomedicina	Inapto
115 . *** . *** - 28	Juliana De Moura Magnago	Superior	Biomedicina	Inapto
131 . *** . *** - 03	Juliana Inocencio Gomes	Superior	Biomedicina	Inapto
147 . *** . *** - 32	Juliana Ribeiro De Medeiros	Superior	Biomedicina	Inapto
038 . *** . *** - 16	Larissa De Andrade Terra Lima	Superior	Biomedicina	Inapto
151 . *** . *** - 42	Larissa De Araujo Cabral	Superior	Biomedicina	Inapto
111 . *** . *** - 67	Leydjane Gomes Da Silva	Superior	Biomedicina	Inapto
114 . *** . *** - 03	Lidiane Araujo Da Silva Ferreira	Superior	Biomedicina	Inapto
152 . *** . *** - 46	Lorrany Iloya Da Silva	Superior	Biomedicina	Inapto
176 . *** . *** - 99	Luana Mendes Duarte Coutinho	Superior	Biomedicina	Inapto
183 . *** . *** - 05	Lucas Vidal Muniz	Superior	Biomedicina	Inapto
179 . *** . *** - 99	Manuelle Figueredo Soares	Superior	Biomedicina	Apto
173 . *** . *** - 70	Marcos Claudio Do Nascimento Castorino	Superior	Biomedicina	Inapto
118 . *** . *** - 36	Maria Carolina Milagres Santos	Superior	Biomedicina	Inapto
189 . *** . *** - 17	Marta Da Silva Carreira	Superior	Biomedicina	Inapto
154 . *** . *** - 21	Mayra Aparecida Baltazar Paiva	Superior	Biomedicina	Inapto
189 . *** . *** - 11	Natália Silva Rocha Dos Santos	Superior	Biomedicina	Inapto
101 . *** . *** - 47	Renata Silvestre Almeida Oliveira	Superior	Biomedicina	Apto
150 . *** . *** - 31	Simone Antunes Nogueira	Superior	Biomedicina	Inapto
163 . *** . *** - 33	Thaís De Souza Moura	Superior	Biomedicina	Inapto
059 . *** . *** - 32	Yasmim Da Silva Oliveira Xavier	Superior	Biomedicina	Inapto
163 . *** . *** - 77	Alessandra Alvarenga De Lima	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Apto
158 . *** . *** - 60	Alexandra Gisbert Marques D' Ara	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
167 . *** . *** - 10	Camila Alves Baroldi	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
180 . *** . *** - 94	Carolina Freitas Pessoa	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
184 . *** . *** - 28	Clara Da Costa Brum	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Apto
189 . *** . *** - 09	Ivan Santana Dantas	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Apto
185 . *** . *** - 86	Joao Vitor Da Silva Freire	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
128 . *** . *** - 65	Kamyla De Oliveira Da Silva	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
169 . *** . *** - 64	Laina Ferreira Caetano	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Apto
176 . *** . *** - 40	Letícia Helena Trigueiro Dos Santos	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
132 . *** . *** - 21	Ludmila Muniz Spangenberg	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
169 . *** . *** - 06	Marllon Braga Manoel	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
147 . *** . *** - 10	Natasha Frias Paraizo	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Apto
170 . *** . *** - 27	Patrícia Ferreira De Lima	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
161 . *** . *** - 52	Roberto De Carvalho Guimarães	Superior	C i ê n c i a s Biológicas(Licenciatura)	Inapto
126 . *** . *** - 18	Alessandra Dos Santos Abreu De Farias	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
044 . *** . *** - 06	Ana Paula Oliveira Da Silva Dionizio	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
077 . *** . *** - 09	Andrea Tavares De Almeida	Superior	Ciências Contábeis	Apto
125 . *** . *** - 19	Anna Brígida Viégas Rodrigues	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
042 . *** . *** - 58	Ayra De Aguiar Patrocínio	Superior	Ciências Contábeis	Apto
133 . *** . *** - 70	Bianca Knupp Brandao Ruben	Superior	Ciências Contábeis	Apto
157 . *** . *** - 61	Carla Duarte Da Silva	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
107 . *** . *** - 60	Daniella Silva De Souza Moraes	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
141 . *** . *** - 61	Emanuel Sodrê Da Silva	Superior	Ciências Contábeis	Apto
145 . *** . *** - 06	Gabriel Leandro Marquezini Figueiredo Da Silva	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
161 . *** . *** - 39	Gilberto Mendes Vinagre Neto	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
129 . *** . *** - 29	Giselle Rosa Gonçalves Menezes	Superior	Ciências Contábeis	Apto
168 . *** . *** - 05	Iago Antonio Da Silva Barreira	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
109 . *** . *** - 62	Igor Diniz Do Carmo	Superior	Ciências Contábeis	Apto
188 . *** . *** - 07	Jão Pedro Boaventura Oliviero	Superior	Ciências Contábeis	Apto
135 . *** . *** - 50	Jefferson Dos Santos Baptista	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
166 . *** . *** - 10	Jose Vinicius Almeida De Carvalho	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
197 . *** . *** - 11	Juliana Santos Da Silva	Superior	Ciências Contábeis	Apto
054 . *** . *** - 00	Karina Becker De Oliveira	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
128 . *** . *** - 75	Leonardo Silva Alves	Superior	Ciências Contábeis	Apto
016 . *** . *** - 69	Livia Heloína Da Silva Alvarenga Revelles	Superior	Ciências Contábeis	Apto
147 . *** . *** - 01	Lorena De Souza Rocha Das Chagas	Superior	Ciências Contábeis	Apto
125 . *** . *** - 65	Maria Eduarda Silva Farias	Superior	Ciências Contábeis	Apto
186 . *** . *** - 30	Maria Maria Vitória Aparecida Pereira Das Flores	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
163 . *** . *** - 01	Matheus Leopoldino Da Silva	Superior	Ciências Contábeis	Apto
099 . *** . *** - 96	Michelle Da Silva Gois	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
151 . *** . *** - 25	Pablo Raphael Santos Silva	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
132 . *** . *** - 42	Pedro José De Mello Alencar	Superior	Ciências Contábeis	Apto
125 . *** . *** - 90	Priscila Marins Macedo	Superior	Ciências Contábeis	Apto
151 . *** . *** - 30	Raphael Azevedo Lopes Correa	Superior	Ciências Contábeis	Apto
058 . *** . *** - 45	Rodrigo Da Silva Sermud	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
150 . *** . *** - 38	Rudney Dos Santos Aguiar	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
157 . *** . *** - 09	Thaís De Araújo Miranda	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
171 . *** . *** - 86	Thiago Trindade Guimarães	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
124 . *** . *** - 89	Vanessa De Oliveira Melo	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
199 . *** . *** - 73	Vitória Andrade De Oliveira	Superior	Ciências Contábeis	Apto
158 . *** . *** - 59	Yuri Vieira Sodrê	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
167 . *** . *** - 23	Joyce Da Silva Epiphanio	Superior	Comunicação Social	Inapto
161 . *** . *** - 78	Juliana De Lima Cavalcanti	Superior	Comunicação Social	Apto
176 . *** . *** - 36	Laura Coelho Werneck	Superior	Comunicação Social	Inapto
171 . *** . *** - 24	Luiza Bernardino De Almeida	Superior	Comunicação Social	Apto
117 . *** . *** - 66	Mario Fillipe Ferreira Dos Santos	Superior	Comunicação Social	Inapto
170 . *** . *** - 27	Matheus Henrique De Carvalho Guedelha	Superior	Comunicação Social	Inapto
098 . *** . *** - 33	Adriano Dos Santos Lobato Junior	Superior	Direito	Apto
901 . *** . *** - 20	Adriano Lima Almeida	Superior	Direito	Inapto
157 . *** . *** - 39	Alicia Martins Dos Santos	Superior	Direito	Inapto
160 . *** . *** - 26	Aline Silva Dorabiallo	Superior	Direito	Inapto
195 . *** . *** - 74	Ana Carolina Faria Da Silva Pereira	Superior	Direito	Inapto
146 . *** . *** - 05	Ana Caroline De Assumpção Pinheiro Soares	Superior	Direito	Inapto
177 . *** . *** - 61	Ana Claudia Da Cunha Mariano	Superior	Direito	Apto
124 . *** . *** - 57	Anderson Da Silva Santos	Superior	Direito	Apto
053 . *** . *** - 80	Anderson Ribeiro Ferreira	Superior	Direito	Inapto
032 . *** . *** - 60	Andre De Jesus Do Nascimento	Superior	Direito	Apto
162 . *** . *** - 00	Andressa Campinho Da Silva	Superior	Direito	Apto
122 . *** . *** - 10	Angela Miceli Cezario	Superior	Direito	Inapto
171 . *** . *** - 82	Ariane Machado Ferreira	Superior	Direito	Inapto

118 . *** . *** - 11	Beatriz Matos Quintanilha	Superior	Direito	Inapto
164 . *** . *** - 36	Brenda Januário Parreira De Andrade	Superior	Direito	Inapto
158 . *** . *** - 71	Bruna Do Nascimento Barroso	Superior	Direito	Inapto
135 . *** . *** - 73	Bruno Cesar Da Silva Expedito Da Costa	Superior	Direito	Inapto
108 . *** . *** - 29	Bruno De Souza Caldas	Superior	Direito	Apto
172 . *** . *** - 30	Caio Filipe Barbosa Braz	Superior	Direito	Apto
156 . *** . *** - 44	Camila De Souza Lobo	Superior	Direito	Apto
083 . *** . *** - 18	Carina Carolina Caetano Almeida	Superior	Direito	Apto
056 . *** . *** - 06	Carlos Fernando Goncalves Da Silva	Superior	Direito	Inapto
003 . *** . *** - 70	Carlos Lucas Do Nascimento	Superior	Direito	Inapto
180 . *** . *** - 38	Carolina Valente Serino	Superior	Direito	Inapto
152 . *** . *** - 07	Caroline Maldonado Alvarenga	Superior	Direito	Inapto
157 . *** . *** - 60	Carolini Da Cunha Cardoso	Superior	Direito	Inapto
093 . *** . *** - 48	Claudia Cristina Meireles Dos Santos Fernandes	Superior	Direito	Inapto
056 . *** . *** - 10	Cristiane Adler De Andrade	Superior	Direito	Inapto
041 . *** . *** - 11	Cristiane Gomes De Souza Cunto	Superior	Direito	Apto
175 . *** . *** - 22	Cristiny Gomes Da Silva	Superior	Direito	Inapto
140 . *** . *** - 63	Daiana Nogueira Soares	Superior	Direito	Apto
177 . *** . *** - 57	Daniel Izidro De Sousa	Superior	Direito	Inapto
116 . *** . *** - 80	Daniella Vieira De Oliveira	Superior	Direito	Inapto
100 . *** . *** - 30	Darllen Rodrigues Marins	Superior	Direito	Apto
145 . *** . *** - 00	Denize Nunes Bonifácio Correa	Superior	Direito	Inapto
143 . *** . *** - 28	Diogo Antunes De Souza Costa	Superior	Direito	Apto
160 . *** . *** - 19	Diórgenis José De Souza Fonseca	Superior	Direito	Inapto
137 . *** . *** - 58	Douglas Do Nascimento Fontes	Superior	Direito	Apto
666 . *** . *** - 49	Edenice Silva De Lima Goncalves Ribeiro	Superior	Direito	Inapto
164 . *** . *** - 29	Edicleide Felix Silva	Superior	Direito	Inapto
088 . *** . *** - 32	Eduardo Jose Paiva	Superior	Direito	Apto
084 . *** . *** - 07	Elayne Vieites Rocha	Superior	Direito	Apto
076 . *** . *** - 13	Eliane Da Conceição Miranda	Superior	Direito	Inapto
024 . *** . *** - 09	Elisangela Figueira Gomes Silva	Superior	Direito	Inapto
150 . *** . *** - 26	Emanuelle Monteiro Araújo Braga	Superior	Direito	Apto
126 . *** . *** - 13	Evelyn Passos Mendes	Superior	Direito	Apto
052 . *** . *** - 83	Flávia Maria Cavalcante Pinheiro	Superior	Direito	Apto
135 . *** . *** - 02	Francielle Dos Anjos Goncalves	Superior	Direito	Inapto
140 . *** . *** - 02	Gabriela De Araújo Pinheiro	Superior	Direito	Apto
172 . *** . *** - 70	Gabrielle Oliveira Da Cruz	Superior	Direito	Inapto
191 . *** . *** - 25	Giovanna Kunner Menezes Rocha	Superior	Direito	Inapto
151 . *** . *** - 69	Giovanna Reis Da Silva Pimentel	Superior	Direito	Inapto
172 . *** . *** - 08	Gleice Barbosa Domingos Da Silva	Superior	Direito	Apto
202 . *** . *** - 80	Gleicyellen Guimaraes Antunes	Superior	Direito	Apto
143 . *** . *** - 16	Hanna Beatriz Rodrigues Netto Pinto	Superior	Direito	Inapto
613 . *** . *** - 34	Iane Macedo De Lima	Superior	Direito	Apto
153 . *** . *** - 13	Ingrid Souza Da Conceição	Superior	Direito	Apto
123 . *** . *** - 22	Izabel Alves Carvalho	Superior	Direito	Inapto
156 . *** . *** - 06	Izabela Da Silva Ribeiro	Superior	Direito	Apto
142 . *** . *** - 61	Jeferson Jose Pinheiro Filho	Superior	Direito	Apto

152 . *** . *** - 13	João Marcos Dias Costa Ouverney	Superior	Direito	Inapto
164 . *** . *** - 64	Joice Rodrigues Muniz De Melo	Superior	Direito	Inapto
117 . *** . *** - 08	Jorge Elias Argolo Bezerra Junior	Superior	Direito	Apto
180 . *** . *** - 78	Jorrany Radja De Oliveira Fernandes	Superior	Direito	Apto
159 . *** . *** - 95	Josimar Parreiras Pereira	Superior	Direito	Inapto
199 . *** . *** - 17	Joyce Monserrate Mattos Barros Do Nascimento	Superior	Direito	Apto
184 . *** . *** - 62	Julia De Menezes Clemente	Superior	Direito	Inapto
155 . *** . *** - 10	Juliana Buriche De Almeida	Superior	Direito	Inapto
165 . *** . *** - 88	Juliana Rodrigues Szekehelyi	Superior	Direito	Apto
178 . *** . *** - 79	Juliana Soares Campelo	Superior	Direito	Apto
179 . *** . *** - 42	Jullia De Oliveira Silva Palmeira	Superior	Direito	Inapto
147 . *** . *** - 01	Kaio Da Silva Souza	Superior	Direito	Inapto
188 . *** . *** - 06	Karol Jacob Luzia	Superior	Direito	Apto
158 . *** . *** - 78	Kayna Brigida Marins	Superior	Direito	Apto
116 . *** . *** - 70	Kelly Alves De Sá	Superior	Direito	Apto
175 . *** . *** - 13	Lara De Paula Cunha Gomes	Superior	Direito	Inapto
200 . *** . *** - 24	Lara Patricia Da Silva Santos	Superior	Direito	Apto
198 . *** . *** - 40	Larissa Almeida Pereira	Superior	Direito	Inapto
130 . *** . *** - 41	Laryssa Cristina De Araújo Silva Rêgo Quintanilha	Superior	Direito	Apto
141 . *** . *** - 78	Leandro Santos De Carvalho	Superior	Direito	Apto
063 . *** . *** - 24	Leticya Rodrigues Goulart	Superior	Direito	Inapto
172 . *** . *** - 51	Lorena Da Silva Eufrazio	Superior	Direito	Inapto
172 . *** . *** - 08	Lorrany Batista Da Rosa	Superior	Direito	Inapto
146 . *** . *** - 77	Luan Queiroz Freires	Superior	Direito	Inapto
151 . *** . *** - 27	Lucas Antunes Vitorino Correa	Superior	Direito	Inapto
169 . *** . *** - 07	Luiz Otávio Do Nascimento Vargas	Superior	Direito	Inapto
113 . *** . *** - 04	Luiza Helena Souza Acioly	Superior	Direito	Apto
142 . *** . *** - 41	Maever Da Silva Nascimento	Superior	Direito	Inapto
192 . *** . *** - 14	Marcelle Trindade Carius De Souza	Superior	Direito	Apto
192 . *** . *** - 07	Marcelo Furtado De Souza Silva	Superior	Direito	Apto
101 . *** . *** - 05	Maria Eduarda Dutra Alves	Superior	Direito	Inapto
165 . *** . *** - 48	Maria Eduarda Moutinho Lopes Peixoto	Superior	Direito	Apto
171 . *** . *** - 21	Maria Fernanda Da Silva De Souza	Superior	Direito	Apto
162 . *** . *** - 06	Maria Gabriela Siqueira De Aguiar	Superior	Direito	Inapto
143 . *** . *** - 12	Maria Mariama Lima Heidericke	Superior	Direito	Inapto
582 . *** . *** - 00	Maria Regina Costa Moreira	Superior	Direito	Apto
060 . *** . *** - 25	Maria Thaís Pereira Tenório	Superior	Direito	Inapto
197 . *** . *** - 98	Marlon Ambrosio Quintanilha Da Cruz	Superior	Direito	Inapto
169 . *** . *** - 70	Mateus Pereira Santos	Superior	Direito	Inapto
182 . *** . *** - 88	Melyssa Dos Santos Monteiro	Superior	Direito	Inapto
186 . *** . *** - 26	Milena De Souza Chagas	Superior	Direito	Apto
128 . *** . *** - 60	Monique Lixa Barbosa	Superior	Direito	Apto
163 . *** . *** - 46	Naiane Silva Rangel	Superior	Direito	Apto
151 . *** . *** - 50	Natália Dos Santos Pinheiro	Superior	Direito	Inapto
165 . *** . *** - 05	Natália Gomes Marambaia	Superior	Direito	Inapto
169 . *** . *** - 01	Nathália Dos Santos Pires	Superior	Direito	Inapto
165 . *** . *** - 08	Noemi Medina De Oliveira	Superior	Direito	Inapto
175 . *** . *** - 12	Patricia De Azevedo Clemente	Superior	Direito	Apto
185 . *** . *** - 94	Pedro Henrique Nicolau Torres	Superior	Direito	Apto
156 . *** . *** - 05	Priscila Vicente De Souza	Superior	Direito	Inapto



154 . *** . *** - 96	Priscilene De Azevedo	Superior	Direito	Apto
211 . *** . *** - 04	Rafael Mendonca Rodrigues Da Silva	Superior	Direito	Apto
198 . *** . *** - 17	Raphael Figueira Gomes Silva	Superior	Direito	Inapto
181 . *** . *** - 00	Rayane Pires Alcântara Espindola	Superior	Direito	Inapto
017 . *** . *** - 46	Rayssa Claudio Lopes	Superior	Direito	Inapto
145 . *** . *** - 00	Sandra Regina Mesquita Barbosa Constancio	Superior	Direito	Inapto
082 . *** . *** - 07	Sebastião Rodrigues Loureiro Junior	Superior	Direito	Inapto
053 . *** . *** - 55	Stefani Brito De Morais Bezerra	Superior	Direito	Apto
139 . *** . *** - 71	Stefanie De Barros Santos	Superior	Direito	Inapto
151 . *** . *** - 86	Tamires Barreto De Souza	Superior	Direito	Inapto
173 . *** . *** - 82	Tamires Moura Costa	Superior	Direito	Apto
130 . *** . *** - 48	Thaynara Santos Berriel	Superior	Direito	Apto
196 . *** . *** - 25	Thiago Antunes Barboza	Superior	Direito	Inapto
133 . *** . *** - 06	Valéria Martins Dos Santos	Superior	Direito	Apto
082 . *** . *** - 10	Viviane Silva Garcia Da Costa	Superior	Direito	Inapto
182 . *** . *** - 28	Yasmyn Correia Sattam	Superior	Direito	Apto
179 . *** . *** - 54	Ygor Couto	Superior	Direito	Inapto
118 . *** . *** - 32	Yuri Santana Vidal	Superior	Direito	Inapto
144 . *** . *** - 62	Camilla Pereira Dos Santos	Superior	Economia	Apto
158 . *** . *** - 02	Gabriel Nascimento Ramos	Superior	Economia	Inapto
163 . *** . *** - 66	Igor	Superior	Economia	Apto
122 . *** . *** - 59	Polline Bento Castro Da Silva	Superior	Economia	Inapto
026 . *** . *** - 86	Aliny Gonçalves Glaeser	Superior	Educação Física	Apto
186 . *** . *** - 24	Ana Júlia Da Silva Carvalho	Superior	Educação Física	Apto
158 . *** . *** - 02	Anderson Pimentel Zampirolli	Superior	Educação Física	Apto
138 . *** . *** - 20	Ariel Barroso Pinheiro	Superior	Educação Física	Inapto
185 . *** . *** - 65	Breno Doloricio De Oliveira Vi-lela	Superior	Educação Física	Apto
062 . *** . *** - 62	Caroline Barbosa	Superior	Educação Física	Apto
097 . *** . *** - 50	Cíntia Almeida Machado	Superior	Educação Física	Inapto
084 . *** . *** - 05	Debora De Oliveira Silva	Superior	Educação Física	Apto
114 . *** . *** - 61	Edgard Reis Santana	Superior	Educação Física	Apto
059 . *** . *** - 39	Edvan Miranda Santana	Superior	Educação Física	Inapto
096 . *** . *** - 16	Erika Da Costa Silva Lima	Superior	Educação Física	Apto
148 . *** . *** - 42	Erika Weber Dos Santos	Superior	Educação Física	Inapto
122 . *** . *** - 00	Felippe Oliveira Santos	Superior	Educação Física	Apto
123 . *** . *** - 06	Fernanda Da Rocha Gomes	Superior	Educação Física	Inapto
137 . *** . *** - 65	Flávio Henrique Silva Da Costa	Superior	Educação Física	Apto
171 . *** . *** - 04	Francine Silveira Azeredo	Superior	Educação Física	Inapto
137 . *** . *** - 43	Iago Rios Vincenzo De Siqueira	Superior	Educação Física	Apto
082 . *** . *** - 89	Ieda Lopes Sales	Superior	Educação Física	Inapto
170 . *** . *** - 07	Igor Soares Pinto	Superior	Educação Física	Inapto
154 . *** . *** - 57	Janaina Soares Pena	Superior	Educação Física	Apto
174 . *** . *** - 09	Jhêssica Oliveira De Souza	Superior	Educação Física	Inapto
153 . *** . *** - 60	João Lucas Figueiredo Perrenoud	Superior	Educação Física	Apto
153 . *** . *** - 01	João Luiz De Lucena Dos Santos	Superior	Educação Física	Apto
177 . *** . *** - 31	Jonathas De Moura Alves	Superior	Educação Física	Inapto
126 . *** . *** - 56	José Bento Siqueira Do Nascimento	Superior	Educação Física	Inapto
177 . *** . *** - 03	Júlia Dutra Machado	Superior	Educação Física	Apto
158 . *** . *** - 88	Juliana Fernandes Medeiros	Superior	Educação Física	Apto
173 . *** . *** - 97	Laissa Fátima Ouriques De Oliveira	Superior	Educação Física	Inapto
160 . *** . *** - 31	Larissa Da Silva Mendes	Superior	Educação Física	Inapto

179 . *** . *** - 24	Laura Silva Da Cunha	Superior	Educação Física	Apto
133 . *** . *** - 18	Leandro Dias Da Cruz	Superior	Educação Física	Inapto
120 . *** . *** - 98	Lorhan De Souza De Figueiredo	Superior	Educação Física	Inapto
159 . *** . *** - 05	Ludimila Dos Santos Rosa	Superior	Educação Física	Apto
163 . *** . *** - 22	Luiza Rebelo Da Rocha	Superior	Educação Física	Apto
141 . *** . *** - 27	Maicon Diniz Do Amparo	Superior	Educação Física	Inapto
150 . *** . *** - 52	Marcela De Marcos	Superior	Educação Física	Apto
074 . *** . *** - 56	Marcia Regina Da Silva	Superior	Educação Física	Inapto
140 . *** . *** - 40	Marcos Frederico Miranda Klein	Superior	Educação Física	Apto
164 . *** . *** - 29	Marcos Paulo De Assis Freitas Junior	Superior	Educação Física	Inapto
128 . *** . *** - 22	Mariana Moreira Coelho	Superior	Educação Física	Inapto
163 . *** . *** - 44	Mateus Nascimento Silva	Superior	Educação Física	Apto
213 . *** . *** - 37	Miguel Oliveira Simplicio	Superior	Educação Física	Inapto
119 . *** . *** - 62	Otávio Marins De Moura	Superior	Educação Física	Apto
146 . *** . *** - 92	Pedro Henrique Pereira Ferreira Da Silva	Superior	Educação Física	Inapto
170 . *** . *** - 89	Rafael Carvalho Dos Santos	Superior	Educação Física	Inapto
179 . *** . *** - 92	Rafael Pacheco De Andrade	Superior	Educação Física	Inapto
184 . *** . *** - 48	Ravinny Fagundes Morais	Superior	Educação Física	Apto
135 . *** . *** - 31	Roberta Rodrigues Chavão	Superior	Educação Física	Apto
012 . *** . *** - 69	Roberval Rodrigues De Souza	Superior	Educação Física	Inapto
012 . *** . *** - 70	Robson Albino Dos Santos	Superior	Educação Física	Inapto
163 . *** . *** - 70	Rony Da Costa De Mendonça	Superior	Educação Física	Inapto
962 . *** . *** - 87	Rosângela De Andrade Monteiro	Superior	Educação Física	Inapto
079 . *** . *** - 67	Roseli Da Silva Nascimento	Superior	Educação Física	Inapto
157 . *** . *** - 02	Sávio Luiz Paiva Silva	Superior	Educação Física	Apto
125 . *** . *** - 36	Sindy Cordeiro Serravalle Magalhães Sperling	Superior	Educação Física	Inapto
123 . *** . *** - 40	Thamiris De Mattos	Superior	Educação Física	Inapto
170 . *** . *** - 60	Thiago Dantas Trevisan	Superior	Educação Física	Inapto
161 . *** . *** - 66	Thiago De Carvalho Gama Gonçalves	Superior	Educação Física	Inapto
058 . *** . *** - 27	Thiago Silva Varelo Correa	Superior	Educação Física	Inapto
025 . *** . *** - 40	Vanderlei Campelo Ribeiro	Superior	Educação Física	Apto
120 . *** . *** - 20	Vanessa Alves Miranda	Superior	Educação Física	Inapto
127 . *** . *** - 14	Victoria Monteiro Peixoto Alves De Souza	Superior	Educação Física	Apto
062 . *** . *** - 23	Viviane Barcelos Da Silva	Superior	Educação Física	Apto
033 . *** . *** - 40	Ademar Freire De Andrade Neto	Superior	Enfermagem	Inapto
141 . *** . *** - 09	Adriana De Andrade Nazareth	Superior	Enfermagem	Inapto
130 . *** . *** - 03	Alexsandra Rodrigues Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
149 . *** . *** - 60	Amanda Borba Gomes	Superior	Enfermagem	Inapto
173 . *** . *** - 90	Ana Beatriz Oliveira Castro	Superior	Enfermagem	Apto
180 . *** . *** - 30	Ana Caroline Carvalho Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
163 . *** . *** - 18	Ana Karoline Soares Dos Santos Carvalho	Superior	Enfermagem	Inapto
159 . *** . *** - 51	Ana Paula De Oliveira Fonseca	Superior	Enfermagem	Inapto
866 . *** . *** - 04	Anderson José Torres De Lima	Superior	Enfermagem	Inapto
076 . *** . *** - 36	André Da Silva Oliveira	Superior	Enfermagem	Apto
113 . *** . *** - 02	Andrea Carla Pinto Soledade	Superior	Enfermagem	Apto
178 . *** . *** - 14	Bárbara Ouverney Monteiro	Superior	Enfermagem	Inapto
162 . *** . *** - 94	Bianca Da Silveira Melo	Superior	Enfermagem	Inapto
191 . *** . *** - 66	Bianca Francisco Mendes Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto
167 . *** . *** - 93	Bruna Rosa	Superior	Enfermagem	Inapto
165 . *** . *** - 80	Bruno Alves Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
155 . *** . *** - 97	Cassiane Vieira Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto

195 . *** . *** - 12	Clarissa Lopes Bernardes Da Conceição	Superior	Enfermagem	Apto
044 . *** . *** - 16	Cristiana Carvalho Fonseca Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
017 . *** . *** - 26	Cristina Medeiros Goes Porto	Superior	Enfermagem	Apto
176 . *** . *** - 66	Daiana Sousa Da Luz	Superior	Enfermagem	Apto
165 . *** . *** - 57	Daniela Da Silva Brito	Superior	Enfermagem	Inapto
167 . *** . *** - 71	Eliana Silva Gonçalves	Superior	Enfermagem	Apto
029 . *** . *** - 05	Eliane Ferreira Pinheiro	Superior	Enfermagem	Inapto
071 . *** . *** - 63	Elizângela Gomes Veras	Superior	Enfermagem	Inapto
137 . *** . *** - 29	Fernanda Siqueira Felipe Berriel	Superior	Enfermagem	Apto
076 . *** . *** - 25	Flávia Da Costa Oliveira	Superior	Enfermagem	Inapto
164 . *** . *** - 66	Gabriel Barbosa Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
164 . *** . *** - 37	Gabriela Gonçalves De Lima	Superior	Enfermagem	Inapto
179 . *** . *** - 09	Gabriela Queiroz Erbiste	Superior	Enfermagem	Apto
188 . *** . *** - 69	Gabrielle Martins Da Silva Sales	Superior	Enfermagem	Apto
084 . *** . *** - 13	Geisa Arruda Santana	Superior	Enfermagem	Inapto
147 . *** . *** - 57	Géssica Da Conceição Vicente	Superior	Enfermagem	Apto
043 . *** . *** - 10	Girlane Nascimento Marques Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
166 . *** . *** - 29	Hanna Catharina Ribeiro Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
084 . *** . *** - 01	Helaine Quintanilha Pacheco	Superior	Enfermagem	Inapto
171 . *** . *** - 43	Iasmin Menezes Da Fonseca	Superior	Enfermagem	Inapto
133 . *** . *** - 60	Ingrid Grizotte Marins	Superior	Enfermagem	Inapto
188 . *** . *** - 07	Isabele Taitte Alves Alexandre	Superior	Enfermagem	Inapto
131 . *** . *** - 27	Isabelle Diniz Do Carmo	Superior	Enfermagem	Apto
128 . *** . *** - 18	Jaqueline Rodrigues Do Nascimento	Superior	Enfermagem	Inapto
138 . *** . *** - 38	Jéssica Madeira De Sousa	Superior	Enfermagem	Inapto
184 . *** . *** - 99	João Pedro Antunes Belizario Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
112 . *** . *** - 61	Joelma Mattos Da Silva Mariano	Superior	Enfermagem	Inapto
113 . *** . *** - 45	Jonathan Elivan Inacio Santiago	Superior	Enfermagem	Inapto
169 . *** . *** - 90	Júlia Lanes Do Espírito Santo	Superior	Enfermagem	Inapto
144 . *** . *** - 92	Julia Maria Felix Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto
168 . *** . *** - 86	Julia Neves Dos Santos Oliveira	Superior	Enfermagem	Inapto
140 . *** . *** - 90	Julia Rangel Lins Xixiu	Superior	Enfermagem	Apto
125 . *** . *** - 27	Kamilla Aparecida Rocha De Mello	Superior	Enfermagem	Inapto
158 . *** . *** - 90	Karina Costa Ferreira	Superior	Enfermagem	Inapto
154 . *** . *** - 90	Karolline Dias De Jesus	Superior	Enfermagem	Apto
169 . *** . *** - 65	Kauane Brígida Marins Da Cunha	Superior	Enfermagem	Apto
187 . *** . *** - 09	Lais Lopes Cruz Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
122 . *** . *** - 21	Larah Schetine Seixas	Superior	Enfermagem	Apto
167 . *** . *** - 09	Larissa Conceição De Almeida	Superior	Enfermagem	Inapto
167 . *** . *** - 30	Larissa Gomes Feijo	Superior	Enfermagem	Apto
170 . *** . *** - 03	Larissa Monteiro Viana	Superior	Enfermagem	Inapto
170 . *** . *** - 65	Larissa Pereira Alexandre Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
147 . *** . *** - 05	Letícia Corrêa Cavalcanti Rodrigues	Superior	Enfermagem	Inapto
106 . *** . *** - 86	Lilian Nogueira Rangel	Superior	Enfermagem	Inapto
173 . *** . *** - 10	Luana Alves Barbosa Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
149 . *** . *** - 28	Luana Valle Testa De Moura	Superior	Enfermagem	Inapto
174 . *** . *** - 02	Marcela Leis Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
084 . *** . *** - 28	Marco Aurelio Machado Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
714 . *** . *** - 91	Maria De Lourdes De Souza Ramos	Superior	Enfermagem	Inapto
162 . *** . *** - 60	Maria Luisa Coutinho Gonçalves Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto

108 . *** . *** - 11	Mariana Ferreira Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto
149 . *** . *** - 82	Mariana Ramos De Almeida	Superior	Enfermagem	Inapto
122 . *** . *** - 07	Mayara Cruz Pinheiro	Superior	Enfermagem	Inapto
166 . *** . *** - 89	Mayara De Freitas Gomes	Superior	Enfermagem	Apto
124 . *** . *** - 71	Mayara Miranda Mandarino Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
159 . *** . *** - 30	Milena Dos Santos Corrêa	Superior	Enfermagem	Inapto
100 . *** . *** - 39	Natalia De Mendonça	Superior	Enfermagem	Inapto
134 . *** . *** - 74	Natany Fernandes Dos Santos Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto
139 . *** . *** - 08	Neyquiane Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
175 . *** . *** - 54	Nicolly Vieira Gonzales Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
083 . *** . *** - 24	Nilma Celestino Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
151 . *** . *** - 10	Paloma Furtado Farinazzo	Superior	Enfermagem	Apto
019 . *** . *** - 06	Patricia Carvalho Lemos	Superior	Enfermagem	Inapto
174 . *** . *** - 43	Rafael Garcia Brito	Superior	Enfermagem	Apto
174 . *** . *** - 69	Rafaella Caroline Dos Santos Almeida	Superior	Enfermagem	Apto
053 . *** . *** - 05	Raquel De Souza Santos	Superior	Enfermagem	Apto
090 . *** . *** - 75	Raquel Sampaio Figueiredo Teixeira	Superior	Enfermagem	Inapto
161 . *** . *** - 07	Rhayssa De Souza Maciel	Superior	Enfermagem	Apto
088 . *** . *** - 36	Roberta Da Silva Bernasconi Nunes Avenia Puertas	Superior	Enfermagem	Apto
047 . *** . *** - 07	Rosilene Da Silva Ferreira	Superior	Enfermagem	Apto
179 . *** . *** - 60	Sabrina Pereira Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
163 . *** . *** - 41	Sabrina Simplicio Grossi Barros	Superior	Enfermagem	Apto
044 . *** . *** - 43	Sandra Lemos Dos Santos Gloria	Superior	Enfermagem	Apto
144 . *** . *** - 70	Sara Campos Silva Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
180 . *** . *** - 75	Sara Cristina Domingues Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
160 . *** . *** - 54	Silvana Da Silva Almeida	Superior	Enfermagem	Inapto
073 . *** . *** - 63	Solange Da Silva Zefiro	Superior	Enfermagem	Inapto
105 . *** . *** - 70	Stella Felício Da Gams	Superior	Enfermagem	Inapto
152 . *** . *** - 66	Sthefani Oliveira Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
178 . *** . *** - 73	Tailane Do Nascimento Mariano	Superior	Enfermagem	Apto
110 . *** . *** - 48	Tatiana Martins Mota	Superior	Enfermagem	Inapto
171 . *** . *** - 69	Thais Moura Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
183 . *** . *** - 74	Thaisa Nunes Ferreira	Superior	Enfermagem	Inapto
171 . *** . *** - 81	Tharciane Gomes Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto
180 . *** . *** - 22	Thatyane Silva Dos Santos	Superior	Enfermagem	Apto
141 . *** . *** - 54	Thayna Carvalho Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
186 . *** . *** - 90	Thayrana Vitória Pontes Santos	Superior	Enfermagem	Apto
081 . *** . *** - 55	Valeska Kely Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
154 . *** . *** - 35	Vanessa Garcia Silva Esteves	Superior	Enfermagem	Inapto
104 . *** . *** - 02	Vanessa Silva Costa	Superior	Enfermagem	Inapto
156 . *** . *** - 79	Vera Lucia Louzada Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
182 . *** . *** - 90	Vitória Campos Ferreira De Aguiar	Superior	Enfermagem	Apto
133 . *** . *** - 13	Viviane Soares Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
151 . *** . *** - 90	Walesca Da Silva Mattos	Superior	Enfermagem	Inapto
181 . *** . *** - 39	Lahana Puga De Moura	Superior	Engenharia Agrônoma	Apto
176 . *** . *** - 92	Daniela Pontífice Loureiro	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
162 . *** . *** - 59	Deivyson Dinther Pereira Da Silva	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
161 . *** . *** - 52	Felipe Reis Fernandes	Superior	Engenharia Ambiental	Apto
112 . *** . *** - 65	Isabela Dos Santos Araújo	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
144 . *** . *** - 11	Juliana Da Silva Nery Arêdes	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
150 . *** . *** - 54	Karen Soares Pintor	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto

146 . *** . *** - 46	Leandro Pierre Da Conceição	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
179 . *** . *** - 54	Luiza Lima Rodrigues	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
080 . *** . *** - 08	Marcelo Fernandes Rocha	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
159 . *** . *** - 70	Rafael Porto Da Silva Gomes	Superior	Engenharia Ambiental	Apto
156 . *** . *** - 96	Stefany Farias Franco De Godoy	Superior	Engenharia Ambiental	Apto
106 . *** . *** - 07	Thiago De Lima Sobrinho Da Motta Pinto	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
162 . *** . *** - 31	Thiago Henrique Zampieri Pereira	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
183 . *** . *** - 07	Victória Regina Rodrigues Da Silva	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
161 . *** . *** - 70	Alex Da Rocha Soares De Azevedo	Superior	Engenharia Civil	Inapto
072 . *** . *** - 08	Alex Sandro Ferreira Da Silva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
131 . *** . *** - 27	Alexsandro Pereira Barbosa	Superior	Engenharia Civil	Inapto
139 . *** . *** - 52	Aline Maria De Brito Silva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
167 . *** . *** - 79	Allex Rodrigues Da Silva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
125 . *** . *** - 55	Amanda Nayara Daltro Coutinho Neves	Superior	Engenharia Civil	Inapto
427 . *** . *** - 00	Ana Milena Marques Pereira	Superior	Engenharia Civil	Apto
093 . *** . *** - 63	Carlos Gabriel De Oliveira	Superior	Engenharia Civil	Inapto
164 . *** . *** - 73	Claudio De Souza Santos Junior	Superior	Engenharia Civil	Inapto
105 . *** . *** - 59	Cláudio Silva Dos Santos	Superior	Engenharia Civil	Apto
170 . *** . *** - 80	Cristina Coelho Braga	Superior	Engenharia Civil	Inapto
153 . *** . *** - 16	Daniel Oliveira Moraes Charet	Superior	Engenharia Civil	Apto
101 . *** . *** - 38	Eduardo Gomes De Almeida Graça	Superior	Engenharia Civil	Inapto
105 . *** . *** - 90	Elson Da Cruz Machado	Superior	Engenharia Civil	Inapto
104 . *** . *** - 28	Everson Correia De Sá Busson	Superior	Engenharia Civil	Apto
111 . *** . *** - 65	Everton Siq1ueira Da Silva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
178 . *** . *** - 64	Fernanda Da Silva Coelho	Superior	Engenharia Civil	Inapto
155 . *** . *** - 17	Heloisa Pereira Da Costa Pinto	Superior	Engenharia Civil	Inapto
073 . *** . *** - 22	Janine Da Rocha Duarte	Superior	Engenharia Civil	Apto
161 . *** . *** - 96	Jayce Martins Da Silva	Superior	Engenharia Civil	Apto
189 . *** . *** - 96	João Victor Costa Bruno	Superior	Engenharia Civil	Inapto
104 . *** . *** - 02	Jose Renato De Azevedo Queirino	Superior	Engenharia Civil	Inapto
127 . *** . *** - 92	Júlia Matos Figueiredo	Superior	Engenharia Civil	Inapto
136 . *** . *** - 76	Kennedy Candido Soares	Superior	Engenharia Civil	Inapto
139 . *** . *** - 18	Leandro Quintanilha Monteiro Da Costa	Superior	Engenharia Civil	Apto
122 . *** . *** - 13	Leonardo Da Silva Teixeira	Superior	Engenharia Civil	Inapto
095 . *** . *** - 28	Leonardo Maffei Dos Santos Reis	Superior	Engenharia Civil	Inapto
121 . *** . *** - 80	Lilian Ramos Dasilva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
162 . *** . *** - 83	Lucas Brito De Melo	Superior	Engenharia Civil	Inapto
168 . *** . *** - 29	Lucas Oliveira Da Silva Garcia	Superior	Engenharia Civil	Apto
166 . *** . *** - 00	Matheus Alves De Oliveira Souza Silva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
179 . *** . *** - 04	Matheus Fragata De Moraes	Superior	Engenharia Civil	Inapto
157 . *** . *** - 06	Monique Oliveira Soares De Azevedo	Superior	Engenharia Civil	Apto
149 . *** . *** - 99	Pedro Da Costa Rodrigues	Superior	Engenharia Civil	Apto
189 . *** . *** - 14	Rafael Da Conceição Pacheco	Superior	Engenharia Civil	Apto
098 . *** . *** - 07	Ranses Oliveira Alves	Superior	Engenharia Civil	Apto
113 . *** . *** - 99	Regiane Cardoso Da Costa	Superior	Engenharia Civil	Inapto
182 . *** . *** - 05	Rhayssa De Souza Silva	Superior	Engenharia Civil	Apto
128 . *** . *** - 62	Sthefane Daniele Da Silva Rolfin	Superior	Engenharia Civil	Inapto
117 . *** . *** - 52	Suelen Caldas Araujo Borges	Superior	Engenharia Civil	Apto
126 . *** . *** - 44	Talita De Souza Santos Cabral	Superior	Engenharia Civil	Inapto
159 . *** . *** - 07	Tamires Vieira De Barros	Superior	Engenharia Civil	Inapto
173 . *** . *** - 37	Thamires Teixeira Farias	Superior	Engenharia Civil	Apto

177 . *** . *** - 30	Thiago França Estable Ciumara	Superior	Engenharia Civil	Inapto
057 . *** . *** - 05	Vitor Marinelli Araujo Da Silva	Superior	Engenharia Civil	Apto
188 . *** . *** - 32	Vitória Gomes Brum De Andrade	Superior	Engenharia Civil	Apto
150 . *** . *** - 97	Wendell Igor Lemos De Andrade	Superior	Engenharia Civil	Inapto
158 . *** . *** - 19	Arthur Pimentel Zampirolli	Superior	Engenharia De Software	Inapto
154 . *** . *** - 45	Bruno Costa Dos Passos	Superior	Engenharia De Software	Apto
100 . *** . *** - 13	Bruno José Da Silva Silveira	Superior	Engenharia De Software	Inapto
183 . *** . *** - 10	Fabiane Moraes De Araujo Medeiros	Superior	Engenharia De Software	Apto
161 . *** . *** - 10	Gilson Gomes Da Silva Junior	Superior	Engenharia De Software	Inapto
165 . *** . *** - 23	Gustavo Rogerio Moreira Da Silva	Superior	Engenharia De Software	Apto
018 . *** . *** - 16	Jair Honorio Da Cunha	Superior	Engenharia De Software	Apto
174 . *** . *** - 80	Jhonatan Augusto De Moraes	Superior	Engenharia De Software	Inapto
061 . *** . *** - 82	Klaus Seidner	Superior	Engenharia De Software	Apto
153 . *** . *** - 00	Leandro Matheus De Araujo Caetano	Superior	Engenharia De Software	Apto
108 . *** . *** - 06	Leone Moreira Da Silva Aguiar	Superior	Engenharia De Software	Inapto
152 . *** . *** - 19	Luccas De Paiva Ribeiro Pereira De Carvalho	Superior	Engenharia De Software	Apto
166 . *** . *** - 84	Marco Abraão Machado De Menezes Junior	Superior	Engenharia De Software	Apto
174 . *** . *** - 30	Matheus Da Costa Araujo	Superior	Engenharia De Software	Inapto
155 . *** . *** - 02	Miguel Coutinho Neto	Superior	Engenharia De Software	Inapto
069 . *** . *** - 59	Ramana Santos Costa	Superior	Engenharia De Software	Apto
164 . *** . *** - 17	Renan Alves De Oliveira	Superior	Engenharia De Software	Inapto
150 . *** . *** - 20	Robson Pereira De Moraes	Superior	Engenharia De Software	Inapto
152 . *** . *** - 98	Samir Aguiar Barreto	Superior	Engenharia De Software	Apto
167 . *** . *** - 16	Thiago Souza Dos Santos	Superior	Engenharia De Software	Apto
167 . *** . *** - 76	Elias Pires Da Silva	Superior	Engenharia Elétrica	Inapto
164 . *** . *** - 19	Gabriel Borges Carreiro Carvalho	Superior	Engenharia Elétrica	Apto
184 . *** . *** - 19	Jhonatan Amparo Da Costa	Superior	Engenharia Elétrica	Inapto
158 . *** . *** - 26	João Marcos Sá Rego Dos Santos Andrade	Superior	Engenharia Elétrica	Inapto
156 . *** . *** - 93	João Victor Pereira De Araujo	Superior	Engenharia Elétrica	Inapto
181 . *** . *** - 48	Marcus Sergio Dos Santos Lima	Superior	Engenharia Elétrica	Apto
157 . *** . *** - 10	Rafael Cosmo Da Silva	Superior	Engenharia Elétrica	Apto
092 . *** . *** - 27	Wagner Melo Pires	Superior	Engenharia Elétrica	Apto
211 . *** . *** - 66	Ana Julia Da Cruz Santos	Superior	Farmácia	Inapto
171 . *** . *** - 48	Anna Clara Rufino Da Silva	Superior	Farmácia	Apto
180 . *** . *** - 57	Arthur Antonio De Lima Da Silva	Superior	Farmácia	Apto
123 . *** . *** - 56	Bruna Beatriz Tavares Coboski	Superior	Farmácia	Apto
142 . *** . *** - 09	Elaine De Figueiredo Marques Barreira	Superior	Farmácia	Apto
160 . *** . *** - 20	Gabriel Marcel De Souza Corrêa	Superior	Farmácia	Apto
156 . *** . *** - 90	Jenifer Veiga De Araújo Lima	Superior	Farmácia	Inapto
163 . *** . *** - 03	Karen Lohayne Ferreira Maria	Superior	Farmácia	Inapto
141 . *** . *** - 60	Karen Rodrigues Garcia	Superior	Farmácia	Inapto
192 . *** . *** - 36	Karina Mouzinho De Mendonça	Superior	Farmácia	Inapto
170 . *** . *** - 33	Karina Silva De Almeida	Superior	Farmácia	Apto
173 . *** . *** - 84	Lucas Jose De Souza Correa	Superior	Farmácia	Inapto
109 . *** . *** - 62	Luciana Batista Da Silva	Superior	Farmácia	Inapto
170 . *** . *** - 03	Milena De Aguiar De Queiroz	Superior	Farmácia	Apto
079 . *** . *** - 97	Mônica Noronha Juca	Superior	Farmácia	Inapto
178 . *** . *** - 80	Nathan Mikael Araújo De Souza	Superior	Farmácia	Inapto
166 . *** . *** - 06	Rose Ane De Souza E Silva	Superior	Farmácia	Inapto
193 . *** . *** - 88	Thais Treboulou	Superior	Farmácia	Apto
142 . *** . *** - 45	Thayana Da Costa E Costa	Superior	Farmácia	Inapto
151 . *** . *** - 02	Yasmim Nascimento Dos Santos	Superior	Farmácia	Apto
187 . *** . *** - 80	Alessandra Esquerdo Pinto	Superior	Fisioterapia	Inapto

150 . *** . *** - 71	Alessandra Pereira De Sá	Superior	Fisioterapia	Apto
202 . *** . *** - 65	Ana Julia Silva Da Conceicao	Superior	Fisioterapia	Inapto
168 . *** . *** - 73	Carleane Corrêa Da Costa	Superior	Fisioterapia	Inapto
615 . *** . *** - 34	Carlos Henrique Almeida	Superior	Fisioterapia	Inapto
182 . *** . *** - 85	Carolina Silva Do Nascimento	Superior	Fisioterapia	Inapto
159 . *** . *** - 03	Christiane De Souza Mesner	Superior	Fisioterapia	Apto
193 . *** . *** - 97	Claudia Livia De Farias Areia	Superior	Fisioterapia	Inapto
173 . *** . *** - 78	Claudiane Ferreira Vianna	Superior	Fisioterapia	Apto
157 . *** . *** - 04	Daiana De Souza Januario Da Silva	Superior	Fisioterapia	Inapto
162 . *** . *** - 74	Daniel Machado Da Nova	Superior	Fisioterapia	Apto
120 . *** . *** - 80	Daniella Peres De Castro	Superior	Fisioterapia	Apto
154 . *** . *** - 10	Ester Nogueira De Souza	Superior	Fisioterapia	Apto
071 . *** . *** - 82	Fabricia Da Silva Oliveira	Superior	Fisioterapia	Apto
118 . *** . *** - 85	Fernanda Dias Almenara	Superior	Fisioterapia	Apto
138 . *** . *** - 14	Flavia Da Silva Barros	Superior	Fisioterapia	Inapto
061 . *** . *** - 12	Gabriela Souza Da Silva	Superior	Fisioterapia	Apto
133 . *** . *** - 95	Gabrielly Santos De Araújo	Superior	Fisioterapia	Inapto
146 . *** . *** - 38	Jéssica Pereira Gonçalves Mattos	Superior	Fisioterapia	Apto
158 . *** . *** - 88	João Victor Guimarães Borges	Superior	Fisioterapia	Inapto
180 . *** . *** - 64	Julia Afonso Gondim	Superior	Fisioterapia	Inapto
152 . *** . *** - 83	Juliano Mariano Carvalho	Superior	Fisioterapia	Inapto
176 . *** . *** - 12	Kely Nascimento Silva Elizeu	Superior	Fisioterapia	Inapto
176 . *** . *** - 66	Kettley Da Silva Lessa	Superior	Fisioterapia	Inapto
188 . *** . *** - 20	Leticia Do Nascimento Frazão França	Superior	Fisioterapia	Apto
168 . *** . *** - 18	Lucas Gabriel Gonçalves Pacheco	Superior	Fisioterapia	Inapto
042 . *** . *** - 99	Luciene Alves De Moraes Mungin	Superior	Fisioterapia	Apto
159 . *** . *** - 19	Marcelly Batista Soares	Superior	Fisioterapia	Apto
128 . *** . *** - 18	Maria Luciana Monteiro Guimarães	Superior	Fisioterapia	Apto
146 . *** . *** - 50	Marthina Alves Silva	Superior	Fisioterapia	Inapto
198 . *** . *** - 05	Matheus Pombo Sá Rêgo	Superior	Fisioterapia	Apto
095 . *** . *** - 31	Michele Sorio Cerqueira	Superior	Fisioterapia	Inapto
109 . *** . *** - 16	Natália Da Silva Nascimento Vicente	Superior	Fisioterapia	Inapto
192 . *** . *** - 93	Otávio Rezende De Souza	Superior	Fisioterapia	Inapto
142 . *** . *** - 10	Paulo Roberto Costa Mafra	Superior	Fisioterapia	Apto
183 . *** . *** - 82	Priscila De Araújo Oliveira	Superior	Fisioterapia	Inapto
161 . *** . *** - 28	Priscila Ferreira Da Costa	Superior	Fisioterapia	Apto
134 . *** . *** - 00	Priscila Menezes Dos Santos Mendes	Superior	Fisioterapia	Apto
206 . *** . *** - 57	Rafaela De Oliveira Estevam	Superior	Fisioterapia	Apto
164 . *** . *** - 62	Raiane Corrêa Gomes	Superior	Fisioterapia	Apto
157 . *** . *** - 76	Samuel Melchiades De Sá Mesquita	Superior	Fisioterapia	Inapto
131 . *** . *** - 06	Sandryelle Dos Santos Pereira E Silva	Superior	Fisioterapia	Apto
191 . *** . *** - 05	Thalia Beatriz Silva De Souza	Superior	Fisioterapia	Apto
137 . *** . *** - 00	Thiago Borges De Oliveira	Superior	Fisioterapia	Inapto
077 . *** . *** - 52	Veronica De Oliveira Diniz	Superior	Fisioterapia	Apto
144 . *** . *** - 95	Adamo Amaral Reis	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
176 . *** . *** - 54	Ana Beatriz Quinto De Almeida	Superior	Geografia/Licenciatura	Apto
094 . *** . *** - 02	Ana Paula De Souza	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
150 . *** . *** - 60	Cesar Renato Correa Ramos Junior	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
130 . *** . *** - 01	Diego Da Cunha Alves	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
148 . *** . *** - 99	Gustavo Azana Rezende Pereira	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
152 . *** . *** - 10	Gustavo Kirk Maia Tavares	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto

177 . *** . *** - 95	Izadora Da Silva Ramalho	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
154 . *** . *** - 13	Karen Fraga Freire Rodrigues	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
166 . *** . *** - 70	Keila Moura Valente	Superior	Geografia/Licenciatura	Apto
105 . *** . *** - 22	Luisa Freitas Barreto Fernandes	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
199 . *** . *** - 90	Maria Claudia Matos Dos Santos	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
146 . *** . *** - 11	Maria Vitoria Medeiros De Araujo	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
197 . *** . *** - 06	Moniqui Dos Santos Mattos	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
162 . *** . *** - 11	Pedro Marcos Peres Da Silva	Superior	Geografia/Licenciatura	Apto
162 . *** . *** - 82	Rafael Schneider Bastos	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
153 . *** . *** - 00	Renata Coutinho De Oliveira	Superior	Geografia/Licenciatura	Inapto
181 . *** . *** - 50	Bruna Fratane De Andrade Mota	Superior	Gestão Pública	Apto
118 . *** . *** - 05	Daiane Santos Machado	Superior	Gestão Pública	Inapto
137 . *** . *** - 16	Fabrizio Moore De Souza Melo	Superior	Gestão Pública	Inapto
176 . *** . *** - 96	Julliana Rodrigues Dos Santos	Superior	Gestão Pública	Inapto
184 . *** . *** - 76	Matheus Da Silva Guimarães	Superior	Gestão Pública	Inapto
057 . *** . *** - 03	Roberta Priscilla Fonseca Rodrigues Da Silva	Superior	Gestão Pública	Apto
163 . *** . *** - 31	Rodrigo Da Silva Ferreira	Superior	Gestão Pública	Inapto
155 . *** . *** - 42	Victor Hugo Santos Moraes	Superior	Gestão Pública	Inapto
136 . *** . *** - 18	Aline Pinto Caetano	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
181 . *** . *** - 22	Andressa De Vargas Vieira	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
152 . *** . *** - 05	Berkana Rocha Da Silva	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
167 . *** . *** - 95	Brena Lopes Da Silva	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Apto
151 . *** . *** - 52	Bruna Ramos Santana	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
099 . *** . *** - 80	Jackeline Augusto Dos Santos	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
171 . *** . *** - 75	Leonardo Pereira Da Silva	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
176 . *** . *** - 67	Liana De Medeiros	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Apto
108 . *** . *** - 96	Michael Souza Dos Santos	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
111 . *** . *** - 48	Sheila Alves De Araujo	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
130 . *** . *** - 09	Tarso José Da Silva Gomes	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
109 . *** . *** - 45	Thais Dos Santos Pereira	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
171 . *** . *** - 67	Thaynná Moura Ferreira	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Apto
137 . *** . *** - 36	Vitória Do Nascimento Lima	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Apto
062 . *** . *** - 26	Yasmin Lima Barbieri	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Apto
168 . *** . *** - 90	Yasmin Vieira De Faria	Superior	Gestão De Recursos Humanos	Inapto
086 . *** . *** - 40	Alessandra Santana Passos	Superior	História/Licenciatura	Inapto
160 . *** . *** - 51	Amanda Borges Alves	Superior	História/Licenciatura	Inapto
153 . *** . *** - 39	Camila Gomes De Lima	Superior	História/Licenciatura	Inapto
156 . *** . *** - 24	Danilo Barros Quadros	Superior	História/Licenciatura	Apto
169 . *** . *** - 70	Eddie Felipe De Araujo Nery	Superior	História/Licenciatura	Apto
184 . *** . *** - 84	Fabio Jorge De Toledo Junior	Superior	História/Licenciatura	Inapto
146 . *** . *** - 07	Felipe Rocha Perin	Superior	História/Licenciatura	Inapto
152 . *** . *** - 61	Filipe Almeida De Miranda	Superior	História/Licenciatura	Apto
169 . *** . *** - 09	Gabriel Santos Da Cruz	Superior	História/Licenciatura	Inapto
064 . *** . *** - 70	Gabriele Santos Gomes	Superior	História/Licenciatura	Inapto
171 . *** . *** - 95	Giovanna De Oliveira Teperino	Superior	História/Licenciatura	Apto
188 . *** . *** - 55	Isabela Marins Bille	Superior	História/Licenciatura	Inapto

185 . . . . . - 95	Joao Vitor Felix Martins De Souza	Superior	História/Licenciatura	Apto
167 . . . . . - 74	Juliana Mendes Alves	Superior	História/Licenciatura	Apto
115 . . . . . - 23	Lucas Pereira Fonseca	Superior	História/Licenciatura	Inapto
095 . . . . . - 16	Marcelle Pereira Cardoso	Superior	História/Licenciatura	Apto
168 . . . . . - 12	Maria Camiris Cardoso De Araujo	Superior	História/Licenciatura	Apto
175 . . . . . - 90	Paulo Felipe Conceição Passos	Superior	História/Licenciatura	Apto
155 . . . . . - 80	Paulo Jorge Ritz Figueiredo	Superior	História/Licenciatura	Apto
188 . . . . . - 61	Rychard Do Nascimento Ferreira	Superior	História/Licenciatura	Apto
086 . . . . . - 65	Thaís Queiroz De Souza Medeiros	Superior	História/Licenciatura	Inapto
094 . . . . . - 00	Ana Carla Louise Pacheco De Souza	Superior	Jornalismo	Inapto
083 . . . . . - 70	Ana Maria Bueno	Superior	Jornalismo	Inapto
171 . . . . . - 86	Eduarda Ribeiro Da Silva	Superior	Jornalismo	Apto
176 . . . . . - 52	João Luiz De Oliveira Neto	Superior	Jornalismo	Apto
125 . . . . . - 44	Jonathan Santa Rosa Nicolella	Superior	Jornalismo	Apto
102 . . . . . - 42	Karine Oliveira Ribeiro De Melo	Superior	Jornalismo	Apto
165 . . . . . - 47	Lanna Cristina De Oliveira Reis Dos Anjos	Superior	Jornalismo	Inapto
186 . . . . . - 82	Monique Rosa Dos Santos	Superior	Jornalismo	Inapto
150 . . . . . - 42	Pâmela De Souza Oliveira	Superior	Jornalismo	Apto
151 . . . . . - 90	Pedro De Souza Ladino	Superior	Jornalismo	Apto
185 . . . . . - 73	Suele Menezes Da Silva	Superior	Jornalismo	Inapto
169 . . . . . - 99	Vitor De Andrade Lopes	Superior	Jornalismo	Apto
139 . . . . . - 42	Alice Dias Da Conceição	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
174 . . . . . - 67	Ana Carolina Da Silva Ferreira	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
180 . . . . . - 09	Ana Clara Costa Santos	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
112 . . . . . - 43	Cibely Araujo Felix De Souza	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
181 . . . . . - 50	Isabella Moura Araujo	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
165 . . . . . - 09	Joyce Dos Santos Roberto Valentim	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
164 . . . . . - 80	Juliana Da Silva Estagner	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
181 . . . . . - 04	Larissa De Oliveira Lins	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
185 . . . . . - 32	Letícia Brito Moysés Fragoso	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
179 . . . . . - 33	Letícia Galvão Moreira Oriente	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
148 . . . . . - 76	Maria Rita Gomes Costa	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
191 . . . . . - 94	Quezia Hapuque Da Silva Costa	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
156 . . . . . - 13	Raquel Alves De Alcântara Araujo Teixeira	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
186 . . . . . - 94	Raquel Cristina Coelho Campos	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Inapto
143 . . . . . - 39	Taissa Nascimento Feitosa	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
191 . . . . . - 86	Thiago Nascimento Luz	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
160 . . . . . - 36	Victória Tenente Da Silva	Superior	Letras/Língua Portuguesa	Apto
191 . . . . . - 18	Adriana De Meneses Meffe	Superior	Matemática/Licenciatura	Apto
116 . . . . . - 43	Cindia Gabriela Alves Quintanilha	Superior	Matemática/Licenciatura	Inapto
077 . . . . . - 46	Flavia Leolete Goncalves Dos Santos	Superior	Matemática/Licenciatura	Apto
168 . . . . . - 41	Igor Kauai Gomes De Lima	Superior	Matemática/Licenciatura	Inapto
170 . . . . . - 25	João Luca Alencar Rapozo	Superior	Matemática/Licenciatura	Apto
183 . . . . . - 82	João Pedro Alves Da Silva	Superior	Matemática/Licenciatura	Inapto
142 . . . . . - 10	Mariana De Jesus Manoel Damazio	Superior	Matemática/Licenciatura	Inapto
074 . . . . . - 01	Nilcilene Antunes Dos Santos	Superior	Matemática/Licenciatura	Apto
072 . . . . . - 48	Vanessa Alves De Oliveira	Superior	Matemática/Licenciatura	Inapto
108 . . . . . - 65	Ariana Gonçalves Dias	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Apto
143 . . . . . - 69	Carolina Ribeiro Passos	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Inapto
177 . . . . . - 16	Cristofer De Mattos Ayres	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Inapto
103 . . . . . - 36	Livia Morena Batista Guedes	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Inapto

053 . . . . . - 76	Luciene Gramosa Fernandes De Carvalho	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Inapto
109 . . . . . - 10	Millena Pacheco De Freitas	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Inapto
163 . . . . . - 62	Ricardo Paes Júnior	Superior	Marketing/Mídias Sociais	Inapto
173 . . . . . - 17	Adhara Do Vale Canto	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
103 . . . . . - 94	Adriana Maciel De Oliveira	Superior	Medicina Veterinária	Apto
184 . . . . . - 36	Adryelle Pereira Vieira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
138 . . . . . - 39	Amanda Da Costa Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
156 . . . . . - 52	Ana Karolyne Urbano Baptista De Souza Custodio Dia	Superior	Medicina Veterinária	Apto
199 . . . . . - 12	Analice Medeiros Cristino	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
147 . . . . . - 09	Andressa Campos Esteves	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
139 . . . . . - 83	Ariana Pereira Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
161 . . . . . - 08	Arielle Ferreira Barros	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
124 . . . . . - 43	Asheley Priscilla Silva Costa	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
168 . . . . . - 20	Beatriz Viana Lopes Souza E Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
142 . . . . . - 90	Beatriz Viana Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
185 . . . . . - 37	Dafne Lessa Guimarães	Superior	Medicina Veterinária	Apto
148 . . . . . - 05	Eduarda Ferreira Macedo	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
117 . . . . . - 48	Eliane Alves De Azevedo	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
084 . . . . . - 75	Fabricio Rodrigues Da Rosa	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
172 . . . . . - 67	Fayalla Coutinho	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
118 . . . . . - 70	Flávia Fernandes Dos Santos	Superior	Medicina Veterinária	Apto
157 . . . . . - 40	Flavia Gabrielle Pinheiro Dos Santos	Superior	Medicina Veterinária	Apto
105 . . . . . - 90	Flávia Nobre Magalhães	Superior	Medicina Veterinária	Apto
188 . . . . . - 28	Francielle Da Silva Lemos	Superior	Medicina Veterinária	Apto
139 . . . . . - 57	Gabriela De Castilhos Rodrigues	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
185 . . . . . - 51	Gabrielle Buzatto Rezino	Superior	Medicina Veterinária	Apto
192 . . . . . - 13	Giulia Lanzellotti Conceicao	Superior	Medicina Veterinária	Apto
096 . . . . . - 90	Graciane Antunes De Almeida	Superior	Medicina Veterinária	Apto
109 . . . . . - 80	Ilma De Melo Zanco Carius	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
157 . . . . . - 00	Ingrid De Castro Guimaraes Ribeiro	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
175 . . . . . - 07	Irys Santos Paixao De Oliveira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
144 . . . . . - 06	Izane Da Conceicao Braga Fideliz	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
128 . . . . . - 29	Jennifer Conceição Gomes	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
189 . . . . . - 66	João Victor Maia Pereira	Superior	Medicina Veterinária	Apto
144 . . . . . - 00	José David Germano Cantuaria	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
125 . . . . . - 03	Juan Carlos Muniz Reis	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
185 . . . . . - 79	Karolina Rozina Mattos	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
140 . . . . . - 38	Keroline Amancio Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
190 . . . . . - 11	Kesia Rosa Macedo	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
170 . . . . . - 45	Larissa Rigueira Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
157 . . . . . - 13	Letícia Oliveira Soares	Superior	Medicina Veterinária	Apto
171 . . . . . - 60	Lucas Pinho Da Cruz Zuqui	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
087 . . . . . - 31	Lucileine Araujo De Sousa De Oliveira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
107 . . . . . - 60	Lyliane Cristina Tomaz Castro	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
172 . . . . . - 08	Marcella Silva Rosendo Dos Santos	Superior	Medicina Veterinária	Apto
168 . . . . . - 66	Márcia Cristina Gonçalves Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Apto
117 . . . . . - 75	Maria Fernanda Nunes Cormack	Superior	Medicina Veterinária	Apto
199 . . . . . - 73	Mariana Fernandes Souto	Superior	Medicina Veterinária	Apto
111 . . . . . - 22	Nathalia De Souza Rabello	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
145 . . . . . - 88	Nathália Flávia Neiva Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
156 . . . . . - 89	Raquel Silva Ferreira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
165 . . . . . - 51	Sayuri Irie Madeira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
116 . . . . . - 10	Tháбата Fernandes De Araújo	Superior	Medicina Veterinária	Inapto

197 . *** . *** - 67	Thamiris Primo E Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
159 . *** . *** - 92	Tyfani Caroline Sampaio De Castro	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
139 . *** . *** - 75	Vanessa Pereira De Amorim	Superior	Medicina Veterinária	Apto
602 . *** . *** - 65	Verônica Da Silva Santos Nepomuceno Ferraz	Superior	Medicina Veterinária	Apto
126 . *** . *** - 41	Victor Costa Revelles	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
166 . *** . *** - 18	Vinicius Da Conceição Baptista	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
178 . *** . *** - 09	Vinicius Dutra Nunes	Superior	Medicina Veterinária	Apto
184 . *** . *** - 75	Vitória Carolina Do Nascimento Barranco	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
151 . *** . *** - 04	Wellington Monfradini Pereira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
167 . *** . *** - 69	Bárbara Neves Alves	Superior	Museologia	Apto
175 . *** . *** - 19	Erick De Mattos Ficheira	Superior	Museologia	Apto
189 . *** . *** - 58	Kristyan Willian Silva Da Conceicao	Superior	Museologia	Apto
182 . *** . *** - 41	Rayssa Da Silva Piauilino	Superior	Museologia	Inapto
186 . *** . *** - 24	Victória Barreto Mendonça Rodrigues	Superior	Museologia	Inapto
140 . *** . *** - 42	Aimee Lopes Medeiros Da Costa	Superior	Nutrição	Inapto
137 . *** . *** - 30	Aline Ritz Alves De Lira Silva	Superior	Nutrição	Apto
158 . *** . *** - 62	Ana Caroline Lima Do Reis	Superior	Nutrição	Inapto
104 . *** . *** - 71	Ana Paula Nunes Dos Santos	Superior	Nutrição	Apto
107 . *** . *** - 94	Andréa Rosa Siqueira	Superior	Nutrição	Inapto
142 . *** . *** - 19	Andressa Maia Sousa Santos Fontes	Superior	Nutrição	Inapto
108 . *** . *** - 71	Arthur Peixoto Frauches Cunha	Superior	Nutrição	Apto
162 . *** . *** - 59	Beatriz De Mattos Pena De Andrade	Superior	Nutrição	Apto
163 . *** . *** - 06	Beatriz Fernandes Fiandrini	Superior	Nutrição	Inapto
172 . *** . *** - 48	Beatriz Moreira Santos	Superior	Nutrição	Apto
157 . *** . *** - 32	Brenda Marcia Moura Peixoto	Superior	Nutrição	Inapto
173 . *** . *** - 40	Bruna Roberta Salustiano Da Conceição	Superior	Nutrição	Apto
180 . *** . *** - 61	Caio Calazange Da Motta Siqueira	Superior	Nutrição	Apto
147 . *** . *** - 56	Camila De Souza Silva	Superior	Nutrição	Apto
080 . *** . *** - 23	Clarissa Dias Tozato De Siqueira	Superior	Nutrição	Apto
089 . *** . *** - 51	Cristiane De Oliveira Berardo	Superior	Nutrição	Apto
103 . *** . *** - 26	Cristiane De Oliveira De Oliveira	Superior	Nutrição	Inapto
056 . *** . *** - 12	Cristiane Souza Da Silva	Superior	Nutrição	Apto
099 . *** . *** - 28	Diangelis Mota Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
061 . *** . *** - 78	Eduarda Tinoco Mariano	Superior	Nutrição	Apto
080 . *** . *** - 38	Eline De Azevedo Costa De Oliveira	Superior	Nutrição	Inapto
010 . *** . *** - 06	Elizenete De Azevêdo Albuquerque	Superior	Nutrição	Inapto
194 . *** . *** - 10	Esther De Azevedo	Superior	Nutrição	Apto
133 . *** . *** - 94	Evelly De Lemos Jardim	Superior	Nutrição	Apto
137 . *** . *** - 55	Evelyn De Matos Mendonça Oliveira	Superior	Nutrição	Inapto
103 . *** . *** - 80	Fabiana De Jesus Da Silva	Superior	Nutrição	Apto
156 . *** . *** - 31	Gabriel De Alcantara Noblat	Superior	Nutrição	Inapto
153 . *** . *** - 76	Gabriela De Lima Ribeiro	Superior	Nutrição	Inapto
161 . *** . *** - 96	Gabrielle Da Silva Maia	Superior	Nutrição	Apto
034 . *** . *** - 84	Jaqueline Oliveira Gomes Santos	Superior	Nutrição	Inapto
176 . *** . *** - 77	Jéssica Aparecida Gomes Dos Santos	Superior	Nutrição	Inapto
153 . *** . *** - 47	Jessica Pinto Rezende Santos Braga	Superior	Nutrição	Inapto
127 . *** . *** - 83	Joanne Da Silva Andrade De Oliveira	Superior	Nutrição	Apto
142 . *** . *** - 90	Joice De Moraes Silva Araujo	Superior	Nutrição	Inapto

144 . *** . *** - 79	Joice Soares Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
159 . *** . *** - 42	Julia Cristina Pinheiro Dos Santos	Superior	Nutrição	Apto
163 . *** . *** - 81	Juliana Oliveira Silva Ignácio	Superior	Nutrição	Inapto
182 . *** . *** - 39	Juliana Rocha De Alcantara Silva	Superior	Nutrição	Apto
167 . *** . *** - 83	Karla Soares De Carvalho Estrella	Superior	Nutrição	Inapto
190 . *** . *** - 23	Lara Dias Do Nascimento	Superior	Nutrição	Apto
163 . *** . *** - 85	Larissa Lima Carvalho	Superior	Nutrição	Inapto
062 . *** . *** - 03	Liliane Figueiredo Bastos	Superior	Nutrição	Apto
190 . *** . *** - 98	Luan Carlos Corrêia Gonçalves	Superior	Nutrição	Inapto
207 . *** . *** - 73	Luana Antunes Correia	Superior	Nutrição	Inapto
162 . *** . *** - 10	Lucas Barreto Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
002 . *** . *** - 09	Márcia Cristina Nascimento Magalhães Costa	Superior	Nutrição	Inapto
081 . *** . *** - 03	Marco Antonio Martins De Andrade	Superior	Nutrição	Apto
112 . *** . *** - 44	Margarida Eduarda Drumond Sena	Superior	Nutrição	Inapto
151 . *** . *** - 56	Maria Eduarda Soares De Alcantara	Superior	Nutrição	Inapto
197 . *** . *** - 30	Maria Vitória Santos Da Silva	Superior	Nutrição	Apto
128 . *** . *** - 05	Mariana Gonçalves Mendes Batista	Superior	Nutrição	Apto
144 . *** . *** - 02	Mayana Carvalho Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
155 . *** . *** - 70	Meiry Ellen Silva De Oliveira	Superior	Nutrição	Apto
891 . *** . *** - 20	Mônica Maria Felix Da Silva Mariano	Superior	Nutrição	Apto
176 . *** . *** - 18	Monique Nogueira Rangel	Superior	Nutrição	Apto
154 . *** . *** - 40	Mylena Madureira Campos	Superior	Nutrição	Inapto
167 . *** . *** - 12	Nathália Christina Marins Da Silveira	Superior	Nutrição	Apto
106 . *** . *** - 51	Nathalia Guimarães Silva De Azevedo	Superior	Nutrição	Inapto
939 . *** . *** - 20	Nilma Domingos Ferreira	Superior	Nutrição	Apto
183 . *** . *** - 59	Nubia De Oliveira Silva	Superior	Nutrição	Inapto
146 . *** . *** - 59	Olanna Costa Macedo	Superior	Nutrição	Apto
109 . *** . *** - 02	Patricia Aguiar Gomes Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
118 . *** . *** - 35	Paulo Victor De Castro Iloia	Superior	Nutrição	Inapto
085 . *** . *** - 36	Priscila Da Silva Nascimento	Superior	Nutrição	Inapto
157 . *** . *** - 39	Priscila Oliveira Araujo	Superior	Nutrição	Apto
117 . *** . *** - 06	Rafaela Santos Vazquez Silva	Superior	Nutrição	Apto
177 . *** . *** - 77	Rafaella Bastos Mendonça	Superior	Nutrição	Inapto
102 . *** . *** - 89	Raquel Dos Santos Da Silva Monteiro	Superior	Nutrição	Apto
162 . *** . *** - 55	Raquel Pereira Ribeiro	Superior	Nutrição	Inapto
888 . *** . *** - 63	Rita De Cassia Oliveira Resende	Superior	Nutrição	Inapto
147 . *** . *** - 03	Samara Da Silva De Carvalho	Superior	Nutrição	Inapto
180 . *** . *** - 76	Sheila Mariana Oliveira Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
056 . *** . *** - 02	Talita De Castro	Superior	Nutrição	Apto
136 . *** . *** - 98	Tayana Dos Santos Correa	Superior	Nutrição	Apto
140 . *** . *** - 63	Thais Dos Santos Simas De Castro	Superior	Nutrição	Inapto
153 . *** . *** - 23	Thais Santos Bastos Paz	Superior	Nutrição	Apto
170 . *** . *** - 64	Thamires Lixa Barbosa	Superior	Nutrição	Apto
150 . *** . *** - 56	Thayane Vieira Brasil	Superior	Nutrição	Inapto
057 . *** . *** - 92	Vanessa Da Silva Nascimento	Superior	Nutrição	Apto
096 . *** . *** - 74	Vanessa Malaquias Do Nascimento	Superior	Nutrição	Apto
132 . *** . *** - 30	Victor Da Mota Felix	Superior	Nutrição	Inapto
141 . *** . *** - 64	Victoria Liz Vieira Martins	Superior	Nutrição	Apto
101 . *** . *** - 00	Adriana Maria Braga De Souza Silva	Superior	Pedagogia	Inapto

010 . *** . *** - 71	Alessandra Souza Maciel	Superior	Pedagogia	Inapto
125 . *** . *** - 63	Aline Aguiar Theberge	Superior	Pedagogia	Apto
093 . *** . *** - 80	Aline Cristine Dos Santos Machado	Superior	Pedagogia	Inapto
091 . *** . *** - 06	Aline Ferreira De Oliveira	Superior	Pedagogia	Inapto
156 . *** . *** - 85	Ana Beatriz Martins De Oliveira Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
151 . *** . *** - 81	Ana Beatriz Oliveira Santos	Superior	Pedagogia	Inapto
055 . *** . *** - 21	Ana Paula Correia Da Silva Da Rocha	Superior	Pedagogia	Apto
112 . *** . *** - 37	Andrea Renata Rangel Nunes Quintella	Superior	Pedagogia	Apto
157 . *** . *** - 60	Andreia Cristina Alcantara Paz	Superior	Pedagogia	Apto
157 . *** . *** - 54	Andressa Mattos De Oliveira	Superior	Pedagogia	Apto
076 . *** . *** - 62	Anna Maria Soares Cabral Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
121 . *** . *** - 30	Armando Wellington Alves De Jesus	Superior	Pedagogia	Inapto
120 . *** . *** - 92	Bianca Silva Bras	Superior	Pedagogia	Inapto
167 . *** . *** - 21	Brenda Soares Brito Henrique Rodrigues	Superior	Pedagogia	Apto
162 . *** . *** - 00	Camila Ipanema Da Silva Mendonça	Superior	Pedagogia	Apto
092 . *** . *** - 41	Carla Blanco Nogueira	Superior	Pedagogia	Inapto
076 . *** . *** - 23	Carla Dias Moreira	Superior	Pedagogia	Apto
117 . *** . *** - 21	Carolina Lima Cavalcante Gomes	Superior	Pedagogia	Inapto
082 . *** . *** - 45	Christiane Chelles Soares	Superior	Pedagogia	Inapto
093 . *** . *** - 08	Claudia Michele De Moraes	Superior	Pedagogia	Inapto
114 . *** . *** - 97	Daiana Cristina Da Silva Valente	Superior	Pedagogia	Inapto
147 . *** . *** - 25	Daiana Lúcia Cardoso Ferreira	Superior	Pedagogia	Inapto
142 . *** . *** - 29	Daniele Soares Dos Santos	Superior	Pedagogia	Inapto
158 . *** . *** - 86	Debora Gomes De Lima	Superior	Pedagogia	Inapto
078 . *** . *** - 03	Dulcilene Alves De Souza	Superior	Pedagogia	Inapto
190 . *** . *** - 56	Eduarda Da Conceição Costa Da Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
097 . *** . *** - 39	Elaine Melanes Do Nascimento Mariano	Superior	Pedagogia	Inapto
114 . *** . *** - 20	Eliziane De Souza Gaspar Barbosa	Superior	Pedagogia	Inapto
153 . *** . *** - 79	Érica Do Couto Guimarães	Superior	Pedagogia	Inapto
074 . *** . *** - 09	Eva Teixeira Dos Santos	Superior	Pedagogia	Inapto
137 . *** . *** - 60	Fabia Da Silva	Superior	Pedagogia	Apto
057 . *** . *** - 00	Fabiana Almeida Das Dores Dos Santos	Superior	Pedagogia	Apto
095 . *** . *** - 65	Flávia Damiana Silva Lanes Do Espírito Santo	Superior	Pedagogia	Apto
180 . *** . *** - 26	Gabriela Pimpão Amaral	Superior	Pedagogia	Apto
177 . *** . *** - 89	Gabriella Dos Santos E Silva	Superior	Pedagogia	Apto
098 . *** . *** - 41	Gianini Alves Dos Santos De Souza	Superior	Pedagogia	Inapto
135 . *** . *** - 90	Glauccielly Santos De Araujo	Superior	Pedagogia	Inapto
124 . *** . *** - 46	Heloiza Sulz Dos Anjos	Superior	Pedagogia	Inapto
172 . *** . *** - 61	Igor Faria De Oliveira Santos	Superior	Pedagogia	Apto
110 . *** . *** - 42	Ingrid Marcelina Da Silva Farias	Superior	Pedagogia	Inapto
088 . *** . *** - 31	Isabel Maciel Dos Santos	Superior	Pedagogia	Inapto
077 . *** . *** - 84	Janaina Brandao Bereta	Superior	Pedagogia	Apto
162 . *** . *** - 06	Jandiara Luiza Silva Freire	Superior	Pedagogia	Inapto
139 . *** . *** - 31	Jaqueline Maria Da Silveira Sereno Ribeiro	Superior	Pedagogia	Inapto
061 . *** . *** - 59	Jéssica De Mendonça Rodrigues	Superior	Pedagogia	Apto
152 . *** . *** - 60	Julia Beatriz Pinto Dos Santos	Superior	Pedagogia	Inapto
155 . *** . *** - 20	Julia Da Silva Vitorino	Superior	Pedagogia	Inapto

122 . *** . *** - 92	Juliana Ferraz Faria	Superior	Pedagogia	Inapto
191 . *** . *** - 38	Juliana Fontoura Dos Santos	Superior	Pedagogia	Apto
180 . *** . *** - 12	Juliana Portilho Joaquim	Superior	Pedagogia	Apto
088 . *** . *** - 94	Juliana Silva Amorim	Superior	Pedagogia	Inapto
166 . *** . *** - 75	Juliana Vitoria Da Cunha Pereira	Superior	Pedagogia	Apto
150 . *** . *** - 06	Julianna Terra Santana	Superior	Pedagogia	Inapto
053 . *** . *** - 70	Karina Barros Pinheiro De Lima	Superior	Pedagogia	Inapto
081 . *** . *** - 89	Karolina Motta Pereira Da Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
124 . *** . *** - 29	Lara Vieira Tavares Fiorio	Superior	Pedagogia	Inapto
162 . *** . *** - 55	Larissa Pimentel De Abreu Ferreira	Superior	Pedagogia	Apto
111 . *** . *** - 94	Letícia De Jesus Pereira	Superior	Pedagogia	Inapto
173 . *** . *** - 28	Letícia Machado Araújo	Superior	Pedagogia	Inapto
093 . *** . *** - 18	Lilian Bellas Cavalcanti Araujo	Superior	Pedagogia	Inapto
035 . *** . *** - 23	Lis Fernandes Jardim	Superior	Pedagogia	Inapto
186 . *** . *** - 97	Livia De Souza Rangel Soares	Superior	Pedagogia	Inapto
156 . *** . *** - 02	Luana Silva Liberali De Andrade	Superior	Pedagogia	Inapto
837 . *** . *** - 00	Lúcia Helena De Carvalho Dias	Superior	Pedagogia	Inapto
173 . *** . *** - 24	Luiza Mendes Campos Sá	Superior	Pedagogia	Inapto
192 . *** . *** - 00	Madyla Fernanda Cordeiro Amaral Rodrigues	Superior	Pedagogia	Inapto
090 . *** . *** - 50	Magda Correa Peregrino Dos Santos	Superior	Pedagogia	Apto
095 . *** . *** - 44	Marceli Da Silva Dias Jorge	Superior	Pedagogia	Apto
092 . *** . *** - 63	Márcia Siqueira Rangel	Superior	Pedagogia	Inapto
162 . *** . *** - 10	Maria Eduarda Silva Oliveira	Superior	Pedagogia	Inapto
913 . *** . *** - 91	Marisa Silva De Oliveira	Superior	Pedagogia	Inapto
093 . *** . *** - 62	Michelle Klopper Moraes Souza	Superior	Pedagogia	Inapto
105 . *** . *** - 50	Mirna Gabriela Santos Da Silva De Espindola	Superior	Pedagogia	Inapto
176 . *** . *** - 75	Natalia Teixeira De Oliveira	Superior	Pedagogia	Inapto
194 . *** . *** - 55	Natiele Victória Pereira De Mattos	Superior	Pedagogia	Inapto
057 . *** . *** - 61	Nayara Moraes Da Silva Souza	Superior	Pedagogia	Inapto
084 . *** . *** - 18	Nazaré Maria Sá Rego Carvalho	Superior	Pedagogia	Inapto
053 . *** . *** - 62	Patricia Gonçalves Ribeiro	Superior	Pedagogia	Apto
059 . *** . *** - 47	Paula Raila Da Silva Barboza	Superior	Pedagogia	Apto
157 . *** . *** - 54	Priscila Gouveia Andrade	Superior	Pedagogia	Inapto
116 . *** . *** - 98	Priscila Muniz Ribeiro Da Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
164 . *** . *** - 50	Rafaele Rangel Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
195 . *** . *** - 06	Raquel Marques Roque	Superior	Pedagogia	Inapto
829 . *** . *** - 49	Renata Soares Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
139 . *** . *** - 66	Renato Rosa Da Silva	Superior	Pedagogia	Apto
094 . *** . *** - 75	Roberta Souza Lopes	Superior	Pedagogia	Inapto
032 . *** . *** - 45	Rosana Lucia Braga De Souza	Superior	Pedagogia	Apto
013 . *** . *** - 50	Rosangela Ferraz De Menezes	Superior	Pedagogia	Apto
044 . *** . *** - 77	Rosemere Ferreira	Superior	Pedagogia	Apto
075 . *** . *** - 23	Rosilene Santos Quintanilha	Superior	Pedagogia	Inapto
132 . *** . *** - 22	Suellen Desidério Bravo	Superior	Pedagogia	Inapto
090 . *** . *** - 93	Tatiane Rodrigues Da Costa	Superior	Pedagogia	Inapto
149 . *** . *** - 04	Thaissa Dos Santos Pereira	Superior	Pedagogia	Apto
128 . *** . *** - 58	Thayná De Sousa Cruz	Superior	Pedagogia	Inapto
120 . *** . *** - 77	Vanessa Aparecida Cardoso	Superior	Pedagogia	Inapto
154 . *** . *** - 30	Verônica Dos Santos Vieira	Superior	Pedagogia	Apto
032 . *** . *** - 04	Vilma Da Silva Barros	Superior	Pedagogia	Apto
110 . *** . *** - 63	Vitória Cardoso Bittencourt Gomes	Superior	Pedagogia	Apto
158 . *** . *** - 65	Vitória Peçanha Dos Santos Moretti Cordeiro	Superior	Pedagogia	Inapto
118 . *** . *** - 48	Brenner Victor Gomes	Superior	Publicidade	Apto

175 . *** . *** - 98	Flora Aparecida Da Silva Rodrigues	Superior	Publicidade	Inapto
180 . *** . *** - 52	Hugo Calazange Da Motta Siqueira	Superior	Publicidade	Apto
149 . *** . *** - 04	Isabela Silva Dos Santos	Superior	Publicidade	Apto
148 . *** . *** - 97	Luana Da Cunha Silva	Superior	Publicidade	Apto
152 . *** . *** - 38	Luma Monteiro Corrêa De Oliveira Braga	Superior	Publicidade	Inapto
145 . *** . *** - 45	Maysa Rocha Menezes Dos Santos	Superior	Publicidade	Apto
122 . *** . *** - 64	Rafaela Da Paixão Machado	Superior	Publicidade	Apto
179 . *** . *** - 28	Ágatha Mattos Ventura	Superior	Psicologia	Inapto
169 . *** . *** - 25	Alif Lima Da Costa Santiago	Superior	Psicologia	Apto
151 . *** . *** - 99	Amanda Da Silva Alvarenga	Superior	Psicologia	Apto
136 . *** . *** - 03	Amanda De Sá Costa Souza	Superior	Psicologia	Inapto
127 . *** . *** - 56	Ana Caroline Dal'col Nunes	Superior	Psicologia	Apto
660 . *** . *** - 20	Ana Cristina Pereira Borges	Superior	Psicologia	Inapto
159 . *** . *** - 79	Ana Elisa De Araújo Tavares	Superior	Psicologia	Inapto
161 . *** . *** - 88	Andreza Martins Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
178 . *** . *** - 33	Andreza Rodrigues Ribeiro	Superior	Psicologia	Apto
192 . *** . *** - 47	Angélica Ferreira Corrêa	Superior	Psicologia	Inapto
061 . *** . *** - 99	Bárbara Isaac Costa Coelho	Superior	Psicologia	Inapto
158 . *** . *** - 03	Beatriz Alves Queiroz	Superior	Psicologia	Apto
198 . *** . *** - 35	Bruna Adida De Moura	Superior	Psicologia	Inapto
510 . *** . *** - 44	Bruna Alves Soares Silva	Superior	Psicologia	Inapto
146 . *** . *** - 90	Camila Salustiano De Souza	Superior	Psicologia	Apto
139 . *** . *** - 30	Carlila Santos Ursulano Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
120 . *** . *** - 30	Carlos Eduardo Do Amaral	Superior	Psicologia	Inapto
134 . *** . *** - 90	Caroline Da Silva Frazão	Superior	Psicologia	Inapto
087 . *** . *** - 64	Cynthia Almeida Pereira Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
940 . *** . *** - 87	Claudia Simone Rodrigues Moreira	Superior	Psicologia	Inapto
262 . *** . *** - 13	Cristiane Gonçalves De Oliveira	Superior	Psicologia	Apto
182 . *** . *** - 96	Daniel Da Silva De Jesus	Superior	Psicologia	Apto
078 . *** . *** - 74	Daniela Gomes De Carvalho	Superior	Psicologia	Inapto
158 . *** . *** - 54	Daniele Alves Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
111 . *** . *** - 73	Daniele Arquejada Da Silva Teixeira Dos Santos	Superior	Psicologia	Inapto
053 . *** . *** - 96	Daniele Fátima Caviare Vieira	Superior	Psicologia	Inapto
128 . *** . *** - 05	Débora De Oliveira Arruda	Superior	Psicologia	Apto
187 . *** . *** - 80	Eduardo Marques Da Rosa	Superior	Psicologia	Apto
083 . *** . *** - 56	Elizete De Jesus Chagas Moraes	Superior	Psicologia	Inapto
184 . *** . *** - 44	Emanoele Barros De Castro Souza	Superior	Psicologia	Inapto
152 . *** . *** - 07	Emanuelle Kilppel De Jesus Souza	Superior	Psicologia	Apto
149 . *** . *** - 62	Estefany De Araujo Lima Ramos	Superior	Psicologia	Apto
161 . *** . *** - 43	Ester Monteiro Souza	Superior	Psicologia	Inapto
092 . *** . *** - 08	Fernanda Silveira Das Neves	Superior	Psicologia	Apto
167 . *** . *** - 03	Gabriella Gomes De Azevedo	Superior	Psicologia	Apto
121 . *** . *** - 01	Gabrielly Oliveira Da Motta	Superior	Psicologia	Apto
052 . *** . *** - 60	Glauca Maria Ferreira Magalhães	Superior	Psicologia	Apto
185 . *** . *** - 00	Guilherme Gonçalves Araujo	Superior	Psicologia	Inapto
168 . *** . *** - 75	Hugo César Da Silva Salgado	Superior	Psicologia	Inapto
136 . *** . *** - 50	Ingrid Dos Santos Aguiar	Superior	Psicologia	Apto
186 . *** . *** - 90	Isabelle Victória Da Silva Domingos	Superior	Psicologia	Apto
150 . *** . *** - 80	Jennifer Almeida Damasceno	Superior	Psicologia	Apto
202 . *** . *** - 14	Jéssyca De Souza Da Costa	Superior	Psicologia	Apto

135 . *** . *** - 00	Joelma Cruz De Brito	Superior	Psicologia	Inapto
068 . *** . *** - 94	Jolita Rosa De Moura	Superior	Psicologia	Apto
181 . *** . *** - 28	Josiane Machado De Souza	Superior	Psicologia	Apto
035 . *** . *** - 62	Josicleny Crispim De Lucena Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
131 . *** . *** - 88	Julia Catarine Escudeiro Da Costa	Superior	Psicologia	Apto
179 . *** . *** - 60	Júlia Freitas Duarte	Superior	Psicologia	Apto
178 . *** . *** - 52	Julia Santos Teixeira	Superior	Psicologia	Apto
159 . *** . *** - 02	Júlia Soares Torres	Superior	Psicologia	Inapto
117 . *** . *** - 02	Juliana Carrera Maimone	Superior	Psicologia	Apto
033 . *** . *** - 33	Katia Moura De Araujo Lobianco	Superior	Psicologia	Apto
167 . *** . *** - 65	Larissa Cristine Da Fonseca Gonso	Superior	Psicologia	Inapto
191 . *** . *** - 05	Larissa Da Silva Pontes Bastos	Superior	Psicologia	Inapto
188 . *** . *** - 04	Lauana Alexandre Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
116 . *** . *** - 01	Lidiane Helena Pereira Gomes Marques	Superior	Psicologia	Inapto
150 . *** . *** - 08	Lorena Vidal Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
091 . *** . *** - 52	Luciana Bezerra De Santana	Superior	Psicologia	Inapto
169 . *** . *** - 50	Marcel Borges Da Cunha Gomes	Superior	Psicologia	Apto
031 . *** . *** - 93	Marcos Da Silva Oliveira	Superior	Psicologia	Apto
151 . *** . *** - 29	Maria Alice Braga De Andrade Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
107 . *** . *** - 98	Maria Carolina Correia Costa	Superior	Psicologia	Apto
114 . *** . *** - 61	Mariana Cristiano Brasil De Souza	Superior	Psicologia	Apto
166 . *** . *** - 08	Mariana Pita Sodrê	Superior	Psicologia	Apto
190 . *** . *** - 80	Mariana Porto Da Silva Cordeiro Fernandes	Superior	Psicologia	Apto
128 . *** . *** - 69	Mariana Rodrigues Sales De Mendonça	Superior	Psicologia	Apto
183 . *** . *** - 12	Matheus De Macedo De Abreu Andrade	Superior	Psicologia	Inapto
080 . *** . *** - 09	Melriani Luzia Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
179 . *** . *** - 81	Millena Figueredo Soares	Superior	Psicologia	Apto
999 . *** . *** - 53	Mirian Fernandes De Souza	Superior	Psicologia	Inapto
176 . *** . *** - 27	Nadine Oliveira Martins Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
185 . *** . *** - 03	Nathalia Conceicao Simplicio	Superior	Psicologia	Inapto
137 . *** . *** - 00	Nathália Moreira Amorim De Souza	Superior	Psicologia	Inapto
167 . *** . *** - 89	Nayara Mariano Do Nascimento Vidal	Superior	Psicologia	Apto
069 . *** . *** - 30	Patricia De Oliveira E Silva	Superior	Psicologia	Inapto
083 . *** . *** - 10	Paulo Sérgio Amaral De Andrade	Superior	Psicologia	Apto
185 . *** . *** - 35	Pedro Victor Marins Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
036 . *** . *** - 78	Raniela Eduardo Fortaleza	Superior	Psicologia	Apto
149 . *** . *** - 08	Raquel Rodrigues Freire	Superior	Psicologia	Apto
101 . *** . *** - 40	Rayssa Rodrigues Cole	Superior	Psicologia	Inapto
172 . *** . *** - 55	Rhuanna Marins Breda	Superior	Psicologia	Inapto
131 . *** . *** - 40	Richardson Conceição Soares Felix	Superior	Psicologia	Inapto
079 . *** . *** - 70	Rosilângela Cardoso Burghardt	Superior	Psicologia	Apto
127 . *** . *** - 01	Ryan Max De Araujo De Castro	Superior	Psicologia	Apto
173 . *** . *** - 77	Samara Andrade Testa	Superior	Psicologia	Inapto
187 . *** . *** - 45	Samuel Lucas De Cesar Maciel	Superior	Psicologia	Inapto
111 . *** . *** - 78	Shirlene De Oliveira Lopes	Superior	Psicologia	Inapto
103 . *** . *** - 27	Suzana Da Penha Gomes	Superior	Psicologia	Inapto
164 . *** . *** - 09	Thalita Santos Bastos	Superior	Psicologia	Apto
184 . *** . *** - 43	Thamyres Souza	Superior	Psicologia	Inapto
145 . *** . *** - 36	Thatiana De Carvalho Vianna De Oliveira	Superior	Psicologia	Inapto



061 . *** . *** - 77	Vanessa Cordeiro Ferreira Moura	Superior	Psicologia	Apto
089 . *** . *** - 31	Vanessa Correia Braz Dos Santos	Superior	Psicologia	Inapto
033 . *** . *** - 47	Vanessa Pereira Da Silva Machado	Superior	Psicologia	Apto
189 . *** . *** - 19	Victória Costa Moraes Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
155 . *** . *** - 00	Wendel Francisco Nery Santos	Superior	Psicologia	Inapto
164 . *** . *** - 26	Yasmim Dos Santos Ramos	Superior	Psicologia	Inapto
138 . *** . *** - 62	Ynara De Souza Ferrari	Superior	Psicologia	Inapto
201 . *** . *** - 30	Elisa Ennes Barroso	Superior	Web Designer	Inapto
186 . *** . *** - 69	Filipe Hanszmann Galves	Superior	Web Designer	Inapto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de junho de 2022.

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.011

PORTARIA Nº 08 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, publica a retificação do art. 1º da Portaria nº 06 de 13 de junho de 2022.

**Art. 1º - Onde se lê:**

10.3. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 20/06/2022 a 21/06/2022 para análise dos recursos.

**Leia-se:**

10.3. A Comissão de Avaliação Documental terá um prazo de 22/06/2022 a 27/06/2022 para análise dos recursos.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de junho de 2022.

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.011

## SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Maricá, 31 de maio de 2022.

À Empresa Golden Rio Vigilância e Segurança LTDA

CNPJ nº.: 20.175.026/0001-88

Prezado Senhor,

Considerando os Ofícios nº 083/2022 (datado de 29 de abril de 2022) e nº 094/2022 (datado de 16 de maio de 2022), nos quais concedemos prazo de 05 (cinco) dias para que V.Sa. apresentasse a "Previa Defesa" quanto à nossa Intenção de Advertência, bem como a apresentação de Recurso, a ser aplicada em sua empresa pelo atraso no pagamento dos Colaboradores alocados no Contrato nº 563/2017 referente ao mês de Abril de 2022, onde não houve manifestação da empresa.

Venho por meio deste, reprimir qualquer tipo de conduta semelhante a acima citada e aplicar como penalidade, com fulcro na Cláusula Décima Quarta – das Sanções Administrativas e Demais Penalidades do Contrato 563/2017, ADVERTÊNCIA à empresa Golden Rio Vigilância e Segurança LTDA, como intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de outra(s) falta(s) de qualquer natureza, que nos obrigará a tomar outras medidas de acordo com o Contrato e a Legislação em vigor.

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Maricá, 31 de maio de 2022.

À Empresa Golden Serviços Terceirização de Mão de Obra Especializada LTDA

CNPJ nº.: 20.533.779/0001-18

Prezado Senhor,

Considerando os Ofícios nº 082/2022 (datado de 29 de abril de 2022) e nº 093/2022 (datado de 16 de maio de 2022), nos quais concedemos prazo de 05 (cinco) dias para que V.Sa. apresentasse a "Previa Defesa" quanto à nossa Intenção de Advertência, bem como a apresentação de Recurso, a ser aplicada em sua empresa pelo atraso no pagamento dos Colaboradores alocados no Contrato nº 434/2017 referente ao mês de Abril de 2022, onde não houve manifestação da empresa.

Venho por meio deste, reprimir qualquer tipo de conduta semelhante a acima citada e aplicar como penalidade, com fulcro na Cláusula Décima Quarta – das Sanções Administrativas e Demais Penalidades do Contrato 434/2017, ADVERTÊNCIA à empresa Golden Serviços Terceirização de Mão de Obra Especializada LTDA, como intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de outra(s) falta(s) de qualquer natureza, que nos obrigará a tomar outras medidas de acordo com o Contrato e a Legislação em vigor.

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS Nº 025/2022.

EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PARITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 212 de 13 de setembro de 2018 e Lei Complementar 2.185 de 19 de dezembro de 2006, Resolve:

Art.1º Substituir os respectivos membros da Comissão Paritária:

DESTITUIR	MATRÍCULA	DESIGNAR	MATRÍCULA
Marcelo Lameira Ribeiro	106.025	Ramires Beltrão do Valle	112.083

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº 026 /2022.

EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATUIDADE DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº. 3.012/21 e Decreto nº. 689/21, alterado pelo 804/22, Resolve:

Art.1º - Nomear os respectivos Membros Titulares da Comissão de Análise de Gratuidade do Programa Mumbuca Transportes:

Nome	Matrícula	Critério de Composição
ALEXSANDER DE VASCONCELLOS ARAÚJO	084.***.*27-00	Membro Titular
ANDRESSA RODY E SILVA	106.143	Membro Titular
ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ	1.100.108	Membro Titular
CAROLINA REGINA DE DEUS DA C N MALIZIA	106.191	Presidente
GLORIA MARIA PASSOS DE SOUZA KIRK	112.076	Membro Titular
JESSE MIRANDA PAZ	106.737	Membro Titular
JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	107.752	Membro Titular
JORGE LUIZ PORTO DO NASCIMENTO	106.273	Membro Titular
LAUANY GUIMARÃES ABREU DA SILVA	111.825	Membro Titular
LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES	1.100.110	Membro Titular
MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	106.141	Membro Titular
MARCUS VINÍCIUS GAUTE PERES	004.***.*77-04	Membro Titular
MAURO HENRIQUE FEITOSA ALÉCIO	108.971	Membro Titular
NARA DE AZEVEDO PEREIRA	106.434	Membro Titular
NATALIA CASTORINO MACHADO	111.841	Membro Titular
PRISCILA DAMASCENO DA SILVA	106.205	Membro Titular
ROGÉRIO FORTUNA	1.100.125	Membro Titular

Art.2º. Nomear os respectivos Suplentes da Comissão de Análise de Gratuidade do Programa Mumbuca Transportes:

Nome	Matrícula	Critério de Composição
ARTURO BLOISE FILHO	111.710	Suplente
AUGUSTO GOMES	111.758	Suplente
EMILIO CARLOS QUINTANILHA	106.145	Suplente
ECKNER MENEZES DE MIRANDA JUNIOR	108.041	Suplente
ÉRICA DA SILVA ALVES	106.430	Suplente
GLEISIELLE ROUÇAS DA SILVA	7.445	Suplente
JOÃO LUIS BOPP DE SOUZA	573.***.*57-49	Suplente
LORMIRA REIS DE AZEREDO E SILVA	108.022	Suplente
LUAN BARROSO DA CRUZ	106.139	Suplente
LUCIENE DA COSTA MELO	108.804	Suplente
MARCELO DA SILVA COSTA	072.***.*07-00	Suplente
PAULA SILVA DA COSTA	106.845	Suplente
RAMIRES BELTRÃO DO VALLE	110.086	Suplente - Presidente
VICTORIA MARIA COUTINHO NARDELLI	108.997	Suplente

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de JUNHO de 2022, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2448/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM O CANTOR RICHARD VIANA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2022, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE

VALOR: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 1800/2022;

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 184 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 127/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2448/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 127/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 127/2022 cujo objeto é SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM O CANTOR RICHARD VIANA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2022, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE.

FISCAL – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA N.º 106.301

FISCAL – SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293

FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVICH – MATRÍCULA N.º 111.721

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2445/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: O SHOW ARTÍSTICO PARA ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27, 28 e 29 DE MAIO DE 2022, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1801/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 185 DE 17 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2445/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 128/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 128/2022 cujo objeto é O SHOW ARTÍSTICO PARA ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARICÁ, COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27, 28 e 29 DE MAIO DE 2022, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE

FISCAL – DAYANE PALADINO PEREIRA – MATRÍCULA N.º 106.890  
FISCAL – WANDERLEY ALVES PACHECO – MATRÍCULA N.º 110.197

FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVICH – MATRÍCULA N.º 111.721

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 17 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2447/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM O CANTOR LÉO LIMA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 28 E 29 DE MAIO DE 2022, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ;

Origem do Recurso: 206;

Nota de Empenho: 1832/2022;

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 213 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 140/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2447/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 140/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 140/2022 cujo objeto é

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM O CANTOR LÉO LIMA, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 28 E 29 DE MAIO DE 2022, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE. FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.289

FISCAL – TÂMARA LIBIA DE ALENCAR – MATRÍCULA N.º 107.616

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2446/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JALES EUFLAUSINO DE FARIA NETO 11387065742.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM A BANDA COMICHÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 27/05/2022, 28/05/2022 E 29/05/2022, EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ;

Origem do Recurso: 206;

Nota de Empenho: 1833/2022;

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

Subsecretário de Turismo

PORTARIA CCC N.º 218 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 144/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2446/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 144/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 144/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM A BANDA COMICHÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 27/05/2022, 28/05/2022 E 29/05/2022, EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE.

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO – MATRÍCULA N.º 111.571

FISCAL – JULIANNA MACHADO SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 111.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5406/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUI-

PAMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5406/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 14/15

VALOR: R\$ 15.308,00 (quinze mil e trezentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347; 21.01.23.695.0011.2085.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 1848/2022; 1849/2022; 1850/2022; 1851/2022; 1852/2022; 1853/2022;

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 221 DE 20 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 147/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5406/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 147/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 147/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5406/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 14/15.

FISCAL – REGINALDO SANTANA BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2458/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – MONIQUINHA ÂNGELO, no dia 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 4.000,00( QUATRO MIL REAIS). Em favor da empresa

LUANA ESTAGNI DA FONSECA 14644108790 , inscrita no CNPJ 19.349.808/0001-07.

Em, 20 de maio de 2022.

Thiago Medina Mattos

Subsecretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4824/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – GIVAN E JUNIO, no dia 28/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00( TRÊS MIL REAIS). Em favor da empresa GIVANILSON FARIAS DE MELO 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 20 de maio de 2022.

Thiago Medina Mattos

Subsecretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2451/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – TATUDOEMCASA, no dia 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 4.000,00( QUATRO MIL REAIS). Em favor da empresa S ANDRADE VIEIRA PRODUCAO E EVENTOS, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 25 de maio de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4839/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE – RAQUEL FONSECA, no dia 29/05/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.000,00( DOIS MIL REAIS). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 25 de maio de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3061/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE – OS BARÕES DA PISADINHA nos dias 17/06/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais) e valor total R\$ 323.000,00(Trezentos e vinte e três mil reais). Em favor da empresa OS Barões da Pisadinha Producao Musical LTDA inscrita no CNPJ 34.624.741/00001-65

Em, 31 de Maio de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

## SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARCELO NOGUEIRA VIEIRA

Nº Processo: 16919/2020

Endereço: RUA FLAMINGOS, ESQUINA COM RUA DOS CANARINHOS, QD 19, LT 705 – PARQUE NANJI.

Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 16757

Data da Lavratura: 16/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: MARCELO NOGUEIRA VIEIRA

Nº Processo: 16919/2020

Endereço: RUA FLAMINGOS, ESQUINA COM RUA DOS CANARINHOS, QD 19, LT 705 – PARQUE NANJI.

Motivo: NÃO ATENDIMENTO AS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÃO N.º 10563 E 13159, PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 16758

Data da Lavratura: 16/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI

Nº Processo: 16761

Endereço: RUA DOS CANANINHOS, QD 23, LT 287, N.º 64 – PARQUE NANJI

Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 16761

Data da Lavratura: 16/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI

Nº Processo: 16761

Endereço: RUA DOS CANANINHOS, QD 23, LT 287, N.º 64 – PARQUE NANJI

Motivo: NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 10564 E 9885, PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 16762

Data da Lavratura: 16/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES

Nº Processo: 16754

Endereço: RUA ROXINOL, QD 15, LT 567– PARQUE NANJI

Motivo: FALTA DE PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.

Nº do Auto: 16754

Data da Lavratura: 16/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES

Nº Processo: 16755

Endereço: RUA ROXINOL, QD 15, LT 567– PARQUE NANJI

Motivo: NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 13196 E 13968, PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

Nº do Auto: 16755

Data da Lavratura: 16/05/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2316/2022  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, QD 02, LT 48 – PARQUE NANJI.  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 13950  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: NILZA MARIA DOS SANTOS  
 Nº Processo: 16910/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OWALDO LIMA RODRIGUES, 755, QD 02, LT 51.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO, (ALVARÁ DE OBRAS).  
 Nº do Auto: 13947  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 4832/2022  
 Endereço: RUA 82, QD 108, LT 06.  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO IMOVÉL E AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO.  
 Nº do Auto: 17154  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 02 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE/ DOMINGOS RIBEIRO CAROCHA  
 Nº Processo: 11658/2020  
 Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QD 00E, LT 23- RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 14546  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11658/2020  
 Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QD 00E, LT 23- RETIRO DE MINAS GERAIS – PONTA NEGRA.  
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.  
 Nº do Auto: 14547  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6485/2022  
 Endereço: RUA 48, QD 69, LT 32 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17005  
 Data da Lavratura: 18/05/2022  
 Prazo para recurso: 06 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6493/2021  
 Endereço: AV DA PRAIA, QD 1, LT 6 – LOT JD JACONÉ

## Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 17199  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6464/2022  
 Endereço: AV REGINALDO ZEIDAN, LT 09, QD 108  
 Motivo: CONSTRUÇÃO DE MURO FORA DOS LIMITES DOS LOTES, COM AQUISIÇÃO E APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE FAIXA DE PASSEIRO PÚBLICO.  
 Nº do Auto: 17155  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6464/2022  
 Endereço: AV REGINALDO ZEIDAN, LT 09, QD 108  
 Motivo: CONSTRUÇÃO DE MURO FORA DOS LIMITES DOS LOTES, COM AQUISIÇÃO E APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE FAIXA DE PASSEIRO PÚBLICO.  
 Nº do Auto: 17156  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 7365/2021  
 Endereço: RUA DOIS, QD C LT 17- VALE DA FIGUEIRA.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 14545  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Prazo para recurso: 03 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6487/2022  
 Endereço: RUA 48, QD 69, LT 55 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17006  
 Data da Lavratura: 18/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6484/2022  
 Endereço: RUA 48, QD 68, LT 24 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17004  
 Data da Lavratura: 18/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI  
 Nº Processo: 16908/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, QD 02, LT 24 - PARQUE NANJI  
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ÁVARA DE

## OBRAS.

Nº do Auto: 13948  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI  
 Nº Processo: 16908/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, QD 02, LT 24 - PARQUE NANJI  
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ÁVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 13949  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: WILSON DE SOUZA NEVES  
 Nº Processo: 7342/2021  
 Endereço: RUA JOAQUIM FONSECA, QD 76, LT 29 – JD INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA IRREGULAR  
 Nº do Auto: 17112  
 Data da Lavratura: 09/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: WILSON DE SOUZA NEVES  
 Nº Processo: 7342/2021  
 Endereço: RUA JOAQUIM FONSECA, QD 76, LT 29 – JD INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA IRREGULAR  
 Nº do Auto: 17113  
 Data da Lavratura: 09/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: WILSON DE SOUZA NEVES  
 Nº Processo: 7342/2021  
 Endereço: RUA JOAQUIM FONSECA, QD 76, LT 29 – JD INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA IRREGULAR  
 Nº do Auto: 17114  
 Data da Lavratura: 09/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: NILZA MARIA DOS SANTOS  
 Nº Processo: 16910/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OWALDO LIMA RODRIGUES, 755, QD 02, LT 51.  
 Motivo: PROCEDER A LEGALIZAÇÃO DA OBRA.  
 Nº do Auto: 13946  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI  
 Nº Processo: 16910/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OWALDO LIMA RODRIGUES, 998, QD 06, LT 292.  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA.  
 Nº do Auto: 16751  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 01 DIA  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART LTDA  
 N° Processo: 11843/2020  
 Endereço: RUA 93, QD 89, LT 19 – LOT JD INTERLAGOS  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.  
 N° do Auto: 14042  
 Data da Lavratura: 26/04/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
 N° Processo: 5163/2022  
 Endereço: RUA 52, LT 04, QD 50 – JACARÓÁ  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE, ALVARÁ DE OBRAS E PLANO PARA CONTENÇÃO.  
 N° do Auto: 14859  
 Data da Lavratura: 02/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MICHELLI CUNHA  
 N° Processo: 5665/2022  
 Endereço: RUA 5, QD 04, LT 121- GAMBOA, JD INTERLAGOS.  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
 N° do Auto: 14860  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: DIONISIO DE SOUZA LINS  
 N° Processo: 8064/2021  
 Endereço: EST DO RETIRO, 2101, QD 13, LT 00A, JD IMPERADOR – ITAPEBA.  
 Motivo: APRESENTAR PLANTA DO IMÓVEL OU UM CROQUE COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS DA CONSTRUÇÃO.  
 N° do Auto: 14526  
 Data da Lavratura: 05/05/2022  
 Prazo para recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 16904/2020  
 Endereço: RUA SEIS, QD 25, LT 41 – JD IMPERADOR  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO ÁLVARA DE OBRAS E INSERIR PLACA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 14529  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário:  
 N° Processo: 5695/2022  
 Endereço: ESTRADA DO RETIRO, 2101, QD 13, LT 00A JD IMPERADOR  
 Motivo: APRESENTAR EVIDÊNCIAS DA LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL, CASO NÃO ESTEJA LEGALIZADO, PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO LOCAL.  
 N° do Auto: 14527  
 Data da Lavratura: 05/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 5790/2022  
 Endereço: RUA ARANAS, QD 24, LT 828 – PARQUE NANCY  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO ÁLVARA DE OBRAS E INSERIR PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 13882  
 Data da Lavratura: 10/05/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 3544/2022  
 Endereço: RUA JOAQUIM ALVARES FONTES, LT 11, QD E, COLINAS – FLAMENGO  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.  
 N° do Auto: 13881  
 Data da Lavratura: 10/05/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 8607/2021  
 Endereço: RUA GUAIRACA, QD AREA, LT 02, JD NOVA METROPOLE – ITAPEBA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 N° do Auto: 14531  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 27 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 8607/2021  
 Endereço: RUA GUAIRACA, 455, QD AREA, LT 03, JD NOVA METROPOLE – ITAPEBA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 N° do Auto: 14532  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 27 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 8607/2021  
 Endereço: RUA GUAIRACA, QD AREA, LT 04, JD NOVA METROPOLE – ITAPEBA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 N° do Auto: 14536  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 27 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 5666/2022  
 Endereço: AV. DO CONTORNO, QD 137, LT 29 – LOT JD BALNEÁRIO BAMBUÍ  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 13997  
 Data da Lavratura: 13/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 5666/2022  
 Endereço: AV. DO CONTORNO, QD 137, LT 29 – LOT JD BALNEÁRIO BAMBUÍ  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 N° do Auto: 17003  
 Data da Lavratura: 04/05/2022  
 Prazo para recurso: 02 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. LEANDRO DE AGUIAR BORGES  
 N° Processo: 3165/2021  
 Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 26, 250 (ATLANTIC MIX SERVIÇO DE BOMBEAMENTO)  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 N° do Auto: 14538  
 Data da Lavratura: 13/05/2022  
 Prazo para recurso: 03 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: AO PROPRIETARIO  
 N° Processo: 6252/2022  
 Endereço: RUA ÁLUARO F. ALMEIDA N° 10, LT 5, QD 15 – UBATIBA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 N° do Auto: 17052  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ROSEMIR PEREIRA BARBOSA CASTRO  
 N° Processo: 11868/2020  
 Endereço: RUA LUIZ CARLOS GONÇALVES (R 89), QD 133, LT 05 – JD BALNEÁRIO BAMBUÍ  
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.  
 N° do Auto: 13994  
 Data da Lavratura: 13/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: ROSEMIR PEREIRA BARBOSA CASTRO  
 N° Processo: 11868/2020  
 Endereço: RUA LUIZ CARLOS GONÇALVES (R 89), QD 133, LT 05 – JD BALNEÁRIO BAMBUÍ  
 Motivo: OBRA EMBARGADA POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 N° do Auto: 13992  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ROSEMIR PEREIRA BARBOSA CASTRO  
 N° Processo: 11868/2020  
 Endereço: RUA LUIZ CARLOS GONÇALVES (R 89), QD 133, LT 05 – JD BALNEÁRIO BAMBUÍ  
 Motivo: OBRA EMBARGADA POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 N° do Auto: 13993  
 Data da Lavratura: 20/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: AO PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 6251/2022  
 Endereço: RUA SEBASTIÃO UFLASCO QD 03, LT 07 – UBATIBA  
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 17051  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 9666/2021  
 Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 28308, QD 0000, LT 04B, AREA DE TERRA ALDA ROSSI – MUMBUCA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE.  
 Nº do Auto: 14508  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2072/2022  
 Endereço: AV. MAYSA, QD 16, LT 04 – BARRA DE MARICA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 13996  
 Data da Lavratura: 19/05/2022  
 Prazo para recurso: 06 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 4661/2022  
 Endereço: RUA DIAMANTINA, QD 01, LT 01 – LOT RETIRO DE MINA GERAIS.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E HABITE- SE.  
 Nº do Auto: 17115  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13393/2021  
 Endereço: RUA ITANHANDU, QD F1, LT 17, LOT RETIRO DE MINAS GERAIS  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 17116  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 4660/2021  
 Endereço: AVENIDA 01, QD 10, LT 18 – LOT JD JACONÉ.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E HABITE- SE.  
 Nº do Auto: 17117  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3516/2022  
 Endereço: RUA 02, QD 14, LT 40 – LOT JD JACONÉ  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, DOCUMENTAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL. (PROJETO APROVA-

**DO E HABITE-SE)**

Nº do Auto: 17118  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI  
 Nº Processo: 16920/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO DE LIMA RORODRIGUES, QD 23, LT 797, CASA 02 – PARQUE NANJI.  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO AS NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 10570 E 9886, PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA.  
 Nº do Auto: 16760  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: FRANCISCO NANJI  
 Nº Processo: 16920/2020  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO DE LIMA RORODRIGUES, QD 23, LT 797, CASA 02 – PARQUE NANJI.  
 Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO, ALVRÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 16759  
 Data da Lavratura: 16/05/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 5607/2022  
 Endereço: RUA RAIMUNDO MONTEIRO, LT 01, QD L - SÃO JOSÉ DO IMBASSÍ  
 Motivo: APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO EISTENTE NO IMÓVEL, DEMOLIR OBRA NO PASSEIO PUBLICO.  
 Nº do Auto: 14452  
 Data da Lavratura: 06/05/2022  
 Prazo para recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 7363/2022  
 Endereço: RUA 43, QD 27, LT 09, JD BALNEARIO LAGOMAR - JACARÓÁ  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS, COLOCAR PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 13870  
 Data da Lavratura: 03/06/2022  
 Prazo para recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 10/2022 Processo Administrativo: Nº 7051/2021 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para realização no manejo de fauna com fornecimento de equipamentos para a realização de manejo e afugentamento de fauna para o Aeroporto Municipal de Maricá – SBMI Data: 12/07/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

PORTARIA N.º 294 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA N.º 106 DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 23/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10128/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E ACESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DOS RESPECTIVOS ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE DESIGNADA PELA CODEMAR.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 23/2021 do processo administrativo n.º 10128/2021.

**SUBSTITUIR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357
FISCAL TÉCNICO:	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE:	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARGARETH RAQUEL MIGUEL	476
FISCAL TÉCNICO:	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE:	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005473/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE ÁREA DECORRENTE DO PROCESSO 12990/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO E CAJU. Em favor da proprietária Françoise Oestreicher, representada por CASA TRES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 04.432.971/0001-61, no valor de R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais), incluídos os valores correspondentes aos impostos da transmissão do bem e emolumentos do cartório. Em 13 de junho de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

Matricula 315

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006368/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BV MUSIC LTDA - CNPJ: 43.708.384/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL EXPOVALLEY – SHOW ARTÍSTICO

BRUNA VIOLA – BV MUSIC LTDA.  
VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;  
EMPENHO N.º: 287/2022;  
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.  
MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.  
Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 317 DE 14 DE JUNHO DE 2022.  
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6368/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 20/2022, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços para o festival expovalley – show artístico Bruna Viola – bv music ltda

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL TÉCNICO	ANNA KARLA MOTTA DE QUEIROS MELO	386
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 14 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6317/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES - CNPJ: 12.152.564/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FESTIVAL EXPOVALLEY – SHOW ARTÍSTICO – RENATO TEIXEIRA;

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 286/2022;

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 316 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 36/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6317/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 36/2022, cujo objeto é a

contratação de empresa na prestação de serviços para o festival Expovalley – show artístico – Renato Teixeira. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL TÉCNICO	ANNA KARLA MOTTA DE QUEIROS MELO	386
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 14 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11614/2021

OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO DE USO DO CARTÃO VALE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CARTÃO DO TRABALHADOR DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 145, INCISO II E ART. 159, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N.º 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 14.364,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE ADESÃO É POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER RESCINDIDO, SEM ÔNUS, POR QUAISQUER DAS PARTES MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO.

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.04.122.0099.2218

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 217/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA N.º 053/2022 – DP, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando os preceitos do art. 189 § 1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 02/2022, referente ao processo administrativo 11614/2021, cujo objeto é CONTRATO DE ADESÃO DE USO DO CARTÃO VALE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CARTÃO DO TRABALHADOR DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- GESTORA: LÍVIA DE JESUS GOLTARA OLIVEIRA, MAT.800.099;

II- FISCAL: AMANDA DA COSTA MARINS, MAT.800.211;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25/05/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARICÁ, 09 de junho de 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2725/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 DA CODEMAR- PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E CO-

QUETEL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ E MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 139 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 160.287,38 (CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.04.122.0099.2218

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 206

NOTA DE EMPENHO: 204/2022 e 205/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 054/2022 – DP, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando os preceitos do art. 189 § 1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC; Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 12/2022, referente ao processo administrativo 2725/2022, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 DA CODEMAR- PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- GESTOR: VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, MAT.800.176;

II- FISCAL: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, MAT.800.019;

III- FISCAL: MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, MAT.800.192;

IV- SUPLENTE DE GESTOR: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, MAT.800.161;

V- SUPLENTE DE FISCAL: BRENDA FERREIRA BARBOSA, MAT.800.098;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12/05/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

MARICÁ, 10 de junho de 2022.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

PORTARIA EPT Nº 174/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0007339/2022, de 07/06/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço da servidora JULIANA DA SILVA CRISPIM, Assistente Administrativo, matrícula 1100100, lotado na Diretoria Administrativa desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 02 (dois) anos, 01 (um) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, MARICÁ, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 02/2022 DO CONTRATO Nº 01/2017

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DE VALOR: R\$ 12.027,73 (DOZE MIL VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);  
 NOTA DE EMPENHO: 000235;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0009675/2021.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de junho de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
 Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 07/2021  
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO.  
 VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR: R\$ 692.679,40 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);  
 NOTA DE EMPENHO: 228;  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);  
 NOTA DE EMPENHO: 227;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 12187/2021.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de junho de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
 Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 026/2019  
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10/06/2022  
 VALOR MENSAL: R\$ 135.192,61 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);  
 NOTA DE EMPENHO: 242;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 026/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 1381/2022.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 DE JUNHO DE 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
 Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 175 DE 13 DE JUNHO DE 2022  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Empenho nº 000234, cujo objeto é Aquisição de Álcool em gel, conforme autorizada no Processo de Utilização nº 0006651/2022, sob a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2022, com fulcro na Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Empenho nº 000234.  
 - PAULO MARTINS BARBOSA – Matrícula 1000182;  
 - UALQUER DE CARVALHO SOARES – Matrícula 1000170;  
 - NILSON FERNANDES MONTEIRO – Matrícula 1000181;  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de junho de 2022.  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 13 de junho de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
 Mat.: 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000544/2022  
 Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta Autarquia, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o procedimento de contratação de sistema de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 0000544/2022, com fulcro nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto a seguir: Item 1 – R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais); Item 2 - R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); Item 3 – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 4: R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), todos em favor da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ 02.491.558/0001-42 e Item 5: R\$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa FLEXY LOCADORA LTDA., CNPJ 34.547.280/0001-74.  
 Maricá / RJ, 15 de junho de 2022.  
 CELSO HADDAD LOPES  
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
 Mat 1000122

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
7534/2022	DISPENSA - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEMAR.

Maricá, 14 de Junho de 2022.  
 Atenciosamente,  
 Alan Barradas  
 Matrícula 300.018  
 Superintendente de Compras

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº: 01 DE 13 DE JUNHO DE 2022 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5545/2022.  
 A FEMAR torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº: 01 de 13 de junho de 2022 que designa comissão de fiscalização do cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2022 referente ao processo administrativo n.º 5545/2022, que foi publicado no JOM 1320, pag.08, de 13/06/2022.  
 Em 15 de junho de 2022.  
 FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3340/2022.  
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC  
 OBJETO: PARTICIPAR, APOIAR, REALIZAR AÇÕES CONJUNTAS

JUNTO AO SISTEMA NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E FOMENTAR INOVAÇÕES POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL.  
 VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.  
 CELSO PANSEIRA  
 DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

ACORDO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2022.  
 PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA.  
 OBJETO: O OBJETO DESTA ACORDO, É PROPORCIONAR, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI Nº 10.973/2004 C/C ART. 35 A 37 DO DECRETO Nº 9.283/2018, UM AMBIENTE COLABORATIVO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA ESTUDAR A VIABILIDADE E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSOS PROJETOS E INICIATIVAS COM O PROPÓSITO DE RESPALDAR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.793/2004, DECRETO Nº 9.283/2018 E LEI Nº 8.666/1993  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.  
 CELSO PANSEIRA  
 DIRETOR- PRESIDENTE – ICTIM

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.014/2014. Considerando a avaliação individualizada e a pontuação com base nos critérios de julgamento conforme lavrados na Ata de Julgamento da Habilitação e ajuste do plano de Trabalho, datada de 08 de junho de 2022, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022 para o Termo de Colaboração, tendo como objeto FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA “MUMBUCA FUTURO”, torna público dos interessados o resultado preliminar referente de seleção da Proposta:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
INSTITUTO SINGULAR IDÉIAS INOVADORAS – ISII	6,83	Classificada
Matriz: CNPJ Nº 10.851.235/0001-40		

Maricá/RJ, 14 de junho de 2022.  
 Comissão de Seleção de Chamamento Público  
 Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos  
 Matrícula 1300006  
 Thaís Xavier Miranda  
 Matrículas 8501 e 3000439  
 Lúcia de Fátima de Azevedo  
 Matrícula 1300018  
 Cláudio de Souza Gimenez  
 Matrícula 1300002  
 Diretor de Inovação e Científica do ICTIM

PORTARIA Nº 0038/2022  
 DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).  
 O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:  
 Art. 1º Designar servidores para constituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2022.  
 I – Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;  
 II – Luciana Santos da Silva - Matrícula 1300032;



III – Brenda Elis Lima da Cunha - Matrícula 1300025;  
 Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;  
 Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

§1º O servidor Márcio Francisco Campos - Matrícula 1300011 não fará jus ao recebimento de Jeton.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 14 de junho de 2022.

CELSE PANSERA  
 DIRETOR-PRESIDENTE – ICTIM  
 MATRÍCULA 1300000

#### PORTARIA Nº 0039/2022

Designa Gestor para o Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Carlos Alberto de Senna Costa – Matrícula nº 1300017 como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 14 de junho de 2022.

CELSE PANSERA  
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM  
 MATRÍCULA 1300000

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00948/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a despesa, RATIFICO e HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado no resultado oriundo do Chamamento Público nº 002/2022, junto ao processo nº 00948/2022 que tem por objeto firmar parceria com Organização Da Sociedade Civil (OSC), para formação e inclusão de jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos, jornada Sim, Eu Posso. Por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, em decorrência da autorização procedida ADJUDICADO o objeto em favor do INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS (ISII), - inscrito no CNPJ sob o nº 10.851.235/0001-40, no valor R\$ 17.457.830,13 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos).

Maricá, 15 de junho de 2022.

CELSE PANSERA  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 MATRÍCULA 1300000

#### ORDEM DE INÍCIO

DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – ICTIM/ INSTITUTO BRASIL SOCIAL (IBS), SOBRE EXECUÇÃO DE DESPESA OBJETIVO

Visando acompanhar a execução do Termo de Colaboração 003/2022, conforme Manual de Prestação de Contas para O.S.C. e o respectivo Plano de Trabalho que definiu o Cronograma de Desembolso, celebrado no Termo de Colaboração supracitado com o objetivo de Implantação e Gestão de Incubadora de Inovação Social em Cultura.

Cabe ao Gestor da Parceria diligenciar para que os direitos, as obrigações, as condições e as responsabilidades pactuadas no termo de colaboração sejam fielmente cumpridas pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas legais.

#### FINALIDADE

Cumprir o disposto na Lei nº 13.019/2014 e o regulamento pelo Decreto Municipal 054/2017.

#### PARECER

No uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 0033/2022 publicada no JOM nº 1301 de 27 de abril 2022, manifesto o seguinte:

1. Após confirmação do Repasse ICTIM/ INSTITUTO BRASIL SOCIAL recebido na Conta Bancária Específica, conforme requerido anteriormente no valor de R\$7.232.743,95 (sete milhões, duzentos e trinta dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

2. Tendo recebido o ICTIM, extrato da Conta Corrente referida com a demonstração do crédito do repasse e não restar qualquer descumprimento ao Plano de Trabalho.

#### CONCLUSÃO

Considerando que o INSTITUTO BRASIL SOCIAL (CNPJ 05.638.402/0001-30) – Proponente, cumpriu todas as formalidades previstas no instrumental legal referenciado; assim sendo, segue a devida “Ordem de Início de Serviço”, manifestando o “de Acordo”, com a Execução das primeiras despesas conf. Art. 33 do Decreto 54/2017 (locação de espaço físico, contratações de pessoal para execução do objeto, serviços de terceiros – PF e PJ).

Maricá/RJ, 15 de junho de 2022.  
 Carlos Alberto de Senna Costa  
 Gestor do Termo de Colaboração  
 Matrícula 1300017

#### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA IDR/PRESIDÊNCIA Nº 026 DE 13 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, na forma do artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 360, de 03 de maio de 2022 e do art. 2º da Portaria IDR/DIRETORIA EXECUTIVA nº 001 de 20 de maio de 2022 RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Portaria nº 025 de 06 de junho de 2022, a fim de incluir, no Conselho Consultivo Estratégico do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, os seguintes servidores:

V - Antonio Alberto Bastos Neto, matrícula nº 107.574;

VI - Maria José de Andrade, matrícula nº 109.607;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 14 de junho de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula nº 700.056

#### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

Errata: Ato de Pensão nº 018/2022 – VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS

No Ato nº 018/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1318 de 08 de junho de 2022, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:** ... TOTAL DA PENSÃO TEMPORÁRIA...

**Leia-se:** ... TOTAL DA PENSÃO VITALÍCIA...

Maricá, 10 de junho de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

#### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826/2022.

PROCESSO: 3826/2022

CONTRATO: 112/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1313, ÀS FLS 67.

#### **ONDE SE LÊ:**

“DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2022.”

#### **LEIA-SE:**

“DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2022.”

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826/2022.

PROCESSO: 3826/2022

CONTRATO: 112/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1313, ÀS FLS 67.

#### **ONDE SE LÊ:**

“ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 10/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2022.”

#### **LEIA-SE:**

“ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 23/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2022.”

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2022.

PROCESSO: 5972/2022

CONTRATO: 117/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 30 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1314, ÀS FLS 11.

**ONDE SE LÊ:**

“DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2022.”

**LEIA-SE:**

“DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2022.”

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 117/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5972/2022.

PROCESSO: 5972/2022

CONTRATO: 117/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 30 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1314, ÀS FLS 11.

**ONDE SE LÊ:**

“ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 18/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2022.”

**LEIA-SE:**

“ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 25/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2022.”

MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5250/2022.

PROCESSO: 5250/2022

CONTRATO: 119/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1319, ÀS FLS 43.

**ONDE SE LÊ:** “TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.”

**LEIA-SE:** “TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.”

MARICÁ, 13 DE JUNHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3393/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por Fornecimento de Recargas de Água Mineral Natural e Aquisição de Garrafas, adjudicando o objeto em favor da empresa SERVLGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.433.940/0001-11, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Maricá, 13 de junho de 2022.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SOMAR - por intermédio do Órgão Gerenciador, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 110/2021 do Pregão Presencial nº 52/2021, celebrada com a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS. Fundamentado conforme inciso II do artigo 23 do Decreto nº 611/2020.

Maricá, 13 de junho de 2022

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

De Acordo,

Paulo Cesar Rego Garritano

Matrícula 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3114/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 39/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA A CONTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 111.665,60

Empresa: LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.223.078/0001-08

Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 – Quadra 13 – Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ CEP 28860-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1215 de 15/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/15/jom-1215/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3114/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 39/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA A CONTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 216.297,29

Empresa: INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.539.630/0001-88

Rua Barão do Amazonas, 272, Sobrado– Centro – Niterói – RJ CEP 24.030-110

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1215 de 15/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/15/jom-1215/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3114/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 39/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA A CONTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 07/09/2022

Valor Total: R\$ 1.498,00

Empresa: DELVALLE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Rua R-5, nº 129, QD. R-7, LT.07, Setor Oeste, Goiânia - GO CEP 74.125-070

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1215 de 15/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/15/jom-1215/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1273/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

Vigência: 19/09/2022

Valor Total: R\$ 114.793,40

Empresa: DGL SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 32.186.812/0001-60

Avenida Almirante Frontin, nº 381 – Maré – RJ, CEP 21030-040

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1222 de 01/10/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/10/01/jom-1222/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1273/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

Vigência: 19/09/2022

Valor Total: R\$ 42.500,00

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 33.841.100/0001-08

Estrada de São Vicente, nº 286 – Loja A – Fazendinha - Araruama - RJ, CEP 28970-000

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1219 de 24/09/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/09/24/jom-1219/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização semestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 1273/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

Vigência: 19/09/2022

Valor Total: R\$ 749,00  
 Empresa: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME  
 CNPJ: 12.959.463/0001-64  
 Rua Caetés, nº 55, Aptº 101 – Iguauçu – Ipatinga/MG, CEP 35.162-038  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1222 de 01/10/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/10/01/jom-1222/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Santos  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROC. 13847/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022  
 Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMÓLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS., adjudicando o objeto em favor das Empresas: ARPOADOR SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.780.143/0001-99, No valor de R\$ 42.599.989,94 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
 Em 15 de junho de 2022.  
 Gustavo Frejat  
 Diretoria Operacional de Coleta Resíduos e Varrição  
 Matrícula 500.251

### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6703/2022.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO, USINADO A QUENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022).  
 VALOR: R\$ 227.500,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 07 (SETE) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206;  
 NOTA DE EMPENHO: 484/2022;  
 DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022  
 MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2022  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MAIO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 121/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6703/2022;  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 121/2022.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 121/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO, USINADO A QUENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 17/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 779/2022, através do Pregão Presencial nº 10/2022).  
 1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238  
 2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036  
 3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077  
 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº.

500.227  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, 31 de maio de 2022.  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6630/2022.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021,  
 VALOR: R\$ 14.340,16 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 05 (CINCO) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 236;  
 NOTA DE EMPENHO: 483/2022;  
 DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022  
 MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2022  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 122, DE 31 DE MAIO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 122/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6630/2022;  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 122/2022.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 122/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 69/2021 (Processo Administrativo nº 3114/2021, através do Pregão Presencial nº 39/2021).  
 4. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238  
 5. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036  
 6. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula Nº. 500.288  
 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/05/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, 31 de maio de 2022.  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6128/2022.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA.  
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUIROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ – R.J, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14252/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022).

VALOR: R\$ 6.112.640,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206;  
 NOTA DE EMPENHO: 489/2022;  
 DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022  
 MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2022.  
 FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA  
 DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 125/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6128/2022.  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 125/2022.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 125/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUIROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ – R.J, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 18/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 14252/2021, através do Pregão Presencial nº 11/2022).  
 7. CARLA NUNES SANTOS – Matrícula Nº 500.021  
 8. ANDRÉ LUCAS MARQUES SOBRAL PEREIRA – Matrícula nº 500.342  
 9. PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula 500.062  
 SUPLENTE: NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula 500.194  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/06/2022.  
 Publique-se.  
 Maricá, 02 de junho de 2022.  
 FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA  
 DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - SUSPENSÃO  
 Processo Administrativo nº 5489/2021  
 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requisitante. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022  
 Processo Administrativo nº 1507/2022  
 A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Construção de Passarela do Parque Nanci, situado no Bairro Parque Nanci no Município de Maricá. Data: 18/07/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

# OCUPAR E CONSTRUIR EM ÁREA PÚBLICA É CRIME

## UMA HORA A CASA CAI

**LEI MUNICIPAL  
Nº 77/1978**

**SUJEITO A  
DEMOLIÇÃO  
DO IMÓVEL  
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.